

# Contrato n°07/2023



Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede da CONTRATADA.

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

<b>Documento de oficialização da demanda .....</b>	<b>3</b>
<b>Estudos preliminares.....</b>	<b>8</b>
<b>Mapa comparativo de preço.....</b>	<b>105</b>
<b>Termo de referência.....</b>	<b>106</b>
<b>Parecer jurídica .....</b>	<b>179</b>
<b>Nota de empenho.....</b>	<b>186</b>
<b>Contrato.....</b>	<b>189</b>
<b>Portaria do Gestor.....</b>	<b>208</b>
<b>Publicação D.O.U.....</b>	<b>210</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**DOD - DTI Nº 1138435 / SEGTC**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DTI**

### **1 INFORMAÇÕES INICIAIS**

Este formulário tem a finalidade de coletar e registrar as informações iniciais necessárias à solicitação de nova solução de hardware, software ou melhoria em solução existente.

A partir dessas informações serão realizados diversos trabalhos, tais como, análise de viabilidade técnica, estimativa de tempo, definição do tipo de solução mais apropriada ao atendimento da demanda e engenharia de valor (atribuição de uma nota à solicitação mediante critérios objetivos) por parte dos representantes do Comitê Gestor relacionado.

### **2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

#### **2.1 Título:**

Aquisição de solução de rede sem fio

#### **2.2 Unidade Demandante:**

Departamento de Tecnologia da Informação

#### **2.3 Responsável pela Demanda:**

Nome: Thiago de Andrade Vieira

Matrícula: 2096

Telefone: 61 2326-5318

E-mail: thiago.vieira@cnj.jus.br

## 2.4 Sumário:

Aquisição de solução para acesso dos servidores e colaboradores à rede sem fio nas dependências do CNJ com velocidade e segurança.

# 3 CONTEXTO DE NEGÓCIO

## 3.1 Situação Atual:

O CNJ já possui uma solução de rede sem fio desde 2013. Quando foi realizada a contratação, o CNJ ocupava algumas salas no STF e apenas o edifício do bloco B da 514 norte. Os Access Points (rádios) foram remanejados para atender minimamente a maior área possível a cada mudança ou ocupação de novos espaços pelo CNJ.

## 3.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

A solução atual encontra-se desatualizada, não cobre todas as áreas da nova sede, está sem suporte e descontinuada pelo fabricante.

## 3.3 Objetivos da Solução Demandada:

A aquisição de uma nova solução de rede sem fio visa atender aos usuários da rede local do CNJ em todos os locais das sede do CNJ de forma segura e com velocidade. É importante que seja adquirida uma nova controladora, uma quantidade Access Points que atenda todas as áreas ocupadas pelo CNJ, assim como todas as licenças, garantia e suporte necessários para o bom funcionamento da solução. E também treinamento para a equipe técnica do CNJ possa administrar a nova solução.

## 3.4 Alinhamento Estratégico:

A Solução está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período compreendido entre 2016/2020, instituído por meio da Portaria nº 85, de 8/7/2016, em relação ao objetivo 7 “Prover a infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas.”

A contratação encontra consonância com à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) instituída por meio da Resolução CNJ nº 211/2015, em relação ao objetivos 6 e 9 respectivamente “Promover a adoção de padrões tecnológicos.” e “Primar pela satisfação dos usuários.”.

No que tange ao Planejamento Estratégico do CNJ, Portaria nº 167, de 15/12/2015, vislumbra-se o alinhamento ao objetivo estratégico I – aperfeiçoar a gestão das políticas judiciárias e demais instrumentos de governança do CNJ e do Poder Judiciário; e objetivo estratégico III – favorecer a melhoria e a integração dos processos organizacionais do CNJ;

## 3.5 Processo de Trabalho:

3.5.1 Qual é o processo de trabalho e respectivas atividades associadas à solução de hardware/software proposta? Se possível, incluir fluxogramas.

Não existem processos de trabalho mapeados relacionados ao serviço de rede sem fio. O processo resume-se ao serviço de acesso à rede do CNJ e à internet a partir de dispositivos pessoais ou corporativos (notebooks, tablets e smartphones) por meio de solução tecnológica atualizada que permita o acesso por radiofrequência.

### 3.5.2 Há quanto tempo esse processo é executado no CNJ?

Selecione uma das opções seguintes:

Novo  Menos de 3 meses  De 3 meses a um ano  Acima de um ano

### 3.6 Alternativas da Solução Demandada:

Foram identificadas possíveis mudanças de procedimento de trabalho ou alternativas não baseadas em software que visam à solução do problema ou ao aproveitamento da oportunidade?

Não foram identificadas alternativas não baseadas em hardware ou software que visam a solução do problema.

### 3.7 Há algum risco ou implicação em especial caso a solução não possa ser fornecida?

A manutenção da solução atual apresenta riscos de segurança e de falhas de conectividade, além de estar desatualizada com os padrões dos novos dispositivos e não atender todas as áreas físicas das dependências do CNJ.

### 3.8 Qual é o grau de complexidade da contratação?

Baixa  Média  Alta

### 3.9 Indicar previsão de data em que deve ser entregue a solução para a unidade demandante.

Primeiro Trimestre de 2022.

4	CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE VALOR
---	-------------------------------------------

#### 4.1 Ciclo de Vida da Solução.

##### 1. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução?

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

##### 1. Trata-se de uma solução com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da solução ou a sua substituição?

A solução tem caráter definitivo. O DTI não identifica nenhum fato que possa implicar a descontinuidade da solução.

## 4.2 Clientes que farão uso ou se beneficiarão da solução.

Todos os usuários da rede do CNJ e visitantes que utilizam dispositivos de rede sem fio (notebooks, tablets, smartphones, etc.)

### 4.2.1 Âmbito Interno:

Selecione uma das opções seguintes:

Até 1 Unidade  2 ou 3 Unidades  4 ou mais Unidades do CNJ

### 4.2.2 Âmbito Externo:

Selecione uma ou mais opções de classes de usuários seguintes:

Não se aplica

Cidadãos, partes e representantes (advogado privado e público)

Órgãos associados (STF, AGU, PGR, TCU, etc.)

Tribunais associados

Justifique cada um dos itens marcados (exceto o item “Não se aplica”):

Todo visitante que estiver nas dependências do CNJ pode utilizar a rede sem fio própria para tal, com a devida identificação e com acesso temporário.

### 4.2.3 Conselheiros:

Para fins deste item, entende-se que Conselheiro é cliente ou beneficiário quando a solução: (1) possuir recursos diferenciados para Conselheiros; (2) for solicitada diretamente ou indiretamente por Conselheiro. Considerando essas informações, selecione uma das opções seguintes:

Não se aplica  1 Conselheiro  2 ou 3 Conselheiros  4 ou mais Conselheiros

Caso a sua demanda tenha impacto em um ou mais Conselheiros, justifique a opção selecionada:

Todos os conselheiros e seus respectivos gabinetes farão uso da rede sem fio.

## 4.3 A solução está relacionada à padronização de processos de trabalho, atividades ou documentos?

A solução não está relacionada à padronização de processos de trabalho, atividades ou documentos.

## 4.4 Há processos de trabalho, atividades e documentos que serão simplificados ou

eliminados com a entrega da solução?

Não há de forma direta processos de trabalho, atividades e documentos que serão simplificados ou eliminados com a entrega da solução.

#### 4.5 Expectativa de entrega da solução.

Em até quanto tempo ou em até que data a solução demandada deveria ser implantada para não perder sua utilidade ou a oportunidade que se apresenta?

A solução atual já está defasada há algum tempo, mas a aquisição da nova solução foi adiada devido à pandemia de COVID-19, já que houve sensível diminuição de ocupação das dependências físicas do CNJ. Com o gradual retorno dos trabalhos, espera-se entregar a solução funcionando no primeiro trimestre de 2022.

## 5 CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE CUSTO

### 5.1 Há atividades ou ações que a futura solução dependa para que possa vir a ter efeito?

Não foram identificadas atividades ou ações que a futura solução dependa para que possa vir a ter efeito.

5.2 Se a aquisição não estiver prevista no Plano Anual de Aquisições, indicar o valor que será que será estabelecido no Plano Anual de Aquisições como valor máximo para a demanda. Se necessário consultar o mercado antecipadamente para justificar o valor solicitado para a aquisição.

A solução está prevista no Plano Anual de Aquisições.

De acordo, encaminhe-se ao DTI.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BERGAMASCHI VAL, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**, em 05/08/2021, às 18:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1138435** e o código CRC **C5BACDB9**.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

# Estudo Técnico Preliminar

*Contratação de Solução de rede sem fio*



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## Sumário

Sumário.....	2
1 CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14) .....	4
<b>1.1 Contextualização.....</b>	4
<b>1.2 Caracterização da demanda .....</b>	5
1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I).....	6
1.2.2 Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f).....	9
<b>1.3 Atendimento da demanda.....</b>	9
1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a).....	9
<b>1.3.1.1 Solução 1: Contratação de empresa para manutenção do atual sistema de rede sem fio do Conselho Nacional de Justiça.....</b>	10
<b>1.3.1.2 Solução 2: Contratação de nova solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça .....</b>	11
1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b).....	11
1.3.3 Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a) .....	17
1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b).....	17
1.3.5 Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c) .....	18
1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).....	18
<b>1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV) .....</b>	21
1.5.1 Motivação da Escolha.....	21
1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a).....	22
1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b) .....	22
1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....	23
1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d) ...	24
2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15).....	26
<b>2.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f).....</b>	26
<b>2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) .....</b>	26
<b>2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II) .....</b>	26
<b>2.4 Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e) .....</b>	27



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

2.5	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b).....	27
2.6	Estratégia de Sustentabilidade .....	28
3	CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16) .....	29
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I) .....	29
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II) .....	29
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III) .....	30
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV) .....	30
3.5	Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V) .....	31
3.6	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g) .....	31
3.7	Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI).....	32
3.8	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	32
3.9	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	33
4	CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS .....	34
4.1	RISCOS DE NEGÓCIO .....	34
4.2	RISCOS TÉCNICOS .....	35
4.3	RISCOS ADMINISTRATIVOS .....	35
	ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	38
1.	REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO .....	38
2.	ITEM 1 – CONTROLADORA WIRELESS.....	43
2.68.	Possuir capacidade de tratar os protocolos Bonjour, mDNS e SSDP permitindo que dispositivos sejam provedores de serviços, como o AirPrint, o AirPlay e o GoogleCast, .....	48
3.	ITEM 2 – ACCESS POINTS.....	49
4.	ITEM 3 – FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO .....	57
5.	ITEM 4 – TREINAMENTO.....	62
6.	ITEM 5 - INSTALAÇÃO .....	63
7.	ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SOFTWARES .....	67
	ANEXO B – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES .....	69



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 1 CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

#### 1.1 Contextualização

O presente estudo técnico preliminar tem por escopo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda referente à contratação de rede sem fio para o Conselho Nacional de Justiça, conforme consta no Documento Oficial de Demanda-DOD DTI Nº 1138435 (SEI 1138435).

Dessa forma, o estudo tem como objetivo descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, objetivando avaliar se há viabilidade técnica e econômica da contratação de solução para acesso sem fio (WLAN) à rede local do órgão.

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026, aprovado pela [Portaria nº. 104, de 30 de junho de 2020](#)<sup>1</sup>, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) vêm sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC da Justiça Brasileira. Modernizar passa pela implementação de inovações, em todos os segmentos do Poder Judiciário Brasileiro, por meio dos projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações e de qualidade total, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, assim como a transparência nos atos e decisões de interesse da sociedade.

Além disso, conforme definida pela [Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\)](#)<sup>2</sup>, faz-se necessário promover as estruturas organizacionais, sistemas de informação, além das Soluções Corporativas para atendimento das necessidades e garantia do perfeito funcionamento do CNJ, impulsionando a implantação e o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas judiciais e provendo infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas.

O CNJ celebrou o [contrato nº 41/2013](#)<sup>3</sup> firmado com a empresa CPM BRAXIS TECNOLOGIA LTDA, assinado em 31 de dezembro de 2013, cujo objeto foi a contratação de solução de rede sem fio, incluindo suporte técnico e treinamento (Pregão Eletrônico nº 42/2013 – Processo Administrativo/CNJ nº 350.474), com prazo de vigência do serviço de suporte por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

<sup>1</sup> Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368> > acessado em 20 de abril de 2022

<sup>2</sup> Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706> > acessado em 10 de abril de 2022

<sup>3</sup> Disponível em < [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/01/CONT\\_41\\_2013.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/01/CONT_41_2013.pdf) > acessado em 13 de abril de 2022



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

Assim, em 12 de março de 2015, foi assinado o [2º aditivo](#)<sup>4</sup>, prorrogando o prazo de vigência do objeto por 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2015. Ou seja, desde março de 2016, que o CNJ se encontra sem suporte técnico para rede sem fio, necessitando, portanto, atualizar sua rede de fornecimento de acesso sem fio (WLAN) às novas necessidades do órgão.

A comunicação de rede local (LAN) é um elemento indispensável para o acesso dos usuários aos sistemas e serviços informatizados do Conselho Nacional de Justiça, amplamente utilizada para comunicação dos dispositivos móveis (notebooks, smartphones e tablets) dos servidores, usuários internos e externos, magistrados e outros.

Dessa forma, em razão da ausência de manutenção e suporte técnico, há necessidade de iniciar o processo de contratação dos serviços e equipamentos, para, assim, reduzir os riscos do negócio e ajustar ao novo quantitativo que ofereça uma cobertura ampla e adequada à nova realidade do CNJ.

Ressalta-se, oportunamente, que a contratação anterior de rede sem fio foi projetada para as antigas instalações físicas do CNJ e para o extinto ponto de apoio no STF (Anexo I). Todavia, levando-se em consideração a mudança física do órgão para uma área de maior arquitetura, mesmo após o remanejamento de equipamentos de rede sem fio, percebeu-se a necessidade de correção e ampliação das áreas de cobertura, evitando-se, com isso, pontos de sombreamento que limitam ou interrompem o sinal de rede.

Importante ainda destacar que o parque tecnológico do CNJ se encontra desatualizado desde 2016, necessitando, portanto, adequar-se as novas tecnologias de Wi-Fi atualmente disponibilizadas no mercado. Assim, a contratação em tela permitirá a atualização tecnológica do Conselho, além de proporcionar aos possuidores de dispositivos móveis com essas novas tecnologias a possibilidade de utilização da rede de dados institucional de forma segura.

Por fim, a contratação tem como objetivo suprir a necessidade do CNJ por serviços de conectividade sem fio, considerados essenciais para o desempenho das atividades institucionais deste Conselho e cuja ausência ou indisponibilidade, mesmo que temporária, produzirá um impacto direto no desempenho institucional.

### **1.2 Caracterização da demanda**

Trata-se da necessidade de contratação de solução de rede sem fio, deflagrado por meio da

---

<sup>4</sup> Disponível em < [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/01/AD2\\_41\\_2013.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/01/AD2_41_2013.pdf) > acessado em 13 de abril de 2022



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

análise do Documento de Oficialização de Demanda Nº 1138435 ).

Considerando expressa disposição legal fica vedada a avaliação, a mensuração ou a fiscalização do objeto deste ETP e seu decorrente contrato pela empresa que vier a desenvolver/implementar/implantar a solução de TIC.

Tendo por base dos termos do Documento de Oficialização de Demanda, foram identificados os seguintes requisitos abaixo relacionados.

### **1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)**

- 1.2.1.1.1 Permitir que sistemas de gestão, portais e aplicativos sejam acessados facilmente pelos usuários a partir de seus dispositivos móveis e que a transmissão dos dados ocorra de forma segura pela rede de dados institucional;
- 1.2.1.1.2 Renovação tecnológica considerando os pontos levantados nestes estudos preliminares;
- 1.2.1.1.3 Requisitos Ambientais: Atendimento à legislação ambiental brasileira para produção e descarte de materiais
- 1.2.1.1.4 Requisito Sustentabilidade: É de responsabilidade do prestador dos serviços a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de qualquer natureza, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- 1.2.1.1.5 O CNJ se reservará o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração;
- 1.2.1.1.6 Os materiais utilizados nas embalagens dos produtos ofertados, bem como outros inservíveis decorrentes da prestação dos serviços deverão ser passíveis de reciclagem efetiva no Brasil.
- 1.2.1.1.7 Requisitos Legais: Os equipamentos fornecidos para a SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO devem atender a legislação vigente estabelecida pela ANATEL. A contratação deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, suas alterações e regulamentações);



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.2.1.1.8 Adequação do ambiente para execução contratual: O objeto deste processo consiste na substituição e expansão de solução que já está implantada no CNJ e haverá necessidade de adequação do ambiente físico ou lógico para sua execução;
- 1.2.1.1.9 Requisitos de Capacitação: A empresa contratada deverá prestar treinamento para os técnicos de TIC do CNJ que farão o gerenciamento da solução;
- 1.2.1.1.10 Requisitos Temporais: A Contratada terá 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para a entrega dos equipamentos e licenças de software da SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO;
- 1.2.1.1.11 A Contratada terá até 180 (cento e oitenta) dias corridos para a implantação e plena ativação da rede após a entrega dos equipamentos e software para a solução, podendo, por necessidade do Banco Central, ser estendido por até mais 180 (cento e oitenta) dias
- 1.2.1.1.12 Requisitos de Logística: A empresa vencedora deverá entregar todos os equipamentos nos endereços listados no edital dentro do prazo de entrega estabelecido no mesmo;
- 1.2.1.1.13 Realizar instalação e configuração de todos os componentes, além de manter operacional todos os equipamentos conforme recomendações do fabricante de acordo com o exigido pelo CNJ;
- 1.2.1.1.14 Requisitos de Segurança da Informação: Conforme descrito nas Especificações Técnicas;
- 1.2.1.1.15 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: Na fabricação dos equipamentos deverão ser utilizadas tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis.
- 1.2.1.1.16 Requisitos de Arquitetura Tecnológica: Conforme descrito nas especificações técnicas.
- 1.2.1.1.17 Requisitos de Projeto e de Implementação: Conforme descrito nas especificações técnicas.
- 1.2.1.1.18 Requisitos de Implantação: Conforme descrito nas especificações técnicas.
- 1.2.1.1.19 Requisitos de Garantia: Conforme descrito nas especificações técnicas.
- 1.2.1.1.20 Requisitos de Experiência Profissional: Conforme descrito nas especificações técnicas.
- 1.2.1.1.21 Requisitos de Especificações Técnicas: Conforme descrito nas especificações técnicas.
- 1.2.1.1.22 Requisitos de Metodologia de Trabalho: Conforme descrito nas especificações técnicas.
- 1.2.1.1.23 REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO: A solução de Gerenciamento integrada deverá ser capaz de administrar e configurar as soluções de conectividade para rede sem fio e cabeada



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

de forma integrada.

- 1.2.1.1.24 REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO - REDE SEM FIO: Deve permitir realizar as configurações dos parâmetros da rede wireless, políticas de segurança, QoS e gerenciamento de Rádio Frequência, onde os Pontos de acesso fazem parte de um Cluster para compartilhamento destas informações e controle da rede;
- 1.2.1.1.25 Deve permitir administração, configuração e gerenciamento completo, centralizado, dos pontos de acesso Wi-Fi;
- 1.2.1.1.26 Deverá ser entregue em appliance físico ou virtual para instalar localmente;
- 1.2.1.1.27 A solução de gerência da rede sem fio deve ser do mesmo fabricante dos pontos de acesso, para garantir a interoperabilidade entre os recursos;
- 1.2.1.1.28 Deve possuir garantia e licenciamento, assegurando que a solução continue operacional, com todas as funcionalidades habilitadas, mesmo após o vencimento da garantia técnica, sem obrigação de novas atualizações por parte do fabricante;
- 1.2.1.1.29 A solução de gerência deve vir licenciada de forma a permitir o cadastro de todos os pontos de acesso;
- 1.2.1.1.30 Deve disponibilizar uma Console de Gerenciamento Web acessível por meio de protocolo Criptografado, compatível com os principais browsers do mercado (Edge, Firefox e Chrome);
- 1.2.1.1.31 Deve permitir realizar o upgrade de firmwares dos pontos de acesso Wi-Fi;
- 1.2.1.1.32 Deve empregar criptografia de dados TLS ou SSL no canal de comunicação com os pontos de acesso Wi-Fi;
- 1.2.1.1.33 Deve permitir a realização de backups;
- 1.2.1.1.34 Deve disponibilizar pelo menos 03 (três) níveis de acesso à Console de Gerenciamento Web, sendo:
  - 1.2.1.1.35 Administrador: acesso de leitura e escrita às configurações para o gerenciamento do sistema;
  - 1.2.1.1.36 Operador: acesso de apenas leitura às configurações para a monitoria, sem permissão para alterar configurações;
  - 1.2.1.1.37 Organizador de Visitantes: acesso e permissão exclusiva para criação de usuários temporários e visitantes para acesso a rede Wi-Fi;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.2.1.1.38 Deve permitir a criação de múltiplas redes distintas e segregadas;
- 1.2.1.1.39 Deve implementar recursos que permitam mecanismo de autenticação por meio de portal Web customizável (captive portal customizável) para clientes visitantes;
- 1.2.1.1.40 Deve possuir "captive portal" web de autenticação do tipo "splash page";
- 1.2.1.1.41 Este portal web de autenticação deve permitir customização e suportar integração com os servidores de autenticação do CNJ (AD e LDAP) para autenticar os clientes Wi-Fi;
- 1.2.1.1.42 Deve permitir a visualização de um conjunto de informações de análise dos Access Points que fazem parte da rede sem fio;
- 1.2.1.1.43 Deve permitir visualizar a qualidade de dispositivos conectados em cada Access Point, volume de dados utilizado, tempo de disponibilidade e SSIDs.

### 1.2.2 Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)

#### 1.2.2.1 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, nem tampouco serve de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, nos termos tratados pela [Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3, de 16 de abril de 2013](#)<sup>5</sup>.

#### 1.2.2.2 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

No contexto desta contratação, não há necessidade de aderência à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

#### 1.2.2.3 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito de gestão de processos e documentos, nos termos tratados pela Resolução nº 91, de 29 de setembro de 20096.

### 1.3 Atendimento da demanda

#### 1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a)

Para atendimento da demanda, foi realizada uma análise comparativa de soluções de TIC disponíveis para atendimento às necessidades do órgão, levando-se em consideração, além do aspecto

<sup>5</sup> Disponível em < [Resolução Conjunta CNJ-CNMP 3-2013.pdf](#) > acessado em 20 de abril de 2022

<sup>6</sup> Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/78> > acessado em 20 de abril de 2022



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

econômico, os aspectos de eficiência e eficácia em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

As soluções referentes ao serviço de rede sem fio listada abaixo, foram obtidas através de pesquisas no Portal de Compras do Governo Federal e em editais de licitações de Administração Pública Federal, valendo registrar que, apesar de serem semelhantes ao objeto desta contratação, cada instituição define os requisitos de acordo com suas especificidades, complexidade e capacidade, influenciando diretamente nos custos de cada contratação.

Dentre as opções disponíveis para atendimento da demanda e considerando os requisitos básicos e os padrões elencados no item 1.2.1 (Definição e Especificação de Requisitos), visualizam-se 02 (duas) possíveis alternativas presentes no mercado, sendo elas:

Solução	Descrição
1	Contratação de empresa para manutenção do atual sistema de rede sem fio do Conselho Nacional de Justiça;
2	Contratação de nova solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.

Tabela 1 – Descrição

### 1.3.1.1 Solução 1: Contratação de empresa para manutenção do atual sistema de rede sem fio do Conselho Nacional de Justiça

Esta solução compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistemas de rede sem fio. Neste cenário a prestadora de serviços atuará sobre o que já existe no âmbito do CNJ, realizando manutenção na rede e garantindo o funcionamento dos serviços de Wi-Fi essenciais à rede do CNJ.

Ademais, a solução em apreço permite que a contratada realize a atualização de software e configuração dos equipamentos utilizados no CNJ, como é o exemplo das controladoras, que são essenciais para o gerenciamento da rede sem fio, possibilitando o alinhamento da contratação às novas tecnologias de mercado, mitigando, com isso, falhas e redução de funcionamento.

Na mesma esteira, a solução em comento possibilita ainda o remanejamento dos pontos de instalação dos access points, uma vez que a contratada teria condições de testar a eficiência de toda a rede sem fio, suprimindo e promovendo a cobertura de possíveis pontos obscuros que dificultam ou reduzem o funcionamento pleno da rede, ou seja, mitigaria possíveis falhas e falta de cobertura.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 1.3.1.2 Solução 2: Contratação de nova solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça

A solução 2 aponta para aquisição de nova estrutura de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.

Essa solução permitiria não só o alinhamento da rede sem fio às novas tecnologias disponíveis no mercado, mas, sobretudo, a ampliação da cobertura de sinal de rede sem fio com a aquisição de novos aparelhos de access points, uma vez que permite a substituição total de equipamentos, com o fornecimento de garantia e treinamento, evitando, com isso, os pontos de falha e áreas sem cobertura atualmente identificados no CNJ.

Ademais, além de permitir o ajuste técnico necessário ao bom funcionamento da rede sem fio do órgão, alinhará também a demanda à nova realidade tecnológica que se encontra vigente no mercado, o qual passa por constantes atualizações tecnológicas, uma vez que a solução de rede sem fio do Conselho foi contratada em 2013.

### 1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Com base no levantamento da solução indicada para atender aos requisitos técnicos, pode-se identificar e relacionar projetos similares em outros órgãos, ressalvada a particularidade do objeto que difere para cada contratação em razão dos serviços oferecidos. Essas contratações públicas similares estão listadas abaixo:

#### 1.3.2.1 Banco Central do Brasil

[Pregão Eletrônico nº 78/2021](#) – UASG: 179087 - Objeto: Aquisição e instalação de uma SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO (rede wireless) para todas as localidades do Banco Central do Brasil.<sup>7</sup>

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Prazo	Valor do Hardware	Valor do Software	Valor da Garantia e Suporte Técnico	Valor da Instalação	Valor Total
Único	1	Controlador a Wi-Fi para até 200 pontos de acesso	08	48 meses	R\$ 291.181,61	R\$ 225.229,75	R\$ 262.992,36	R\$ 57.724,30	R\$ 837.128,02
	3	Ponto de acesso Wi-Fi 6	650	48 meses	R\$ 618.214,45	R\$ 203.498,90	R\$ 274.074,90	R\$ 327.130,47	R\$ 1.422.918,72
	4	Software de Gerenciamento	01	48 meses	R\$ 62.882,58	R\$ 25.129,75	R\$ 11.456,11	R\$ 11.071,89	R\$ 110.540,33

<sup>7</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalle.asp?coduasg=179087&modprp=5&numprp=782021](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?coduasg=179087&modprp=5&numprp=782021) acessado em 16 de abril de 2022



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Tabela 2 – Banco Central do Brasil

### 1.3.2.2 Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo

[Pregão Eletrônico nº 15/2021](#)<sup>8</sup> – UASG: 926692 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), composta por equipamentos controladores físicos (controllers) ou sistemas (software, firmware ou nuvem), dispositivos físicos (hardware) para pontos de acesso (access points - AP) do tipo 802.11 AX (Wi-Fi) para a sede do CRM-ES e suas Delegacias Seccionais, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Custo dos Equipamentos

Item	Descrição	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
1	Access point 802.11AX (Wi-Fi)	20	12 meses	R\$ 3.045,00	R\$ 60.900,00

Tabela 3 – Conselho Regional de Medicina – Equipamentos

Custo dos serviços de instalação/ativação

Item	Descrição	Quantidade	Serviço	Valor Total
2	Todas as Localidades especificadas acima no Item 1.7 (UL1, UL2, UL3, UL4, UL5).	01	Instalação/ativação	R\$ 3.000,00

Tabela 4 – Conselho Regional de Medicina – Instalação

Custo dos serviços de garantia / suporte técnico/manutenção

Item	Descrição	Quantidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
3	Todas as Localidades especificadas acima no Item 1.7 (UL1, UL2, UL3, UL4, UL5).	01	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Tabela 5 – Conselho Regional de Medicina – Suporte Técnico

### 1.3.2.3 Banco Regional de Brasília

[Pregão Eletrônico nº 13/2021](#)<sup>9</sup> – UASG: 925008 - Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de solução de Rede Sem Fios Corporativa deve compreender os equipamentos e os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento, quais sejam: Controladoras WLAN (Wireless Local Area Network), Pontos de Acesso WI-FI AP, site survey, software de gerenciamento, treinamento para operação e administração dos produtos, e suporte Técnico por 60 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

<sup>8</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=926692&modprp=5&numprp=152021](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=926692&modprp=5&numprp=152021) acessado em 16 de abril de 2022

<sup>9</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=925008&modprp=5&numprp=132021](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=925008&modprp=5&numprp=132021) acessado em 16 de abril de 2022



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Item	Descrição	Prazo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Controladora WLAN	60	02	R\$ 233.900,09	R\$ 467.800,18
2	Instalação e Configuração – Controladora WLAN		02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
3	Ponto de Acesso Sem Fio	-	325	R\$ 2.161,52	R\$ 702.494,00
4	Site Survey, Instalação e Configuração –Ponto de Acesso Sem Fio	-	425	R\$ 356,76	R\$ 151.623,00
5	Software de Gerenciamento –Console Central de Administração	60	01	R\$ 463.451,02	R\$ 463.451,02
6	Suporte Técnico todos os itens dessa solução por 60 meses	60	60	R\$ 1.856,76	R\$ 111.405,60
7	Treinamento	01	Turma	R\$ 74.621,04	R\$ 74.621,04

Tabela 6 – Banco Regional de Brasília

#### 1.3.2.4 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

[Pregão Eletrônico nº 73/2020](#)<sup>10</sup> - UASG: 70017 - Objeto: Aquisição de 90 (noventa) equipamentos Access Points (APs) e 2 (dois) appliances controladores de wi-fi, com instalação, configuração, treinamento e suporte técnico por 36 meses.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Equipamento Access Point (AP)	90	R\$ 3.255,96	R\$ 293.036,40
2	Equipamento Appliance Controlador Wireless onde será gerenciada a Rede WIFI e realizada a autenticação dos usuários.	02	R\$ 19.981,50	R\$ 39.963,00
3	Suporte técnico com instalação e configuração pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	Treinamento para equipe técnica	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Tabela 7 – Tribunal Regional Eleitoral do RJ

#### 1.3.2.5 Furnas Centrais Elétricas S.A

[Pregão Eletrônico nº 101/2020](#)<sup>11</sup> – UASG: 926137 - Objeto: Aquisição de licença perpétua de uso de software de Gerência e Performance de Rede para um número ILIMITADO de equipamentos (roteadores, switches, firewalls, balanceadores, controladoras wireless, Access Points, Servidores) com capacidade mínima de monitorar 25 IP SLAs da Cisco, de forma nativa, com 2 (dois) anos de suporte

<sup>10</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=70017&modprp=5&numprp=732020](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=70017&modprp=5&numprp=732020) acessado em 16 de abril de 2022

<sup>11</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=926137&modprp=5&numprp=1012020](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=926137&modprp=5&numprp=1012020) acessado em 16 de abril de 2022



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

prestado diretamente pelo fabricante.

Item	Descrição	Prazo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Licença perpétua de uso de software de Gerência e Performance de Rede	24 meses	01	R\$ 214.200,00	R\$ 214.200,00

Tabela 8 – Furnas S.A.

### 1.3.2.6 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

[Pregão Eletrônico nº 24/2020](#)<sup>12</sup> – UASG: 155007 - Objeto: Aquisição de solução de comunicação de rede local, cabeada e sem fio, composta por equipamentos do tipo switch e access points internos, com gerenciamento integrado, instalação, configuração, transferência de conhecimento, garantia e suporte técnico em garantia, para atender a Sede da Ebserh, de acordo com as condições constantes neste edital e seus anexos. (Contrato 12 meses)

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	1	Access Points Interno 802.11ax (Wi-Fi 6)	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
	2	Solução de gerência integrada para a rede sem fio	01	R\$ 31.598,00	R\$ 31.598,00
	3	Serviço de instalação, configuração e repasse de conhecimento da solução sem fio	01	R\$ 34.250,00	R\$ 34.250,00

Tabela 9 – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

### 1.3.2.7 Hospital das Clínicas de Pernambuco

[Pregão Eletrônico nº 117/2020](#)<sup>13</sup> – UASG 155022 – Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição/contratação de solução de rede sem fio para o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh. (contratação de 12 meses)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ponto de Acesso Indoor - Tipo I, incluindo instalação, conforme item 7.16 do TR	210	R\$ 5.428,00	R\$ 1.139.880,00
7	Licença para gerenciamento de dispositivos wireless do tipo I e II.	215	R\$ 255,00	R\$ 54.825,00

<sup>12</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=155007&modprp=5&numprp=242020](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=155007&modprp=5&numprp=242020) acessado em 16 de abril de 2022

<sup>13</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=155022&modprp=5&numprp=1172020](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=155022&modprp=5&numprp=1172020) acessado em 16 de abril de 2022



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

9	Licença para gerenciamento de pontos de acesso tipo I e II capacidades IoT;	215	R\$ 274,00	R\$ 58.910,00
12	Serviço Continuado de Manutenção e Suporte para Rede Wireless para Dispositivos do Tipo I, e II e Switches do tipo I e II	12	R\$ 16.650,00	R\$ 163.800,00
13	Serviço Continuado de Gerenciamento do Controle de Acesso Visitantes	12	R\$ 8.290,00	R\$ 99.480,00

Tabela 10 – Hospital das Clínicas de Pernambuco

**1.3.2.8 Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

[Pregão Eletrônico nº 20/2021](#) – UASG 90027 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de rede sem fio, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses e serviço de implantação, instalação, configuração e treinamento, para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, de acordo com quantidades e exigências constantes dos Anexos do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução de gerência de rede sem fio (WLAN) Demais características de acordo com o Anexo I desta proposta	Licença	01	R\$ 28.081,00	R\$ 28.081,00
2	Ponto de Acesso sem fio, com garantia de 60 (sessenta meses) Demais características de acordo com o Anexo I desta proposta	Unidade	320	R\$ 2.405,00	R\$ 769.600,00
4	Controladora Wireless Demais características de acordo com o Anexo I desta proposta	Unidade	02	R\$ 53.169,00	R\$ 106.338,00
8	Serviços de instalação e configuração dos itens 2 e 3. Demais características de acordo com o Anexo I desta proposta	Serviço	320	R\$ 297,00	R\$ 95.040,00
9	Treinamento telepresencial (com até 5 alunos por turma) Demais características de acordo com o Anexo I desta proposta	Turma	02	R\$ 6.024,00	R\$ 12.048,00

Tabela 11 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**1.3.2.9 Instituto Militar de Engenharia**

[Pregão Eletrônico nº 14/2020](#)<sup>14</sup> – UASG: 160327 - Aquisição de equipamentos com instalação e configuração para Solução de Firewall, Solução de Controladora Wireless e Pontos de Acesso, incluindo garantia e suporte técnico, para atender as necessidades do Instituto Militar de Engenharia - IME.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Firewall de Próxima Geração (NGFW). Conforme especificado no Anexo 1 – item 1	1	R\$ 364.000,00	R\$ 728.000,00
2	Licença de cliente VPN e Suplicante 802.1x. Conforme especificado no Anexo 1 – item 2	100	R\$ 16,80	R\$ 42.000,00
3	Solução de Gerência e Relatórios de Firewall. Conforme especificado no Anexo 1 – item 3	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Controladora Wireless. Conforme especificado no Anexo 1 – item 4	1	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
5	Ponto de Acesso Tipo 1. Conforme especificado no Anexo 1 – item 5	20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00
6	Ponto de Acesso Tipo 2. Conforme especificado no Anexo 1 – item 6	50	R\$ 6.500,00	R\$ 325.000,00

Tabela 12 – Instituto Militar de Engenharia

**1.3.2.10 Procuradoria Regional da República da 1ª Região**

[Pregão Eletrônico nº 4/2021](#)<sup>15</sup> – UASG: 200208 - Fornecimento de equipamentos para solução de rede local sem fio (Wireless LAN WLAN), com a respectiva prestação dos serviços de instalação, configuração e treinamento, com garantia de suporte técnico por 60 meses para atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região PRR1 (órgão gerenciador) e da Procuradoria da República no Estado de Roraima PR/RR (órgão participante).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------

<sup>14</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=160327&modprp=5&numprp=142020](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=160327&modprp=5&numprp=142020) acessado em 10 de abril de 2022

<sup>15</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=200208&modprp=5&numprp=42021](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=200208&modprp=5&numprp=42021) acessado em 10 de abril de 2022



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

1	Controladora Wireless	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
2	Pontos de Acesso	70	R\$ 2.600,00	R\$ 182.000,00
3	Licença para pontos de acesso	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
4	Dispositivos de alimentação elétrica (PoE) para pontos de acesso	70	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
5	Plataforma de gerenciamento e controle de acesso	2	R\$ 0,01	R\$ 0,02
6	Serviços de instalação e configuração de 1 (uma) unidade do item 1, 50 (cinquenta) unidades do item 2 com 50 (cinquenta) licenças do item 3, 50 (cinquenta) unidades do item 4 e 1 (uma) unidade do item 5 na PRR1 em Brasília no Distrito Federal.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	Serviços de instalação e configuração de 1 (uma) unidade do item 1, 20 (vinte) unidades do item 2 com 20 (vinte) licenças do item 3, 20 (vinte) unidades do item 4 e 1 (uma) unidade do item 5 na PR/RR Boa Vista no estado de Roraima.	1	R\$ 15.999,98	R\$ 15.999,98
8	Treinamento com material oficial do fabricante para turma de 5 participantes e carga de 20 horas-aula em Brasília no Distrito Federal	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
9	Treinamento com material oficial do fabricante para turma de 5 participantes e carga de 20 horas-aula em Boa Vista no estado de Roraima.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

Tabela 13 – Procuradoria Regional da República

### 1.3.3 Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)

No presente caso, foram realizadas pesquisas com o fito de identificar projetos similares a estes Estudos Técnicos, destacando-se as pesquisas no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, onde foram identificadas algumas contratações que têm por objeto a contratação de rede sem fio, das quais destacam-se aquelas que, pela descrição do objeto, mais se aproximam do objeto solicitado, e que podem servir como referência para a construção das especificações técnicas do presente estudo.

### 1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não existem soluções no Portal do *Software* Público Brasileiro capaz de satisfazer plenamente os requisitos definidos no item 1.2.1.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

### **1.3.5 Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)**

Para esse tópico, foram analisadas as soluções levantadas no item 1.3.2, cujas características se apresentam semelhantes à demanda especificada no objeto desta pretensa contratação. Ademais, o mercado dispõe de equipamentos de comunicação de rede cabeada e sem fio para empresas que buscam criar, renovar ou expandir sua solução de comunicação, com apoio técnico e suporte aos mais variados ambientes, além do sistema de rede sem fio em nuvem.

Existe a oferta de controladoras de rede sem fio na nuvem, mas devemos levar em consideração que é um serviço que depende de conexão com a internet e ao final do tempo de contrato pode deixar toda a solução sem funcionalidade, sendo que a controladora em software instalada em ambiente local tem um custo menor e pode prolongar a vida útil da solução mesmo passado o tempo de vigência do contrato.

### **1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)**

A análise de custos, para contratação pretendida tendo em conta a demanda do CNJ, levou em consideração os achados da base de contratações similares na APF obtida no sítio do comprasnet e que se encontram registradas no item 1.3.1.

#### **1.4.1 Solução 1 - Contratação de empresa para manutenção do atual sistema de rede sem fio do Conselho Nacional de Justiça**

Nesse modelo, objetiva-se a continuidade dos serviços de rede sem fio, com a contratação de empresa para manutenção do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça. Todavia, esse tipo de solução torna-se inviável do ponto de vista técnico, posto que os aparelhos alocados no Conselho foram adquiridos em meados de 2015, e, portanto, não estão mais passíveis de garantia, suporte técnico ou manutenção preventiva, já que a fabricante encerrou o lançamento de novas versões de software para este modelo.

Nesse aspecto, as controladoras utilizadas como solução de gerenciamento de dispositivos de access points, além de defasadas, não permitem a renovação pelo fabricante do suporte para o produto ou serviço, não provendo qualquer atualização, considerando se encontrarem sem qualquer garantia desde o final de 2016.

Soma-se a isso, o fato de os equipamentos terem seus custos elevados na medida em que eles precisam de manutenção e se tornam obsoletos, ou seja, quanto mais antigo for o equipamento de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção. Isso se dá à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco de o fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

reparo desses equipamentos. Assim, essa solução é descartada pela inviabilidade técnica e econômica.

### 1.4.2 Solução 2 - Contratação de nova solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça

A solução 2 versa sobre a contratação de nova solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.

Essa opção é a que melhor se adequa técnica e economicamente, contemplando a substituição total dos equipamentos da rede de acesso sem fio, promovendo a modernização do parque tecnológico do CNJ. Além disso, essa solução adicionará novos equipamentos de access points para suprir pontos de falhas e de falta de cobertura.

Com isso, tem-se os seguintes valores:

Órgão	Pregão	Grupo	Item	Quantidade	Prazo (meses)	Descrição do Item	Valor Total do Item (R\$)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Item/ano (R\$)	Valor Unitário 60 meses (R\$)
Banco Central*	PE nº 78/2021	1	1	8	48	Controladora Wi-Fi para até 200 pontos de acesso	837.128,02	104.641,00	26.160,25	130.801,25
TRE/RJ	PE nº 73/2020	1	2	2	36	Equipamento Appliance Controlador Wireless onde será gerenciada a Rede WIFI e realizada a autenticação dos usuários.	39.963,00	19.981,50	6.660,50	39.963,00
TRF 1ª Região	PE nº 20/2021	1	4	2	60	Controladora Wireless Demais características de acordo com o Anexo I desta proposta	106.338,00	53.169,00	10.633,80	53.169,00
Instituto Militar de Engenharia	PE Nº 14-2020	1	4	01	36	Controladora Wireless. Cisco Catalyst 9800-CL Wireless Controller for Cloud com 200x Aironet CISCO DNA Essentials 3 Year Term License conforme especificado no Anexo 1 – item 4)	185.000,00	185.000,00	61.666,67	308.333,35
<b>Valor Médio para 60 meses (R\$)</b>										<b>81.290,20</b>

Tabela 14 – Custo para aquisição de equipamentos ou softwares de controladoras

Órgão	Pregão	Grupo	Item	Quantidade	Prazo (meses)	Descrição do Item	Valor Total do Item (R\$)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Item/ano (R\$)	Valor Unitário 60 meses (R\$)
TRE/RJ	PE nº 73/2020	1	1	90	36	Equipamento Access Point (AP)	293.036,40	3.255,96	1.075,32	5.376,60



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Órgão	Pregão	Grupo	Item	Quantidade	Prazo (meses)	Descrição do Item	Valor Total do Item (R\$)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Item/ano (R\$)	Valor Unitário 60 meses (R\$)
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	PE nº 24/2020	2	6	18	60	Access Points Interno 802.11ax (Wi-Fi 6)	54.000,00	3.000,00	600,00	3.000,00
Hospital das Clínicas de Pernambuco	PE nº 117/2020	1	1	210	48	Ponto de Acesso Indoor - Tipo I, incluindo instalação, conforme item 7.16 do TR	1.139.880,00	5.428,00	1.357,00	6.785,00
<b>Valor Médio para 60 meses (R\$)</b>										<b>5.053,87</b>

Tabela 15 – Custo para aquisição de equipamentos de access points

Órgão	Pregão	Grupo	Item	Quantidade	Prazo (meses)	Descrição do Item	Valor Total do Item (R\$)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Item/ano (R\$)	Valor Unitário 60 meses (R\$)
Banco Central	PE Nº 78/2021	1	4	01	48	Software de Gerenciamento	110.540,33	104.641,00	26.160,25	130.801,25
BRB	PE nº 13/2021	1	5	01	60	Licença perpétua de uso de software de Gerenciamento	463.451,02	463.451,02	38.620,92	463.451,02
FURNAS	PE nº 101/2020	1	1	01	24	Licença perpétua de uso de software de Gerência e Performance de Rede	214.200,00	214.200,00	107.100,00	535.500,00
<b>Valor Médio para 60 meses (R\$)</b>										<b>376.584,09</b>

Tabela 16 – Custo para aquisição de software para as controladoras

Órgão	Pregão	Grupo	Item	Quantidade	Prazo (meses)	Descrição do Item	Valor Total do Item (R\$)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Item/ano (R\$)	Valor Unitário 60 meses (R\$)
Tribunal Regional Eleitora-RJ	PE Nº 73/2020	1	3	01	36	Suporte técnico com instalação e configuração pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses	30.000,00	30.000,00	10.000,00	50.000,00
BRB	PE nº 13/2021	1	6	01	60	Suporte Técnico todos os itens dessa solução por 60 meses	111.405,60	111.405,60	22.281,12	111.405,60
Conselho Regional de Medicina do ES	PE nº 15/2021	1	3	01	12	Serviços de suporte técnico/manutenção	12.000,00	12.000,00	12.000,00	60.000,00
<b>Valor Médio para 60 meses (R\$)</b>										<b>73.801,87</b>

Tabela 17 – Custo da garantia e/ou suporte técnico



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Órgão	Identificação	Grupo	Item	Quantidade	Descrição do Item	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
TRE/RJ	PE nº 73/2020	1	4	01	Treinamento Equipe Técnica – mínimo 04 servidores	5.000,00	5.000,00
TRF 1ª Região	PE nº 20/2021	1	9	02	Treinamento telepresencial (com até 5 alunos por turma)	6.024,00	12.048,00
Procuradoria Regional da 1ª Região	PE nº 4/2021	1	8	01	Treinamento com material oficial do fabricante para turma de 5 participantes e carga de 20 horas-aula em Brasília no Distrito Federal	12.500,00	12.500,00
<b>Valor Médio Unitário do Item (R\$)</b>						<b>R\$ 7.841,33</b>	

Tabela 18 – Custo para treinamento em Wireless

Órgão	Pregão	Grupo	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Valor Total do Item (R\$)	Valor Unitário Serviço (R\$)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	PE Nº 20/2021	1	1	01	05 serviços	Serviços de instalação e configuração de 1 (uma) unidade do item 1, 50 (cinquenta) unidades do item 2 com 50 (cinquenta) licenças do item 3, 50 (cinquenta) unidades do item 4 e 1 (uma) unidade do item 5 na PRR1 em Brasília no Distrito Federal.	20.000,00	4.000,00
BRB	PE nº 13/2021	1	2	02	02 serviços	Instalação e Configuração – Controladora WLAN	7.000,00	3.500,00
Conselho Regional de Medicina do ES	PE nº 15/2021	1	3	01	01 serviço	Custo dos serviços de instalação/ativação	3.000,00	3.000,00
<b>Valor médio Instalação</b>								<b>3.500,00</b>

Tabela 19 – Custo Médio instalação

## 1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

### 1.5.1 Motivação da Escolha

A solução 1 mostra-se inviável tecnicamente, inicialmente pela impossibilidade de atualização das controladoras e a falta de garantia, uma vez que foram adquiridas há mais de 08 anos, sem a possibilidade de renovação pelo fabricante, sem contar que tanto as controladoras quanto os access points estão obsoletos. Em razão disso, não foi possível a realização de qualquer mensuração econômica,



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

pela inviabilidade técnica.

Dessa forma, diante das justificativas apresentadas, verificou-se que a contratação de empresa para manutenção do atual sistema de rede sem fio desse Conselho não possui elementos objetivos que justifiquem a utilização desse cenário.

Por sua vez a Solução 2, definida como a contratação de nova solução de rede sem fio para substituição do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça apresenta melhor correspondência na relação entre o investimento e seu grau de risco, estabelecendo um cenário vantajoso para o DTI e respectivamente para as áreas de negócio do Conselho.

Como já comprovado anteriormente, a contratação de novas controladoras, novos equipamentos de access points e ferramenta de gestão da solução para modernização e ampliação da rede, são suficientes para a adequação do serviço e renovação tecnológica da infraestrutura de rede sem fio do CNJ. Ademais, trata-se de produtos com ciclo de vida alongado.

### 1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses, contemplando, portanto, os seguintes itens:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	Controladora Wireless	02	Und.
	2	Access Points	80	Und.
	3	Ferramenta de gerenciamento da solução	01	Und.
	4	Treinamento Wireless carga horária mínima de 20 horas	04	Aluno
	5	Instalação e configuração da solução	1	Und.

Tabela 20 – Descrição da solução

### 1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução indicada como a mais vantajosa está alinhada à necessidade de negócio do CNJ, uma vez que viabiliza o acesso de dispositivos móveis (notebooks, smartphones e tablets) dos magistrados, servidores e público externo aos serviços e aplicações disponibilizados a cada grupo em comento.

Ademais, a demanda encontra consonância com o Planejamento Estratégico de TIC do CNJ para



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

o período de 2021 a 2026 (aprovado pela [Portaria CNJ nº 104, de 30 de junho de 2020](#)<sup>16</sup>), conforme art. 3º:

- Objetivo: III – fomentar a gestão da qualidade dos dados no Poder Judiciário;
- Objetivo: IV - promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica;
- Objetivo: X – aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas;
- Objetivo: XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Da mesma forma, encontra-se alinhado aos Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), conforme art. 2º, da [Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021](#)<sup>17</sup>, nos seguintes tópicos:

- Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- Objetivo 5: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

### 1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A escolha da solução visa modernizar e ampliar a rede sem fio do CNJ, disponibilizando novas controladoras de wireless e access points em número suficiente para a realidade do órgão, com a correção e ampliação da área de cobertura de rede wi-fi, adição de gerência integrada à rede cabeada, e melhoria da segurança dos dados trafegados na rede.

Espera-se, com isso, os seguintes benefícios:

- Fornecer ao CNJ recursos de TI necessários ao atendimento institucional;
- Dotar recursos para melhor rendimento, eficiência e segurança na realização das atividades do órgão;
- Viabilizar condições tecnológicas necessárias para que o CNJ preste atendimento com qualidade aos servidores, magistrados e usuários externos;
- Prover meios que garantam a disponibilidade dos serviços de TI demandados pelos usuários do CNJ;

<sup>16</sup> Disponível em << <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368> >> acessado em 16 de abril de 2022

<sup>17</sup> Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706> > acessado em 20 de abril de 2022



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- Entregar recursos que visam melhorar o padrão de atendimento aos beneficiários, o que permitirá maior eficiência nas atividades dos colaboradores que dependam de recursos de TI;
- Melhorar o acesso aos dados, informações e sistemas de informação do CNJ;
- Garantir maior segurança, mobilidade e qualidade de sinal aos servidores, magistrados, colaboradores e usuários externos que necessitem de acesso Wi-Fi.
- Diminuir custos de operação, ganhar agilidade, e incrementar políticas de segurança de informação, por meio de gerência unificada das redes sem fio e cabeada.

### **1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)**

O Conselho Nacional de Justiça adquiriu no ano de 2013, 02 (duas) controladoras wireless e 50 (cinquenta) access points para atendimento, à época, das demandas e necessidades do órgão, celebrando, para tanto, o contrato nº 41/2013.

Cabe ressaltar que essa contratação foi pautada e teve como base a antiga sede do órgão (Edifício da 514 Norte) e salas do STF (Anexo I), persistindo até a presente data. Contudo, após a mudança da sede do órgão para o atual endereço - SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6 – Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF -, a demanda de conectividade foi ampliada, quer pelo aumento do espaço físico em relação ao ambiente da antiga sede, quer pelo aumento no volume de acessos, fazendo-se necessária a ampliação da cobertura wi-fi, tornando-a capaz de prover atendimento em todas às áreas do CNJ.

Vale registrar que a deficiência de atendimento e cobertura tem como mais uma causa a redução no quantitativo de equipamentos instalados, provedores da rede wi-fi, decorrente da retirada de equipamentos danificados e que não dispõem, dada a obsolescência manutenção, suporte técnico ou mesmo substituição por um de mesma fabricação e configuração.

De toda sorte, mesmo com a equipe técnica do CNJ realizando o remanejamento dos equipamentos para prover melhores coberturas o serviço de rede dentro das unidades do Conselho, tais equipamentos, reafirma-se, encontram-se obsoletos e sem qualquer suporte e garantia desde 2016, e, portanto, sem manutenção e passíveis de riscos de indisponibilidade e incidentes de segurança da informação.

Assim, ultrapassados quase 9 anos da última contratação, mostra-se imperiosa a substituição e ampliação da solução de rede sem fio, para atendimento as necessidades do Órgão, sobretudo observadas as novas tecnologias em uso pelos principais órgãos da administração, fazendo garantir uma maior segurança aos seus usuários internos e externos, com o respectivo atendimento da demanda.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

Nesse sentido, realizou-se estudo preditivo das plantas baixas do Conselho por meio de software de propósito específico e chegou-se aos quantitativos abaixo.

Como sugestão das especificações técnicas, adicionou-se o Anexo A, a estes Estudos. Os respectivos itens são os sugeridos para contratação:

- Controladora de Wireless – 02 Unidades;
- Ferramenta de gerenciamento da solução – 01 Unidade;
- Access Points – 80 Unidades;
- Treinamento para os servidores – 4 (quatro) alunos;
- Instalação e configuração da solução.
- Todos itens (exceto treinamento) com garantia técnica de 60 (sessenta) meses.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

#### 2.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Considerando as características do objeto, identificamos adequações necessárias no ambiente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a execução dos serviços especificados no presente estudo. Haverá necessidade de novos pontos para a instalação dos novos access points, os quais ampliarão a cobertura de sinal wi-fi.

Por tratar-se de contratação de controladoras e novos access points para ampliação e substituição dos antigos já utilizados, localizados no mesmo local físico, apesar da infraestrutura já estar disponível, será necessário a revisão e eventual lançamento de novos cabos pelo próprio CNJ.

#### 2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Para a execução dos serviços, presume-se, sob a ótica do CNJ, além do acompanhamento da conformidade legal pelo gestor do Contrato, o acompanhamento técnico da execução das atividades pelo(s) fiscal(is), o que será realizado por profissional da área de infraestrutura tecnológica do Departamento de Tecnologia da Informação.

Nesse aspecto, a prestadora de serviços deverá indicar colaborador pertencente do seu quadro de funcionários, para exercer a função de preposto, ficando responsável em acompanhar a execução do Contrato, bem como atuar como interlocutor principal junto ao gestor do Contrato, devendo ainda receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual, além de coordenar e controlar a execução do serviço contratado, inclusive os seus profissionais.

Ademais, além da indicação do responsável pelo acompanhamento da execução contratual, a empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados e detentores de conhecimento técnico e experiência suficiente para o completo atendimento do objeto a ser contratado.

No que tange a infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, espaço físico e mobiliário a serem utilizados na prestação dos serviços, esse serão os mesmos comumente utilizados pelos profissionais do Departamento de Tecnologia da Informação, à exemplo, microcomputador, impressora, accessp à rede corporativa do CNJ para acesso às consoles administrativas, bem acesso à *internet*. Assim, todos esses materiais e recursos estão disponíveis no ambiente atual do Conselho.

Em relação aos equipamentos e materiais necessários ao cumprimento das atividades inerentes a prestação dos serviços e ferramental técnico, será de responsabilidade da empresa contratada fornecer os equipamentos necessários e indispensáveis para as atividades de seus colaboradores.

#### 2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

O Conselho Nacional de Justiça deverá realizar contínuo monitoramento da execução contratual, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e evitar sua interrupção de forma não programada. Além disso, deverá atuar no sentido de manter sob seu controle o conhecimento do serviço e dos processos de modo a reduzir o risco de dependência em relação ao fornecedor por meio de apontamentos em registro histórico dos eventos relacionados à execução contratual.

Por serem considerados essenciais e de natureza contínua, devem ser realizados ininterruptamente, e sua paralisação acarretará comprometimento das atividades prestadas pelo CNJ. No caso de eventual interrupção na prestação do serviço contratado, o gestor do contrato, ou o seu substituto, em conjunto com sua equipe deverão:

2.3.1 Ação 1.1: Notificar às unidades que fazem uso da solução sobre a interrupção do Serviço.

2.3.2 Ação 1.2: Solicitar ao fornecedor providências imediatas para retorno do serviço, por meio do canal técnico a ser definido no Termo de Referência.

2.3.3 Ação 1.3: Solicitar que a Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos no Termo de Referência.

2.3.4 Ação 1.4: Solicitar à área demandante da solução de TIC que sejam realizados novos Estudos Preliminares para a adoção de uma nova solução.

### 2.4 Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Havendo transição para outro fornecedor durante a vigência da garantia técnica da solução de tecnologia da informação, por motivos de ordem puramente administrativa, nos termos do art. 78, da [Lei nº 8.666/93](#)<sup>18</sup>, o gestor da solução e sua equipe deverão garantir que todas as ocorrências que estejam eventualmente abertas sejam repassadas para o novo fornecedor. Ademais, deverá verificar se a titularidade da informação das licenças de *softwares* permanece a mesma perante o fabricante.

Já no caso do encerramento da vigência, o gestor da solução e sua equipe deverão, com antecedência, iniciar o processo de substituição da empresa, visando evitar os riscos de perda do serviço, inclusive iniciando testes operacionais, para com isso, mitigar qualquer inoperabilidade ou comprometimento do serviço. Ademais, em caso de transição, essa deverá ser previamente autorizada e realizada preferencialmente fora do horário do expediente de funcionamento do CNJ, para que os impactos possam ser minimizados.

### 2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

<sup>18</sup> Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm) > acessado em 16 de abril de 2022



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

Levando em consideração que o objeto desta contratação tem por finalidade prover os serviços de rede sem fio, à princípio, não se verifica nenhuma dependência tecnologia com a empresa contratada. Entretanto, em caso de aplicação, a Contratada deverá detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do Conselho Nacional de Justiça, toda a documentação utilizada com o conhecimento adquirido na implementação e prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao órgão.

Deverá, ainda, registrar em repositório específico, o conhecimento adquirido na resolução de incidentes, procedimentos operacionais e requisições para as situações em que ainda não há informação na base de conhecimento de como fazê-lo.

Em caso de a Contratada utilizar ferramenta própria para apoio à gestão do conhecimento (base de conhecimento), todo o conhecimento armazenado na ferramenta, ao final da contratação, deverá ser exportado e repassado ao CNJ, sem qualquer ônus adicional.

### **2.6 Estratégia de Sustentabilidade**

É de responsabilidade do prestador dos serviços a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de qualquer natureza, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

O CNJ se reservará o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração. Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclagem efetiva no Brasil.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

### **3 CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)**

#### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, de natureza não continuada, conforme prevê o art. 1º, § único, da Lei nº 40.520, de 17 de julho de 2002, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A contratação da Solução de rede sem fio será custeada em um único exercício financeiro, na forma estabelecida no Termo de Referência. Os itens que compõe a solução formam um conjunto único e indissolúvel do ponto de vista técnico.

#### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

3.3.1. A solução deve ser contratada em grupo único. O objeto tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período predeterminado, trata-se de objeto de natureza não continuada, visto que se destina ao atendimento de uma necessidade imediata e pontual.

3.3.2. Em consonância com o § 1º do art. 23 e com o art. 6º, inciso IX, alínea “a”, ambos da Lei 8.666/1993, essa organização do objeto se faz necessária uma vez que o objeto abarca uma solução unificada, que depende da interoperabilidade e compatibilidade de seus componentes, os quais requerem implantação de forma integrada e coesa, sob o risco de que não se obtenha os resultados pretendidos com a contratação. Ainda, protege-se o investimento despendido pela Administração, uma vez que o completo funcionamento da solução fica resguardado por meio de sua padronização.

3.3.3. Evita-se, adicionalmente, a inadvertida assunção pela administração, da execução de serviços não especificados ou ocultos à contratação, e mitiga-se eventuais falhas e erros decorrentes dos procedimentos de conferência e recebimento dos componentes. Ainda, reduz-se custos totais de propriedade, implantação, operação e de capacitação de usuários da solução.

3.3.4. Ressalta-se que não há cerceamento da ampla competitividade do certame, dado que há, no mercado, diversos distribuidores de fabricante que dispõem de capacidade para participar de eventual processo licitatório.

3.3.5. Nesse sentido, verificou-se que a solução trata de itens de um segmento específico que só atendem aos objetivos da contratação quando entregues juntos, levando em consideração os pontos informados acima.

3.3.6. Dessa forma, o objeto é composto por único grupo a ser adjudicado para um único fornecedor, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta com o menor valor global do



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

grupo, ofertado na fase de “Seleção do fornecedor”, conforme abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	Controladora Wireless	02	Und.
	2	Access Points	80	Und.
	3	Ferramenta de gerenciamento da solução	01	Und.
	4	Treinamento Wireless carga horária mínima de 20 horas	04	Aluno
	5	Instalação e Configuração da solução	1	Und.

Tabela 22 – Parcelamento do Objeto

### 3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Sugere-se que a adjudicação seja realizada de forma global, ou seja, todos os itens que comporão o objeto de contratação deverão ser adjudicados a um único fornecedor e agrupados em um único grupo, pois todos os bens e serviços estão intrinsecamente relacionados, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta com o menor valor global do grupo. Tal organização permite ganhos quanto à instalação, configuração e operacionalização de toda a solução.

Esse entendimento se justifica tendo em vista que a implantação completa da solução somente dar-se-á quando os produtos forem implantados no ambiente de tecnológico do CNJ; os profissionais forem devidamente capacitados na tecnologia empregada; e o serviço de garantia técnica seja iniciado para segurança em caso de eventuais incidentes ou problemas na solução adquirida.

Além disso, caso os itens sejam adjudicados a fabricantes diferentes, corre-se o risco de que o software de gerência da solução não seja compatível com todos os switches, ou que a ferramenta de controle de acesso não funcione para verificação de conformidade dos dispositivos, por não ser compatível com os switches que serão adquiridos.

Ressalte-se, ainda, que geralmente os fabricantes desse tipo de solução habilitam empresas no mercado de TIC para o provimento de soluções completas, inclusive com a prestação dos serviços de garantia técnica e de treinamento especificados nestes Estudos Preliminares.

### 3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que os itens descritos no



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

“Parcelamento do Objeto” possuem características padronizadas e usuais, portanto são classificados como bens ou serviços comuns.

Nesse diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão, nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#)<sup>19</sup>. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#)<sup>20</sup>, que regulamenta a Licitação, na modalidade Pregão.

### 3.5 Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)

Os recursos financeiros para a cobertura desta proposta de contratação foram previstos no Orçamento de 2022 - Ação Orçamentária: 21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias, Plano Orçamentário: 0003 - Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ.

Para a classificação orçamentária, levou-se em consideração o parcelamento do objeto indicado no item 3.2 deste documento, os itens deverão ser classificados de acordo com o informado abaixo, sem prejuízo de revisão:

- a) Item 1: NATUREZA DE DESPESA: GND04
- b) Item 2: NATUREZA DE DESPESA: GND04
- c) Item 3: NATUREZA DE DESPESA: GND04
- d) Item 4: NATUREZA DE DESPESA: GND03
- e) Item 5: NATUREZA DE DESPESA: GND03

### 3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Após o mapeamento dos valores e levando-se em consideração as contratações similares destacadas no presente estudo, ressalvadas as especificidades da contratação em tela, que influenciam na composição dos preços, tem-se a seguinte tabela utilizando o quantitativo necessário para a aquisição, senão veja:

<sup>19</sup> Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10520.htm) > acessado em 10 de abril de 2022

<sup>20</sup> Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm) > acessado em 10 de abril de 2022



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Controlador Wireless	02	Un.	81.290,20	162.580,40
Access Point	80	Un.	5.053,87	404.309,60
Licenças Software de Gerenciamento	01	Un.	376.584,09	376.584,09
Garantia Técnica para todos os itens dessa solução pelo período de 60 meses (item deve ser considerado para média dos valores)	01	Un.	73.801,87	73.801,87
Treinamento para solução de rede sem fio – 04 alunos	01	Aluno	7.841,33	7.841,33
Instalação e Configuração da Solução	01	Und.	3.500,00	3.500,00
<b>Valor total estimado para a contratação</b>			<b>R\$ 1.028.617,29</b>	

Tabela 23 – Valor total para a contratação

Portanto, com base nas informações apresentadas na acima, estima-se o valor máximo de **R\$ 1.028.617,29** (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais, vinte e nove centavos), para um objeto com garantia técnica de 60 (sessenta) meses.

### 3.7 Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)

Para o fiel cumprimento das obrigações, deve ser celebrado contrato com vigência de 180 (cento e oitenta) dia contados de sua assinatura, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia técnica a qual terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto. Já em relação ao serviço de treinamento, por ser obrigação pontual e instantânea, tem-se sua conclusão após o curso seja concluído com sucesso.

### 3.8 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para a composição da Equipe de Apoio à Contratação e para prestar suporte à Comissão Permanente de Licitação, o DTI indica os seguintes servidores:

<b>Equipe de Apoio à Contratação</b>	
<b>Nome:</b>	Pedro Bergamaschi Val
<b>E-mail:</b>	pedro.val@cnj.jus.br
<b>Matrícula:</b>	1269



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

<b>Nome:</b>	Fabrcio Vieira Pessoni
<b>E-mail:</b>	fabricao.pessoni@cnj.jus.br
<b>Matrcula:</b>	1776

Tabela 24 – Equipe de Apoio à Contratao

### 3.9 Equipe de Gestao da Contratao (Art. 16, VIII)

Para a composio da Equipe de Gestao da Contratao, o DTI faz as seguintes indicaes, sem prejuzo de possveis alteraes at a finalizao da etapa de “Seleao do Fornecedor”. Houve atualizao da Equipe de Gestao da Contratao, por meio da Portaria Secretaria de Administrao n 05, de 11 de fevereiro de 2021, restando a seguinte composio:

Equipe de Gestao da Contratao	
<b>Gestor do Contrato:</b>	
<b>Nome:</b>	XXXXXX
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:xxxxx@cnj.jus.br">xxxxx@cnj.jus.br</a>
<b>Telefone:</b>	(61) XXXXXX
<b>Gestor Substituto</b>	
<b>Nome:</b>	XXXXXXX
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:xxxxxxx@cnj.jus.br">xxxxxxx@cnj.jus.br</a>
<b>Telefone:</b>	(61) XXXXXX

Tabela 25 – Equipe de Gestao da Contratao



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## 4 CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS

Para a análise de risco, foram usados os conceitos e estruturas definidas na norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

### 4.1 RISCOS DE NEGÓCIO

Os principais riscos de negócio inerentes ao não atendimento da demanda, estão listados abaixo:

<b>Risco 01</b>	<b>Grande diferença entre valores cotados, e valores dos lances do certame</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixo	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Recebimento de propostas com valor acima do estimado.	Alto
2.	Extrapolar orçamento para contratação.	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Seguir os procedimentos para a realização de pesquisa de preços de acordo com a IN 05/2014 do MP, e suas alterações, do Ministério do Planejamento atual Ministério da Economia.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.	Integrante Administrativo
4.	Utilizar a média de preços cotados, tendo em vista a variação do dólar e de níveis de preços durante a pandemia do Covid-19	Equipe de Planejamento da contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Refazer a pesquisa de preços seguindo os procedimentos de acordo com a IN 05/2014 do Ministério do Planejamento, atual Ministério da Economia, considerando eventuais aumentos do valor da solução em função de aumento de dólar e/ou inflação.	Integrantes Técnico e Administrativo.

Tabela 26 – Risco 01



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

#### 4.2 RISCOS TÉCNICOS

Abaixo, segue o risco técnico relacionado a operação da solução:

<b>Risco 02</b>	<b>Interrupção da execução ou rescisão do contrato</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixo	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Descontinuidade da garantia técnica.	Alto
2.	Comprometimento dos serviços de rede sem fio prestado pelo CNJ.	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos.	Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
2.	Avaliar se os serviços prestados atendem às expectativas da contratação.	Fiscal Requisitante
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	Equipe de Planejamento da Contratação

Tabela 27 – Risco 02

#### 4.3 RISCOS ADMINISTRATIVOS

Seguem abaixo os principais riscos administrativos inerentes a esse processo de contratação em particular:

<b>Risco 03</b>	<b>Contingenciamento orçamentário</b>
-----------------	---------------------------------------



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Descontinuidade dos serviços.	Alto
2.	Continuidade dos serviços com menor qualidade e/ou maiores riscos à segurança	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação.	Integrante Requisitante
2.	Demonstrar a necessidade e a relevância do contrato para manutenção e sustentação dos serviços de TIC suportados e custodiados pelo CNJ.	Gestor do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Demonstrar claramente à alta gestão a importância da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Caso seja extremamente necessário o contingenciamento no contrato, identificar os pontos que causarão menor impacto.	Gestor do Contrato

Tabela 28 – Risco 03

<b>Risco 04</b>	<b>Atraso na entrega da solução</b>	
<b>Probabilidade</b>	Média	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Atraso na execução orçamentária	Médio
2.	Comprometimento do orçamento de exercício posterior	Médio
2.	Atraso na entrega dos benefícios do serviço aos usuários do CNJ	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhar prazos no painel do plano de contratações anual	Equipe de Planejamento da Contratação



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

2.	Estabelecer prazo de entrega realista, dada escassez de componentes eletrônicos em todo o mundo, decorrente da pandemia de COVID-19	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Estabelecimento de multas	Equipe de Planejamento da Contratação

Tabela 29 – Risco 04



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

**1. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO**

- 1.1. Todas as especificações técnicas a seguir devem estar prontas e plenamente disponíveis nos equipamentos, softwares e serviços a serem fornecidos/prestados pela empresa contratada como requisito para que a solução fornecida receba o respectivo aceite definitivo, sem que, para isso, haja necessidade de quaisquer outras aquisições, tais como peças, dispositivos ou softwares complementares. As únicas exceções admitidas a esse requisito são as especificações/características que estão claramente definidas como requisitos de capacidade de expansão futura da solução.
- 1.2. A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todas as especificações técnicas. Para tal, deverão ser indicados os *part numbers* de cada equipamento e softwares fornecidos. Adicionalmente, a licitante deverá apontar, ponto a ponto, qual seção da documentação técnica do respectivo produto comprova o atendimento de cada requisito destas Especificações Técnicas, podendo, também, se necessário, ser convocada para que demonstre, na prática (*hands-on*), o atendimento a qualquer especificação técnica requerida.
- 1.3. A Solução de rede sem fio deverá estar equipada com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento (softwares, licenças de uso, hardwares cabos, conectores elétricos e de dados, e outros materiais) em consonância com as funcionalidades especificadas neste Edital.
  - 1.3.1. Todas as licenças de software, de uso e demais licenças necessárias para habilitar as funcionalidades requeridas neste Edital deverão ser entregues, instaladas e ativadas em caráter permanente e contínuo (licenças perpétuas de direito de uso). Isto é, todas as funcionalidades originais da solução fornecida devem permanecer em pleno funcionamento mesmo após o fim da vigência da garantia técnica exigida.
- 1.4. Caso a licitante necessite fornecer *hardwares* e/ou *softwares* adicionais não especificados nominalmente nesse Edital, mas necessários para atender às funcionalidades exigidas, o custo desses deverão estar inseridos no preço total ofertado. Esses *hardwares* e/ou *softwares* adicionais deverão ser do mesmo fabricante e comprovadamente compatíveis – por meio da documentação do fabricante- com os outros componentes da solução.
- 1.5. Os exemplos fornecidos no Edital, cujo objetivo principal é esclarecer os conceitos, não deverão ser considerados como exaustivos.
- 1.6. A Contratada deverá repassar ao CNJ todas as senhas do sistema. Ficará a critério do CNJ alterá-las, quando necessário.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.7. A Contratada deverá trocar todas as senhas de administração, juntamente com um representante deste Conselho, após a conclusão dos trabalhos de instalação. Esse procedimento é condição necessária para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.8. A solução ofertada deverá ser do mesmo fabricante dos equipamentos atualmente em produção no Conselho e listados na " Tabela – Ativos de rede adicionais a serem gerenciados pela ferramenta de gerenciamento da solução de rede sem fio".
- 1.9. Os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser novos (de primeiro uso) sem previsão anunciada de fim de comercialização (*end-of-sale*), *fim da manutenção a software (end-of-software-maintenance)*, e *fim de suporte (end-of-support)*, não se admitindo peças já usadas, reparadas, entre outros.
- 1.10. Caso o fabricante dos equipamentos e softwares da Solução de Rede Sem Fio anuncie o início do fim de comercialização (*end-of-sale*), *fim da manutenção a software (end-of-software-maintenance)*, ou *fim do suporte (end-of-support)*:
  - 1.10.1. De algum dos produtos ofertados antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), a Contratada deverá substituir todos os equipamentos e softwares entregues por modelos em linha equivalentes em características técnicas, no prazo máximo de 60 dias;
  - 1.10.2. De algum dos softwares da Solução de rede sem fio durante a execução do contrato, a Contratada deverá substituí-lo por versão em linha, equivalente em características técnicas e em conformidade com este Termo de Referência, no prazo máximo estipulado em um Chamado Técnico de Criticidade Média.
  - 1.10.3. De algum dos equipamentos que eventualmente apresentem defeitos e necessitem de troca, a Contratada deverá substituí-lo por versão em linha e equivalente em características técnicas, no prazo máximo estipulado pela criticidade do Chamado Técnico que será aberto pelo CNJ junto à contratada.
- 1.11. As atualizações de versões, correções de segurança, e bugfixes (correções de bugs), para todos os softwares e firmwares ofertados na Solução devem estar disponíveis durante todo período contratual para download no sítio oficial do fabricante.
- 1.12. O CNJ deverá receber acesso direto ao portal de softwares e atualizações do fabricante da solução.
- 1.13. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento do seu(s) técnico(s) ao local da instalação e da manutenção do equipamento, seja para retirada e/ou entrega, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.
- 1.14. O CNJ, a seu critério, poderá interligar elementos de terceiros à solução, do mesmo fabricante e/ou de outro fabricante, que implementem protocolos e padrões interoperáveis. Isso não constitui motivo para interrupção da garantia dos produtos.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.15. Na fabricação dos equipamentos deverão ser utilizadas tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis.
- 1.16. O CNJ possui Controle de Acesso à Rede (NAC) baseado na solução Cisco ISE versão 2.7, com as funcionalidades de autenticação, autorização e manutenção de registros, Guests, profiling, BYOD (Bring Your Own Device) e postura ativados. Dessa forma, o fabricante da solução ofertada deverá emitir carta que comprove que a solução é compatível com no mínimo as funcionalidades e recursos do NAC Cisco ISE 2.7:
- 1.16.1. AAA:
    - 1.16.1.1. 802.1x;
    - 1.16.1.2. MAB;
    - 1.16.1.3. Designação de VLAN;
    - 1.16.1.4. DACL;
  - 1.16.2. Profiling:
    - 1.16.2.1. Radius CoA;
    - 1.16.2.2. Profiling Probles;
  - 1.16.3. BYOD:
    - 1.16.3.1. RADIUS CoA;
    - 1.16.3.2. Redirecionamento de URL e SessionID;
  - 1.16.4. Guest:
    - 1.16.4.1. RADIUS CoA;
    - 1.16.4.2. Web Auth;
    - 1.16.4.3. Redirecionamento de URL e SessionID;
- 1.17. O CNJ poderá solicitar à licitante que sejam realizados testes de bancada para comprovar a integração da solução com o ISE 2.7 ou superior.
- 1.18. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues com garantia de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.19. A garantia deverá abranger, no mínimo, a assistência técnica local e remota, atualização assistida pela contratada de softwares e firmwares, reparo local, reparo remoto, reparo corretivo, com substituição total ou parcial de módulos, componentes, softwares, firmwares ou equipamentos.
- 1.20. Caso a Contratada não seja a própria fabricante do equipamento, ela deverá, obrigatoriamente, contratar garantia do fabricante para todos os equipamentos fornecidos, no prazo mínimo igual ao descrito anteriormente e apresentar documentação que comprove esta contratação no momento da entrega dos equipamentos.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.21. Durante toda a vigência da garantia, deverá ser possível à contratante, o acesso direto ao site do fabricante para download de atualizações dos softwares, firmwares e documentações da solução.
- 1.22. A documentação entregue deve referenciar este Edital, o contrato resultante e o número de série e/ou part numbers dos equipamentos e softwares entregues.
- 1.22.1. A entrega dessa documentação é condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.23. Durante a vigência da garantia técnica, sem qualquer ônus adicional para o CNJ, a Contratada, às suas expensas, por intermédio de sua sede, filiais, escritórios ou empresa parceira estará obrigada a:
- 1.23.1. Prestar serviços de assistência técnica nas dependências do CNJ, cujos endereços estão elencados na tabela 8, a seguir, por meio de manutenção corretiva com fornecimento de peças novas e originais:

Localidade	Endereço de Instalação
Sede do CNJ	SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede) - Brasília - DF
Unidade Asa Norte	SEPN 514, lote 7, Bloco B – CEP: 70.760-542 - Brasília – DF

### Endereços de instalação

- 1.24. Entende-se por reparo corretivo a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.
- 1.25. A assistência técnica deverá manter, no mínimo, as seguintes condições:
- 1.25.1. Abertura de chamados deverá estar disponível todos os dias da semana, inclusive feriado, 24 horas por dia;
- 1.25.2. Possibilidade de abertura por telefone, com número disponível no Brasil;
- 1.25.3. Possibilidade de abertura de chamado por e-mail;
- 1.25.4. Possibilidade de abertura e acompanhamento de chamado via Internet por meio de navegadores (browsers);
- 1.25.5. O atendimento em primeiro nível deverá estar disponível em português;
- 1.25.6. Acesso a base de conhecimento do fabricante da solução e aos casos compartilhados por outros clientes, ferramentas, updates, e demais informações;
- 1.25.7. Possibilidade de abertura de chamado diretamente com o fabricante.
- 1.26. Para assistência técnica ao hardware, este deverá:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.26.1. Reparar eventuais defeitos, inclusive quanto à substituição de módulos, componentes ou equipamentos defeituosos, de acordo com os prazos estipulados no item 4.5 do Termo de Referência.
- 1.26.2. Corrigir defeitos de fabricação ou projeto.
- 1.27. Para a assistência técnica ao software, este deverá:
  - 1.27.1. Detectar problemas e limitações de desempenho relacionados ao software ou firmware instalado nos elementos que fazem parte do objeto do contrato, corrigindo-o ou substituindo-o por nova versão que implemente as correções necessárias dos possíveis problemas ou das limitações de performance enquanto valer a garantia contratual;
  - 1.27.2. Disponibilizar todos os tipos de atualizações, inclusive novas versões que estejam publicados na página web do fabricante enquanto valer a garantia contratual.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**2. ITEM 1 – CONTROLADORA WIRELESS**

**Quantidade: 2(duas)**

- 2.1.A Controladora Wireless deverá ser do mesmo fabricante dos access points (pontos de acesso) e da ferramenta de gerenciamento da solução, para melhor gerenciamento e funcionalidade da solução.
  - 2.1.1. Deverá suportar criação de VXLANs;
- 2.2.A controladora deverá ter capacidade para suportar no mínimo 200 access points, e 4000 clientes.
  - 2.2.1. Deverá ser entregue licenciada para no mínimo o quantitativo de access point especificado para o item 2 (Access Points).
  - 2.2.2. Deverá ser entregue licenciada para no mínimo 4000 clientes.
- 2.3. Deve ser compatível e dar suporte a todas as tecnologias e recursos utilizados pelos equipamentos do item “access points”;
- 2.4. Deve oferecer e estar licenciada para throughput mínimo de tráfego para implementação em modo centralizado de 5 Gbps;
- 2.5. Deverá ser compatível com software de controle de acesso ISE na versão mínima 2.7.
- 2.6. No caso de fornecimento de appliance virtual (software), as seguintes especificações deverão ser atendidas:
  - 2.6.1. Deverá oferecer throughput mínimo de tráfego para implementação em modo centralizado de 5Gbps sem necessidade de drivers de rede especiais (como SR-IOV) ou modificações das interfaces físicas dos hosts Vmware.
  - 2.6.2. Deve ser compatível com o ambiente de virtualização VMware ESXi versão 6.7, no mínimo.
  - 2.6.3. Em caso de incompatibilidade do appliance virtual com o ambiente de virtualização do CNJ deverão ser fornecidos appliances físicos em substituição.
  - 2.6.4. Deverá ser instalado no Datacenter do CNJ.
- 2.7. Deverá suportar funcionamento em cluster, com outras controladoras da mesma solução.
  - 2.7.1. Esse cluster de controladoras Wi-Fi deverá permitir que uma falha em uma controladora não seja percebida pelo usuário já que as sessões dos usuários são compartilhadas entre as controladoras do cluster;



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.7.2. Deve ser possível atualizar o firmware de uma controladora do cluster, individualmente, sem a necessidade de parada total da rede sem fio.
- 2.8. Deve permitir a criação, divulgação e utilização, pelos pontos de acesso, de, no mínimo, 16 (dezesesseis) SSIDs simultâneos.
- 2.9. Deve implementar os protocolos IPv4 e IPv6, simultaneamente.
- 2.10. Implementar DHCP Server e DHCP Relay.
- 2.11. Implementar DHCP snooping ou funcionalidade similar que permita o bloqueio de servidores DHCP não autorizados na rede.
- 2.12. Suportar implementação de sincronismo de relógio interno via NTP ou SNTP.
- 2.13. Centralizar o controle, manutenção e distribuição das configurações dos pontos de acesso.
- 2.14. A controladora deve ser capaz de controlar, simultaneamente, pontos de acesso operando em modo mesh e ponto local (não mesh), nos padrões IEEE 802.11 n/ac/ax e extensão Wifi 6E.
- 2.15. Permitir que os SSIDs operem em modo de tunelamento de tráfego remoto ou comutação de tráfego local.
- 2.16. Deve possuir recursos para implementar ajuste dinâmico de canais 802.11 para otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de radiofrequência baseado em performance.
- 2.17. Deve possuir recursos instalados para implementar, em conjunto com os subitens pontos de acesso, detecção de interferência e reajuste dos parâmetros de radiofrequência evitando problemas de cobertura e performance.
- 2.18. Deve possuir, em conjunto com os Access Points da Solução, capacidade para detectar e mitigar interferências não Wi-Fi que impactem diretamente no funcionamento da rede.
- 2.19. Deverá possibilitar configurar manualmente a potência de transmissão e canais dos Rádios dos pontos de acesso.
- 2.20. Localizar ponto de acesso ao qual cada usuário está associado e controlar a utilização de banda individualmente.
- 2.21. Em caso de inoperância de algum ponto de acesso, ajustar automaticamente a potência dos pontos de acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida.
- 2.22. Implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático por meio de múltiplos pontos de acesso, para otimizar o desempenho quando grande quantidade de usuários estão associados.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.23. A Controladora Wi-Fi deverá permitir a utilização de um portal com o objetivo de obter as credenciais (usuário e senha) dos usuários visitantes. O acesso deve ser permitido apenas após a validação das credenciais do usuário.
- 2.24. Implementar a configuração de qual SSID será oferecido por cada Ponto de Acesso ou Grupo de Pontos de Acesso associados à Controladora Wi-Fi.
- 2.25. Implementar Roaming entre subredes diferentes.
- 2.26. Implementar Roaming entre APs.
- 2.27. Possuir conectividade IP com os Pontos de Acesso, independentemente de estarem na mesma rede local ou em redes diferentes.
- 2.28. Implementar Listas de Controle de Acesso - ACLs.
- 2.29. Permitir uso de rotas estáticas.
- 2.30. Deve permitir a resolução de nomes e endereços via consultas DNS através dos protocolos IPv4 e IPv6.
- 2.31. Deve possuir mecanismo que permita o rastreamento e a localização de clientes WiFi, ou seja, sinalizar em qual access points o usuário está associado.
- 2.32. Deve permitir a comutação central (tráfego dos clientes passando pela Controladora) e a comutação local (tráfego dos clientes não passando pela Controladora).
- 2.33. Suportar aplicações de voz sobre redes sem fio (VoWLAN).
- 2.34. Implementar WMM (Wi-fi Multimedia) e WMM Power Save.
- 2.35. Implementar IEEE 802.11e.
- 2.36. Implementar marcação de pacotes via DSCP.
- 2.37. Implementar marcação de frames via padrão 802.1p (Class of Service).
- 2.38. Implementar o mecanismo Unscheduled Automatic Power Save Delivery (U-APSD) baseado no padrão 802.11e.
- 2.39. Implementar mecanismo de minimização do tempo de roaming de clientes autenticados via 802.1x entre dois pontos de acesso no mesmo segmento de rede ou segmentos distintos, de modo a não prejudicar aplicações multimídia, como VoIP, durante o roaming.
- 2.40. Possuir recurso que garanta igualdade de oportunidade de acesso ao canal de comunicação com os pontos de acesso em momentos de grande demanda.
- 2.41. Implementar Intervalo curto de guarda (Short Guard Interval - SGI).
- 2.42. Suportar a implementação em sua integralidade dos requisitos de segurança dos itens de Access Point.
- 2.43. Permitir autenticação aberta, sem criptografia.
- 2.44. Permitir autenticação IEEE 802.1X, com pelo menos os seguintes métodos EAP:
  - 2.44.1. EAP-TLS.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.44.2. EAP-TTLS/MSCHAPv2.
- 2.44.3. PEAPv0/EAP-MSCHAPv2
- 2.45. Implementar integração com servidor RADIUS que suporte os métodos EAP acima citados.
- 2.46. Implementar criptografia do tráfego de dados e controle, na comunicação entre os itens de Access Point e esta Controladora wireless nos padrões:
  - 2.46.1. WPA2-PSK .
  - 2.46.2. WPA2 802.1X.
  - 2.46.3. WPA3 SAE.
  - 2.46.4. WPA3 802.1X.
  - 2.46.5. TKIP.
  - 2.46.6. AES-CCMP-128.
  - 2.46.7. SSL/TLS.
- 2.47. Implementar mecanismo de AAA para usuários de rede wireless.
- 2.48. Implementar autenticação via servidor TACACS (RFC 1492) ou similar.
- 2.49. Implementar RADIUS Authentication (RFC 2865), Accounting (RFC 2866) e Extensions (RFC 2869).
- 2.50. Permitir uso de múltiplos servidores de autenticação, (RADIUS, LDAP e base de dados de usuário interna), por SSID com fail through entre os servidores.
- 2.51. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.
- 2.52. Implementar autenticação de usuários via captive portal.
  - 2.52.1. Permitir a criação de páginas personalizadas para o captive portal, com a inclusão de imagens e instruções em texto.
- 2.53. Permitir a utilização de captive portal externo.
- 2.54. Permitir que sejam atribuídos perfis de acesso (conjuntos de direitos de acesso) diferenciados a recursos da rede por SSID para:
  - 2.54.1. Usuários ainda não autenticados.
  - 2.54.2. Usuários autenticados por endereço MAC.
  - 2.54.3. Usuários autenticados via 802.1X.
  - 2.54.4. Usuários autenticados via Captive Portal.
- 2.55. Deverá ser compatível com no mínimo as funcionalidades e recursos do NAC Cisco ISE 2.7:
  - 2.55.1. AAA:
    - 2.55.1.1. 802.1x;
    - 2.55.1.2. MAB;
    - 2.55.1.3. Designação de VLAN;



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.55.1.4. DACL;
- 2.55.2. Profiling:
  - 2.55.2.1. Radius CoA;
  - 2.55.2.2. Profiling Probles;
- 2.55.3. BYOD:
  - 2.55.3.1. RADIUS CoA;
  - 2.55.3.2. Redirecionamento de URL e SessionID;
- 2.55.4. Guest:
  - 2.55.4.1. RADIUS CoA;
  - 2.55.4.2. Web Auth;
  - 2.55.4.3. Redicionamento de URL e SessionID;
- 2.56. Deverá ser capaz de permitir ou bloquear que os usuários de um dado SSID possam enviar pacotes uns para os outros.
- 2.57. Possuir mecanismos de “black list” para dispositivos clientes.
- 2.58. Deve possuir WIPS e Detecção de Interferência integrados para proteção proativa contra ameaças de segurança.
- 2.59. Implementar a detecção de intrusão ao varrer múltiplas faixas e canais para localizar APs não autorizados e redes wireless ad-hoc (ponto a ponto).
- 2.60. Implementar detecção de Rogue AP’s.
- 2.61. Implementar a detecção da simulação (spoofing) de endereços MAC de Pontos de Acesso (Access Point) do sistema.
- 2.62. Deve permitir a criação de conjunto específico de regras de acesso para cada SSID criado. As regras devem ser baseadas no mínimo em protocolos, portas, endereços de origem e endereço de destino.
- 2.63. Deve possuir suporte a assinaturas de ataques de radiofrequência e prevenção de intrusão para detectar ataques minimamente para: denial of service (DoS) e FakeAP.
- 2.64. Deve permitir a configuração de endereços IPv4 e IPv6 para gerenciamento do equipamento.
- 2.65. Deverá permitir, no mínimo, as seguintes configurações para os Pontos de Acesso da Rede sem Fio:
  - 2.65.1. Potência de Transmissão.
  - 2.65.2. Canal de Transmissão.
  - 2.65.3. Divulgação ou inibição do SSID (SSID broadcast).
  - 2.65.4. Filtros de endereços MAC através de lista de acesso (ACLs).
  - 2.65.5. Bloqueio de comunicação entre clientes sem fio através do Ponto de Acesso.
- 2.66. Deve disponibilizar informações gráficas de análise de espectro.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.67. Possuir capacidade de tratar os protocolos Bonjour, mDNS e SSDP permitindo que dispositivos sejam provedores de serviços, como o AirPrint, o AirPlay e o GoogleCast, e que dispositivos clientes em diferentes VLANs possam utilizá-los.
- 2.68. Possuir compatibilidade com os protocolos de Gerenciamento:
  - 2.68.1. Secure Shell (SSHv2).
  - 2.68.2. SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e criptografia, implementando MIBs para informações dos pontos de acesso gerenciados.
  - 2.68.3. CLI (Command Line Interface).
  - 2.68.4. Syslog.
  - 2.68.5. Netconf.
  - 2.68.6. Netflow.
  - 2.68.7. YANG.
  - 2.68.8. Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS.
  - 2.68.9. FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol).
  - 2.68.10. NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol).
  - 2.68.11. Permitir gerenciamento por meio de navegador de internet comum via protocolos HTTPS.
  - 2.68.12. Implementar a MIB II - RFC 1213.
- 2.69. Implementar capacidade de monitoração via comando de operação SNMP de, no mínimo:
  - 2.69.1. de tráfego de interfaces.
  - 2.69.2. de uso de CPU do processador.
  - 2.69.3. de uso de memória do processador.
- 2.70. Deverá controlar e gerenciar os access points (pontos de acesso) operando nos padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax.
- 2.71. Deverá possuir ferramentas para depuração e gerenciamento como debug, trace, log de eventos.
- 2.72. Implementar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede.
- 2.73. Deve possuir capacidade de envio de logs para um servidor de log externo à Solução.
- 2.74. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.75. Implementar o download e o upload de configurações, de forma segura, por meio de
- 2.76. SCP (Secure Copy Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol).
- 2.77. Implementar multicast DNS conforme a RFC 6762.

### **3. ITEM 2 – ACCESS POINTS**

**Quantidade: 80(Oitenta)**

- 3.1. O equipamento deverá ser do tipo Ponto de Acesso (AP), que possibilite a operação no modo gerenciado pela controladora Wireless (Item 1).
- 3.2. O Ponto de Acesso deverá ser do mesmo fabricante da Controladora de Rede Sem Fio, para melhor gerenciamento e funcionalidade da solução.
- 3.3. Possuir certificado de conformidade técnica de produto do tipo Transceptor de Radiação Restrita, emitido pela Anatel.
- 3.4. Possuir certificação Wi-Fi Alliance para operar nos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax.
- 3.5. Possuir somente antenas internas integradas.
- 3.6. Possuir Indicadores LED para indicação do status e da atividade das portas;
- 3.7. Deverá ser compatível com software de controle de acesso ISE na versão mínima 2.7;
- 3.8. Deverá operar em VXLANs;
- 3.9. Possuir estrutura que permita a fixação do equipamento em superfície sólida no teto dos ambientes de escritório.
  - 3.9.1. Para 10% (dez por cento) dos pontos de acesso fornecidos, deverá acompanhar kit/suporte para fixação em parede que mantenha a orientação horizontal do ponto de acesso.
- 3.10. Possuir local para instalação de trava anti-furto padrão "Kensington security lockpoint" ou similar.
- 3.11. Deverá possuir todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, cabos de console, kits para fixação, documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.12. Deve possuir arquitetura que utilize memória não volátil para armazenamento do sistema operacional e das configurações do equipamento, podendo, numa queda e posterior restabelecimento de alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior.
- 3.13. Possuir, no mínimo, uma interface 2,5GBaseT Multigigabit Ethernet, padrão IEEE 802.3bz, autosenesing, auto MDI/MDX, com conector RJ-45, para transferência de dados com a rede local.
- 3.14. Possuir suporte a alimentação através do padrão Power over Ethernet Plus (PoE+) – IEEE 802.3at ou Power over Ethernet Plus Plus (PoE++) IEEE 802.3bt, com consumo máximo de 30w, por meio de, no mínimo, uma interface de rede.
- 3.15. Deve possuir radio Bluetooth Low-Energy (BLE) integrado ao equipamento.
- 3.16. Deve permitir o gerenciamento via linha de comando (CLI – command line interface) com conexão por porta física (porta console) diretamente no ponto de acesso ou por conexão Bluetooth.
- 3.17. Ser fornecido com configuração de CPU e Memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação, simultaneamente.
- 3.18. Permitir, no mínimo, 200 (duzentos) dispositivos clientes associados simultaneamente por rádio. Portanto, no mínimo 400 (quatrocentos) dispositivos clientes associados simultaneamente por Access Point.
- 3.19. Suportar a divulgação e utilização de, no mínimo, 16 (dezesesseis) SSIDs por rádio.
- 3.20. Implementar no mínimo 8 VLANs.
- 3.21. Deve suportar throughput de, no mínimo, 2,4 Gbps na frequência de 5 GHz.
- 3.22. Deve suportar throughput de, no mínimo, 890 Mbps na frequência de 2,4 GHz.
- 3.23. Quando alimentado pela interface de rede, não deve haver nenhuma perda de funcionalidade e/ou desempenho.
- 3.24. Possuir antenas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax com ganho de, pelo menos, 3 dBi operando em 2.4GHz e 3 dBi operando em 5GHz, com padrão de irradiação omnidirecional, integradas e com no mínimo 4 transmissores e 4 receptores.
- 3.25. Possuir potência máxima de transmissão de, no mínimo, 21 dBm para protocolos padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.26. Permitir simultaneamente usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n (2.4GHz) e 802.11a/n/ac/ax (5 GHz), por meio de rádios independentes (dual radio).
- 3.27. Operar no rádio de 2,4 GHz com no mínimo 4x4 MIMO de quatro fluxos espaciais MU-MIMO (4x4:4).
- 3.28. Operar no rádio de 5 GHz com 4x4 MIMO de quatro fluxos espaciais MU-MIMO (4x4:4).
- 3.29. Deve operar com, no mínimo, as seguintes larguras de canais:
  - 3.29.1. IEEE 802.11a/b/g: 20MHz.
  - 3.29.2. IEEE 802.11n: 20MHz e 40MHz.
  - 3.29.3. IEEE 802.11ac/ax: 20MHz, 40 MHz, 80MHz e 160MHz.
- 3.30. Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:
  - 3.30.1. IEEE 802.11a/g: 54,48,36,24,18,12, 9, e 6 Mbps.
  - 3.30.2. IEEE 802.11b: 11, 5,5 ,2 e 1 Mbps.
  - 3.30.3. IEEE 802.11n (2.4 GHz): 6.5 a 300Mbps (MCS0 – MCS15).
  - 3.30.4. IEEE 802.11n (5 GHz): 6.5 a 600 Mbps (MCS0 – MCS31).
  - 3.30.5. IEEE802.11ac: 6,5 a 2340 Mbps (MCS0 a MCS9, NSS = 1 a 4.
  - 3.30.6. IEEE 802.11ax (2.4GHz): 4.3 a 574 Mbps (MCS0 – MCS11, NSS = 1 a 2).
  - 3.30.7. IEEE 802.11ax (5GHz): 4.3 a 2400 Mbps (MCS0 – MCS11, NSS = 1 a 4).
- 3.31. Deverá possuir um terceiro rádio dedicado e programável por software (software defined radio) para análise de espectro RF.
- 3.32. Não deverá haver restrição lógica de número de usuários por ponto de acesso.
- 3.33. Deve implementar os protocolos IPv4 e IPv6, simultaneamente.
- 3.34. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.
- 3.35. Implementar os seguintes protocolos:
  - 3.35.1. SNTP ou NTP em modo cliente.
  - 3.35.2. TFTP ou FTP em modo cliente.
  - 3.35.3. DHCP em modo cliente.
- 3.36. O AP deverá descobrir a lista dos endereços IP das Controladoras Wi-Fi as quais pode se associar utilizando informações contidas nos pacotes de DHCP.
- 3.37. Ao ser conectado na rede deve associar-se automaticamente à Controladora Wi-Fi e realizar seu provisionamento via camada 3.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.38. Caso a Controladora à qual o AP está associado venha a falhar, o AP deverá ser capaz de se associar à uma Controladora alternativa automaticamente, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante.
- 3.39. Implementar as seguintes funcionalidades/padrões:
- 3.39.1. Padrão IEEE 802.1x – Port controle de acesso baseado em rede.
  - 3.39.2. Padrão IEEE 802.1q - VLAN.
  - 3.39.3. Padrão IEEE 802.3u – 100BASE-TX.
  - 3.39.4. Padrão IEEE 802.3x – Full Duplex.
  - 3.39.5. Padrão IEEE 802.3ab – 1000BASE-T (Gigabit Ethernet).
  - 3.39.6. Padrão IEEE 802.3bz - 2.5GBASE-T (Multigigabit Ethernet).
  - 3.39.7. Padrão IEEE 802.11a – Especificações para WLAN em 5 GHz.
  - 3.39.8. Padrão IEEE 802.11b – Especificações para WLAN em 2,4 GHz.
  - 3.39.9. Padrão IEEE 802.11g – Especificações para WLAN em 2,4 GHz.
  - 3.39.10. Padrão IEEE 802.11n – Especificações para WLAN em 2,4 GHz e 5 GHz.
  - 3.39.11. Padrão IEEE 802.11ac– Especificações para WLAN em 5 GHz.
  - 3.39.12. Padrão IEEE 802.11ax – Especificações para WLAN em 2,4 GHz e 5 GHz.
  - 3.39.13. Padrão IEEE 802.11d - Complemento 802.11.
  - 3.39.14. Padrão IEEE 802.11h – Especificações para otimizar transmissão RF.
  - 3.39.15. Padrão IEEE 802.11i – Especificações para otimizar funções de segurança do protocolo 802.11.
  - 3.39.16. Padrão IEEE 802.11k – Especificações para transmitir dados de gerenciamento.
  - 3.39.17. Padrão IEEE 802.11v – Especificações para configuração de dispositivos clientes (BSS transition).
  - 3.39.18. Padrão IEEE 802.11r – Especificações para minimização de tempo roaming (fast roaming).
  - 3.39.19. Padrão IEEE 802.11w – Especificações para segurança para frames de gerência.
  - 3.39.20. Padrão IEEE 802.11u – Especificações para interoperabilidade com redes externas.
- 3.40. Deve implementar as seguintes modulações:
- 3.40.1. IEEE 802.11b: DSSS, BPSK, QPSK.
  - 3.40.2. IEEE 802.11a/g/n: OFDM, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM.
  - 3.40.3. IEEE 802.11ac: OFDM, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.40.4. IEEE 802.11ax: OFDMA para Uplink e Downlink, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM e 1024-QAM.
- 3.41. Implementar o protocolo CSMA/CA (Carrier Sense Multiple Access / Collision Avoidance) para acesso ao meio de transmissão.
- 3.42. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.
- 3.43. Permitir o ajuste dinâmico e automático de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de rádio frequência conforme as características do ambiente.
- 3.44. Deve permitir o ajuste manual do nível da potência de transmissão.
- 3.45. Implementar a tecnologia de Band Steering/Select, permitindo que clientes se conectem aos Pontos de Acesso utilizando, preferencialmente, à faixa de 5GHz.
- 3.46. Implementar a tecnologia de Beamforming para melhorar o desempenho de transmissão de dados da rede sem fio.
- 3.47. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID.
- 3.48. Deve implementar agregação de quadros A-MPDU e A-MSDU.
- 3.49. Deve implementar técnica de DFS (Dynamic Frequency Selection) para otimizar o uso de espectro de RF.
- 3.50. Deve implementar MRC (Maximum ratio combining) para melhorar performance da recepção.
- 3.51. Deve implementar CSD (Cyclic shift diversity) para melhorar a performance RF de downlink.
- 3.52. Deve implementar tecnologia TWT (Target Wake Time) para suportar clientes com dispositivos de baixa energia.
- 3.53. Deve implementar a tecnologia BSS Coloring para minimizar interferência no canal.
- 3.54. Devem ser fornecidas todas as licenças perpétuas que habilitam todas as funcionalidades dos Pontos de Acesso.
- 3.55. Ser capaz de funcionar nos seguintes modos de operação:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.55.1. Modo de operação dedicado para atendimento de clientes, simultaneamente nas bandas 2.4GHz e 5GHz;
- 3.55.2. Modo de operação com dois rádios de 5GHz. Neste modo, o rádio de 2,4GHz alterna para banda de 5GHz.
- 3.55.3. Modo de operação dedicado ou combinado com modo de atendimento a clientes, como sensor para prevenção e mitigação de ataques (WIPS), cobrindo todos os canais em que o Access Point esteja operando das bandas 2.4GHz e 5GHz;
- 3.55.4. Modo de operação dedicado ou combinado com modo de atendimento a clientes, como analisador de espectro realizando varredura de rádio frequência para identificação e classificação de fontes de interferências em todos os canais das bandas 2.4GHz e 5GHz.
- 3.56. Suportar aplicações voz sobre redes sem fio (VoWLAN).
- 3.57. Implementar IEEE 802.11e.
- 3.58. Implementar WMM (Wi-fi Multimedia) e WMM Power Save.
- 3.59. Implementar Roaming entre subredes diferentes.
- 3.60. Implementar marcação de frames via IEEE 802.1p.
- 3.61. Implementar o mecanismo Unscheduled Automatic Power Save Delivery (U-APSD) baseado no padrão 802.11e.
- 3.62. Implementar marcação de pacotes via DSCP.
- 3.63. Implementar Intervalo curto de guarda (Short Guard Interval - SGI).
- 3.64. Permitir autenticação aberta, sem criptografia.
- 3.65. Permitir a autenticação para acesso dos usuários conectados nas redes WLAN (Wireless) por meio de MAC Address, 802.1x em base Local, Captive Portal, 802.1x em base externa RADIUS ou 802.1x em base externa LDAP.
- 3.66. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário.
- 3.67. Permitir autenticação IEEE 802.1X, com pelo menos os seguintes métodos EAP:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.67.1. EAP-TLS.
- 3.67.2. EAP-TTLS/MSCHAPv2.
- 3.67.3. PEAPv0/EAP-MSCHAPv2.
- 3.68. Implementar no mínimo os seguintes padrões criptográficos:
  - 3.68.1. WPA2-PSK.
  - 3.68.2. WPA2 802.1X.
  - 3.68.3. WPA3 SAE.
  - 3.68.4. WPA3 802.1X.
  - 3.68.5. TKIP.
  - 3.68.6. AES-CCMP-128.
- 3.69. Deve permitir a seleção/uso de servidor de autenticação específico com base no SSID.
- 3.70. Deve possuir WIPS, WIDS e Detecção de Interferência integrados para proteção proativa contra ameaças de segurança.
- 3.71. Deve continuar trabalhando como Access Point quando estiver habilitada a função de WIPS ou WIDS para o mesmo canal.
- 3.72. Implementar funcionalidade de detecção de Pontos de Acessos irregulares (Rogue APs) em todas as bandas de operação.
- 3.73. Implementar a detecção de intrusão ao varrer múltiplas faixas e canais para localizar APs não autorizados e redes wireless peer-to-peer.
- 3.74. Implementar a arquitetura AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para os clientes da rede sem fio.
- 3.75. Implementar autenticação via servidor TACACS (RFC 1492) ou TACACS+, RADIUS Authentication (RFC 2865), Accounting (RFC 2866) e Extensions (RFC 2869).
- 3.76. Deverá ser compatível com no mínimo as funcionalidades e recursos do Cisco ISE 2.7:
  - 3.76.1. AAA:
    - 3.76.1.1. 802.1x;
    - 3.76.1.2. MAB;
    - 3.76.1.3. Designação de VLAN;
    - 3.76.1.4. DACL;
  - 3.76.2. Profiling:
    - 3.76.2.1. Radius CoA;
    - 3.76.2.2. Profiling Probes;
  - 3.76.3. BYOD:
    - 3.76.3.1. RADIUS CoA;
    - 3.76.3.2. Redirecionamento de URL e SessionID;
  - 3.76.4. Guest:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.76.4.1. RADIUS CoA;
- 3.76.4.2. Web Auth;
- 3.76.4.3. Redimensionamento de URL e SessionID;
- 3.77. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless.
- 3.78. Implementar filtros baseado em protocolos e em endereços MAC.
- 3.79. Implementar criptografia de tráfego de controle entre o ponto de acesso e a controladora Wi-Fi.
- 3.80. Implementar, em conjunto com o item Controladora Wireless, tunelamento do tráfego remoto, de maneira que o tráfego de determinado SSID seja roteado até o controlador, mesmo que esteja em uma rede remota.
- 3.81. Implementar comutação do tráfego local, de maneira que o tráfego de determinado SSID possa ser comutado na rede local sem intervenção do item Controladora Wireless, exceto no aspecto de autenticação dos usuários. Caso haja falha de comunicação com a controladora, os clientes já associados devem continuar tendo acesso à rede, sem a necessidade de nova autenticação.
- 3.82. Deverá ser compatível com os seguintes protocolos de gerenciamento:
  - 3.82.1. Secure Shell (SSHv2);
  - 3.82.2. SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e criptografia.
  - 3.82.3. CLI (Command Line Interface).
  - 3.82.4. Syslog.
  - 3.82.5. Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS.
  - 3.82.6. FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol).
  - 3.82.7. NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol).
- 3.83. Implementar a MIB II – RFC 1213.
- 3.84. Implementar capacidade de monitoração via comando de operação SNMP de, no mínimo:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.84.1. de tráfego de interfaces.
- 3.84.2. de uso de CPU do processador.
- 3.84.3. de uso de memória do processador.
- 3.85. Deve possuir capacidade de envio de eventos para servidor de log externo.
- 3.86. Deverá permitir, no mínimo, as seguintes configurações via Controladora Wi-Fi:
  - 3.86.1. Potência de Transmissão.
  - 3.86.2. Canal de Transmissão.
  - 3.86.3. Divulgação ou inibição do SSID (SSID broadcast).
  - 3.86.4. Filtros de endereços MAC através de lista de acesso (ACLs).
  - 3.86.5. Bloqueio de comunicação entre clientes sem fio através do Ponto de Acesso.
- 3.87. Implementar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede.
- 3.88. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento.
- 3.89. Permitir salvar e carregar configurações em arquivo, possibilitando o download e o upload das configurações de forma segura, por meio de SCP (Secure Copy Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol).
- 3.90. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado a controladora Wi-Fi, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI.
- 3.91. Deverá implementar funcionamento em modo gerenciado por controladora Wi-Fi, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS, monitorização de RF (rádio frequência) e outras funcionalidades descritas nesta especificação.
- 3.92. Deverá incluir todas as licenças perpétuas necessárias para o Item Controladora Wireless, de forma a ser gerenciado e monitorado.

#### **4. ITEM 3 – FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO**

**Quantidade: 1(um)**

- 4.1. Gerenciar todos os Pontos de Acesso e Controladoras Wi-Fi constantes destas Especificações Técnicas.
- 4.2. Gerenciar de maneira integrada todos os ativos de rede listados nestes Estudos.
- 4.3. Integrar-se ao ISE 2.7 ou superior.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

4.4. Deve ser fornecido com capacidade instalada e licenciada para gerenciar a presente solução de rede sem fio objeto desta contratação, e no mínimo todos os ativos de rede listados na tabela abaixo:

<b>Ativo de rede</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
switch	C9500-48Y4C-A	4
switch	C9200L-48P-4X-E	22
switch	CP9200L-48P-4X-A	2
switch	WS-C2960S-48LPS-L	7
switch	WS-C2960X-48LPS-L	18

**Tabela – Ativos de rede adicionais a serem gerenciados pela ferramenta de gerenciamento da solução de rede sem fio**



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 4.5. Se o atendimento a esse item for apenas com software, ele deve ter compatibilidade e suporte aos sistemas de virtualização VMware ESXi versão 6.7, no mínimo, em plataforma de hardware padrão Intel.
- 4.5.1. Nesse caso, os servidores para a instalação da solução de gerência serão fornecidos pelo CNJ.
- 4.6. Se o atendimento a esse item for composto de appliance físico e software pré-instalado, ele deverá ser fornecido pelo mesmo fabricante do software, de maneira a atender todos os requisitos aqui elencados e com todos os acessórios para instalação em rack de 19 polegadas e deverá:
- 4.6.1. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas SFP+ com suporte a 10GbE. Deverão acompanhar todos os transceivers 10GBASE-SR, multimodo, conectores LC, duplex, em quantidade igual ao número de portas suportadas.
- 4.6.2. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 para tráfego de dados. Serão admitidas portas SFP ou SFP+ com os respectivos transceivers no padrão 1000BASE-T.
- 4.6.3. Possuir 2 (duas) fontes de alimentação redundantes com capacidade para operar em tensão alternada com seleção automática de tensão desde 110V até 220V em 50/60Hz.
- 4.6.4. Deve possuir cabos de energia para cada fonte com tomadas padrão NBR 14136 tendo comprimento mínimo de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros).
- 4.6.5. Possuir no mínimo 5 coolers redundantes com troca à quente (hot swappable);
- 4.6.6. Possuir discos com capacidade mínima de:
- 4.6.6.1. 400GB líquidos em RAID 1 para sistema;
- 4.6.6.2. 1TB líquido em RAID 1 para outras funções de sistema;
- 4.6.6.3. 6 TB líquidos em RAID 10 para capacidade;
- 4.6.7. Possuir memória e CPU comprovadamente compatíveis com a instalação da Ferramenta de Gerenciamento da Solução;
- 4.7. Permitir que os eventos sejam redirecionados para uma console de gerência central.
- 4.8. O acesso ao sistema gráfico deverá ser por meio de cliente com browser padrão (Google Chrome ou Firefox).
- 4.9. Implementar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo à solução utilizando servidor Radius e auditoria de comandos com mecanismos de AAA.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 4.10. Possibilitar a organização hierárquica de equipamentos em plantas, de plantas em prédios e de prédios em cidades.
- 4.11. Possibilitar a importação de plantas baixas dos andares nos formatos DWG, JPG, GIF ou PNG.
- 4.12. Possuir visualização dos mapas de calor (heatmaps) dos andares de cada prédio, apresentando, em tempo real, posição dos pontos de acesso, dos clientes conectados, dos rogue APs e a cobertura do sinal de radiofrequência tanto em 2,4 GHz como em 5 GHz.
- 4.13. Possuir capacidade de gerenciamento hierárquico com possibilidade de definição de grupos de equipamentos e alteração das características de configuração do grupo sem a necessidade de configuração individual de cada equipamento.
- 4.14. Possuir a visualização de alertas da rede em tempo real, com indicação de severidade por cor.
- 4.15. Permitir a visualização de eventuais áreas sem cobertura de radiofrequência (áreas de sombra).
- 4.16. Monitorar o desempenho da rede sem fio, consolidando informações de rede tais como: níveis de ruído, relação sinal-ruído, interferência, potência de sinal.
- 4.17. Possuir capacidade de listagem on-line da relação sinal-ruído de cada usuário, sua localização, endereço IP, endereço MAC, nível de potência de recepção e dados de associação e de autenticação.
- 4.18. Possuir capacidade de identificação e listagem dos rádios vizinhos e respectivos SSID/BSSID que causam interferência na rede sem fio do CNJ.
- 4.19. Detectar, em conjunto com a controladora wi-fi e com os pontos de acesso, pelo menos, os seguintes ataques: flood de frames de gerenciamento dos clientes wireless, respostas de null probe, flood de autenticação, ataque de deauthentication, flood de EAP handshake.
- 4.20. Implementar mecanismos para detecção, localização e bloqueio de pontos de acesso não autorizados (rogues) e redes ad-hoc.
- 4.21. Implementar modelos de configuração (templates) de forma a possibilitar a replicação de configuração entre equipamentos.
- 4.22. Possuir a capacidade de gerência de configuração com armazenamento de diferentes versões e suporte a "rollback".
- 4.23. Deve ser capaz de monitorar desempenho de ativos de rede cabeada;
- 4.24. Possuir capacidade de geração de relatórios dos seguintes tipos:  
Listagem de clientes wireless por período informado, Inventário, Informações de configuração das Controladoras Wi-Fi, utilização da rede, detalhes dos pontos de acesso não autorizados (rogues) detectados.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 4.25. Possuir ferramenta de busca para localizar informações de clientes por: nome do usuário, endereço IP e endereço MAC.
- 4.26. Deve permitir a solução de problemas (troubleshooting) do acesso de dispositivos e clientes à rede sem fio, apresentando historicamente a movimentação física dos clientes dentro da localidade.
- 4.27. Permitir a criação de hierarquia de administradores das redes WLAN, criando visões administrativas independentes.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**5. ITEM 4 – TREINAMENTO**

**Quantidade: 1 (um) treinamento para 4 (quatro) alunos**

- 5.1. O treinamento deverá ser realizado no prazo e condições estipuladas neste item do Termo de Referência.
- 5.2. Treinamento com, no mínimo, 20 (vinte) horas de duração, a ser ministrado em turma única com, no máximo, 4 (quatro) alunos, a ser realizado obrigatoriamente em modo remoto com instrutor ao vivo, com recursos fornecidos pela contratada, em horário comercial, com carga horária de, no máximo, 8 (oito) horas diárias.
- 5.3. O treinamento será de natureza teórica e prática, devendo abranger todos os equipamentos, componentes e softwares das soluções ofertadas, em seus aspectos mais relevantes.
- 5.4. A contratada deverá fornecer material didático individual que abranja todo o conteúdo do curso.
- 5.5. O material didático a ser fornecido aos alunos deverá ser previamente aprovado pela  
SEGTC do CNJ por meio de amostra que deverá ser entregue, no mínimo, três dias antes do início do curso.
- 5.6. A contratada deverá fornecer certificado individual de conclusão com aproveitamento do curso.
- 5.7. O(s) instrutor(es) deverá(ão) ser comprovadamente certificado(s) nos programas e/ou equipamentos fornecidos no escopo da solução.
- 5.8. O período e horário de realização do curso deverá ser definido pela contratada em conjunto com a SEGTC do CNJ.
- 5.9. A qualidade do curso deverá ser avaliada por seus participantes ao final do mesmo e, caso seja considerada insuficiente, a contratada deverá providenciar a realização de nova turma, até o alcance dos objetivos do treinamento, sem ônus adicional para o CNJ.
- 5.10. O conteúdo programático do treinamento será definido previamente pela contratante em conjunto com a contratada e deverá abordar, no mínimo, os principais aspectos relativos à solução adquirida e de sua implantação no caso específico do CNJ.
- 5.11. Para a consecução da parte prática do treinamento deverão ser utilizados equipamentos similares aos ofertados, além de todos os softwares que fizerem parte da solução.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## 6. ITEM 5 - INSTALAÇÃO

### Quantidade: 1 (uma) instalação

- 6.1. A contratada deverá confeccionar o “Plano de Instalação e Configuração dos Serviços” e entregá-lo no prazo disposto na “Tabela 3- Dinâmica da execução do contrato” do TR. O supracitado documento deverá contemplar no mínimo:
- 6.1.1. O diagrama físico da rede;
  - 6.1.2. Configuração das controladoras;
  - 6.1.3. O cronograma detalhado da instalação;
  - 6.1.4. O relatório de site survey preditivo (item 6.12 destas Especificações Técnicas);
  - 6.1.5. O Documento de Estratégia de Adoção;
- 6.2. Com o intuito de garantir plena integração da solução e atingir os objetivos da contratação, a Contratada deverá solicitar os serviços profissionais do fabricante. A realização das atividades deste tópico deve ser materializada por meio de profissionais do fabricante comprovadamente qualificados nas tecnologias que compõem este Termo de Referência:
- 6.2.1. Deverá ser desenvolvido o desenho da infraestrutura da rede sem fio, com detalhamento das funcionalidades e mecanismos da solução, de forma a considerar no mínimo:
- 6.2.1.1. Melhores práticas do fabricante para a solução;
  - 6.2.1.2. Escalabilidade, redundância e limitações;
  - 6.2.1.3. Dimensionamento, capacidade, serviços, aplicações;
  - 6.2.1.4. Conectividade;
  - 6.2.1.5. Topologias e diagramas;
  - 6.2.1.6. Avaliar os riscos sobre o desenho da rede sem fio proposta e sugerir quais seriam os impactos sobre eventuais mudanças no desenho proposto.
  - 6.2.1.7. Integração entre solução e a rede do conselho;
  - 6.2.1.8. Integração entre a solução e o ISE 2.7 ou superior;
  - 6.2.1.9. Entregável: Documento de estratégia de adoção.
- 6.3. A contratada deverá ter como base o Documento de estratégia de adoção para realizar toda a instalação da solução.
- 6.3.1. Em caso de dúvidas sobre a implementação da solução, a Contratada deverá, e ofício, trabalhar em conjunto com o fabricante para entregar todos os requisitos destas Especificações Técnicas.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 6.4. Correrá por conta exclusiva do fornecedor a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos aos locais da instalação indicados nessa Especificação Técnica, bem como de todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.
- 6.5. A Contratada deverá disponibilizar, para efeito de instalação da solução proposta, uma equipe com perfil técnico adequado às atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante. O Conselho Nacional de Justiça poderá, a seu critério, em qualquer tempo, durante a fase de instalação, solicitar a substituição total ou parcial da equipe apresentada, caso venha a ser constatado pela área de administração de redes de computadores (SEGTC) do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ que a equipe disponibilizada, total ou parcialmente, não detém os conhecimentos técnicos necessários para a realização dessa instalação.
- 6.6. A completa instalação da solução deverá observar os prazos da “Tabela 3- Dinâmica da execução do contrato” do TR.
- 6.7. Os procedimentos envolvidos nos processos de instalação deverão ser previamente aprovados pelo CNJ, de forma a garantir intervalos de paralisação localizados que impactem no mínimo possível as atividades do Conselho. A instalação, a critério do CNJ, poderá ocorrer em finais de semana e feriados. Não se admitirá a interconexão ao backbone da rede local para estes serviços dentro do horário de expediente normal do Conselho, de 9 às 19h.
- 6.8. Durante toda a vigência da garantia, deve ser possível à contratante, o acesso direto ao site do fabricante para download de atualizações dos softwares, firmwares e documentações da solução. Para tanto, a contratada concederá os acessos ao portal do fabricante, durante a instalação da solução, ou a qualquer tempo, sempre que requisitado pela contratada – durante a vigência da garantia.
- 6.9. A instalação do ITEM 3 – FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO” deverá ocorrer em paralelo à instalação da primeira localidade agendada e deverá ser finalizada nesse momento com a seguinte configuração mínima:
  - 6.9.1. Descoberta de todos os dispositivos de rede sem fio instalados;
  - 6.9.2. Criação dos mapas de todas as localidades do CNJ, com a importação das plantas dos andares e posicionamento dos pontos de acesso já instalados no ponto exato de cada andar;
  - 6.9.3. Configuração do acesso administrativo ao software por meio de usuários definidos no Active Directory;
  - 6.9.4. Configuração, no mínimo, de um alerta para quando surgir um rogue AP com SSID similar aos usados pelo CNJ;
  - 6.9.5. Configuração da rotina de backup do software de gerenciamento para utilização em caso de desastre.
- 6.10. Descoberta de todos os dispositivos da Tabela 9 – Ativos de rede adicionais a serem gerenciados pelo ITEM 3 – objeto do TR.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 6.11. A instalação e a ativação dos equipamentos compreendem todas as ações necessárias para o perfeito funcionamento da rede sem fio, observadas as melhores práticas da literatura técnica e os padrões utilizados pelo CNJ, tais como:
- 6.11.1. Retirada dos pontos de acesso atualmente instalados e respectivos suportes, recolhimento e armazenamento em local indicado pelo CNJ dentro da localidade alvo da instalação;
  - 6.11.2. Instalação dos novos pontos de acesso com seus respectivos suportes, utilizando cabos de rede com alimentação POE a serem instalados pelo CNJ;
  - 6.11.3. Os pontos de acesso estão instalados em quase que sua totalidade em teto de gesso ou forro de escritório, caso a instalação do novo ponto de acesso danifique esses materiais, eles deverão ser recuperados pela Contratada;
  - 6.11.4. A Contratada deverá ter equipamento capaz de identificar problemas nos cabos de rede utilizados para a instalação dos pontos de acesso e assim que detectado o problema deverá informar a equipe local de rede do CNJ para reparo;
  - 6.11.5. A instalação dos pontos de acesso deverá utilizar a fixação adequada recomendada pelo fabricante;
  - 6.11.6. Instalação das controladoras Wi-Fi nos racks (no caso de controladoras em hardware), indicados pela equipe do Conselho;
  - 6.11.7. Efetuar todas as configurações necessárias para que os equipamentos possam funcionar na configuração especificada pela área técnica do CNJ, dentro do ambiente de comunicação de dados, interoperando com os demais equipamentos e serviços;
  - 6.11.8. Na medida do possível, as configurações da SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO deverão copiar perfis e nomenclaturas utilizadas na rede sem fio atualmente em uso, mantendo, por exemplo, os nomes dos SSIDs e os protocolos de autenticação utilizados;
  - 6.11.9. Realizar configuração de integração entre a solução de rede sem fio e o NAC Cisco ISE 2.7.
  - 6.11.10. Efetuar atualização do software já instalado nos equipamentos para versões mais recentes recomendadas pelos fabricantes de acordo com o perfil de uso no CNJ;
  - 6.11.11. As versões mais recentes devem contemplar todas as funcionalidades descritas na proposta técnica da empresa vencedora do edital;
  - 6.11.12. Configurar o envio de logs para serviço Syslog, em execução em servidor deste Conselho;



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 6.12. Antes da instalação de cada localidade, deverá ser realizado um site survey preditivo (somente em software) com as seguintes características:
- 6.12.1. Deverá ser realizado por software profissional para esta finalidade, como o Ekahau Pro ou AirMagnet Survey, entregando como resultado um relatório visual de fácil interpretação com no mínimo os dados a seguir:
    - 6.12.1.1. Intensidade do Sinal e SNR;
    - 6.12.1.2. Cobertura 2,4GHz;
    - 6.12.1.3. Cobertura 5GHz;
  - 6.12.2. Deverão ser utilizadas plantas dos prédios fornecidas pelo CNJ;
- 6.13. Logo após a instalação de cada localidade, deverá ser realizado um site survey conforme a seguir:
- 6.13.1. O site survey deverá abranger todos os andares do prédio onde foram instalados pontos de acesso;
  - 6.13.2. Deverão ser utilizadas plantas do prédio fornecidas pelo CNJ;
  - 6.13.3. Para coletar as medições necessárias, deverão ser percorridos todos os ambientes de escritório, incluindo salas de reunião, salas de videoconferência, halls, auditórios, áreas de convivência (mesmo que externas), excluindo garagens, escadas e elevadores;
  - 6.13.4. Deve ser realizado de modo passivo, ou seja, capaz de varrer todo o ambiente demonstrando a potência de sinal encontrada em cada ponto e de modo ativo, demonstrando a velocidade real alcançada (throughput) em cada área;
  - 6.13.5. Deve ser fornecido um relatório detalhado, demonstrando como encontra-se o ambiente imediatamente após o término da implantação da nova Solução de rede sem fio;
  - 6.13.6. Deverá ser realizado por software profissional para esta finalidade, como o Ekahau Pro ou AirMagnet Survey, entregando como resultado um relatório visual de fácil interpretação com no mínimo os dados a seguir:
    - 6.13.6.1. Intensidade do Sinal e SNR;
    - 6.13.6.2. Cobertura secundária e terciária;
    - 6.13.6.3. Taxa de transmissão (data rate) e sobreposição de canais (overlap);
    - 6.13.6.4. Ruído e interferência;
    - 6.13.6.5. Roaming, RTT e perda de pacotes;
    - 6.13.6.6. Análise da saúde das redes;
    - 6.13.6.7. Análise de capacidade;
    - 6.13.6.8. Espectro do canal com utilização e potência.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação**

- 6.14. Deverá ser elaborado pela Contratada um As Built das instalações efetuadas, contendo um descritivo detalhado das configurações lógicas e físicas da rede, tais como e não se restringindo a:
- 6.14.1. Desenho contendo todos os equipamentos instalados e suas respectivas conexões;
  - 6.14.2. Descrição dos recursos de hardware e software utilizados nos equipamentos;
  - 6.14.3. Lista de todos os elementos instalados contendo: nome e endereço IP do equipamento, local de instalação (prédio, andar e posição na planta), número de série e MAC address do equipamento;
  - 6.14.4. Listagem das configurações dos equipamentos.
- 6.15. A entrega desse documento é uma das condições para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 6.16. A Contratada deverá alocar, às suas expensas, um Gerente de Projeto para acompanhamento da instalação da solução. Este Gerente de Projeto deve ter experiência em implantação de rede ou projetos de infraestrutura de TI.
- 6.17. Compete ao Gerente de Projeto:
- 6.17.1. Garantir a execução de todos os aspectos do Contrato assinado entre CNJ e a Contratada;
  - 6.17.2. Garantir prazos e qualidade dos serviços;
  - 6.17.3. Manter atualizado o cronograma de atividades e manter informado o Gestor do Contrato do CNJ da evolução dos serviços sempre que for solicitado;
  - 6.17.4. Ser o ponto focal do CNJ para todas as comunicações e solicitações referentes ao projeto junto à Contratada, incluindo questões referentes a faturamento, pagamento, emissão e conferência de notas fiscais, conferência de volumes e especificações, envio de equipamentos e eventuais problemas com profissionais alocados pela Contratada;
  - 6.17.5. Garantir a execução dos serviços para que o Conselho possa efetuar a emissão do TRP e TRD da solução proposta;
  - 6.17.6. Emitir relatórios semanais de recepção e providências até que a última pendência de entrega e instalação esteja resolvida. Esses relatórios deverão ser entregues, via e-mail, ao Gestor do Contrato do CNJ.

## **7. ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SOFTWARES**



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 7.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas nessa Especificação Técnica, acondicionados adequadamente em caixa lacrada, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.
- 7.2. No ato da entrega, o CNJ fará a conferência da quantidade de volumes recebidos e informará à Contratada.
- 7.3. O CNJ poderá exigir que a Contratada envie, em data previamente agendada, um técnico às dependências do CNJ para a conferência dos equipamentos, materiais e softwares.
- 7.4. Caso os equipamentos sejam diferentes das especificações ou apresentem avarias, poderão ser considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida.
- 7.5. Será de responsabilidade da Contratada todo o transporte e seguro dos equipamentos, materiais e softwares necessários até o local de instalação.
- 7.6. Os produtos entregues deverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou faturas e/ou outro documento comprobatório de despesa.

Atendidas as Especificações Básicas, o CNJ emitirá o Termo de Recebimento Provisório.



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO B – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES**

Banco Central do Brasil: Pregão Eletrônico nº 78/2021– UASG: 179087 - Objeto: Aquisição e instalação de uma SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO (rede wireless) para todas as localidades do Banco Central do Brasil

22/10/2021 15:47

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**PREGÃO ELETRÔNICO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Diretoria de Administração - DIRAD  
Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial - DEMAP

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00078/2021 (SRP)**

Às 17:34 horas do dia 02 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO JAYME MARTINS FROES CRUZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 183557, Pregão nº 00078/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Equipamento wireless

**Descrição Complementar:** Aquisição de uma SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO para todos os edifícios do Banco Central. A nova SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO para o Banco Central é composta de equipamentos e softwares conforme descritos a seguir: a. Controladoras wi-fi – equipamento ou software instalado dentro do CSI de cada localidade que controla todo o funcionamento da rede sem fio e prevê alta disponibilidade de funcionamento à rede. Serão registrados na ARP dois modelos com capacidades diferentes: um modelo para controlar até 200 pontos de acesso, destinado à Brasília (Sede e UnIBC), Rio de Janeiro (Sede), São Paulo e Belo Horizonte; um modelo para controlar até 50 pontos de acesso, destinado às localidades de Brasília (rede de testes), Rio de Janeiro (Meclir), Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém. b. Ponto de acesso Wi-Fi 6 – equipamento instalado no teto dos ambientes de escritório que conecta os dispositivos móveis à rede por meio de radiofrequência. Possui a última tecnologia disponível Wi-Fi 6 (802.11ax). c. Software de Gerenciamento – software instalado no CSI de Brasília que permite o gerenciamento centralizado de toda a rede sem fio do país em uma única console.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.780.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10000,00

**Adjudicado para:** ZOOM TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.870.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 17:32:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 06.105.781/0001-65, Melhor lance: R\$ 3.870.000,0000
Homologado	02/09/2021 17:34:41	HAROLDO JAYME MARTINS FROES CRUZ	

**Fim do documento**



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo: [Pregão Eletrônico nº 15/2021](#)<sup>21</sup> – UASG: 926692 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), composta por equipamentos controladores físicos (controllers) ou sistemas (software, firmware ou nuvem), dispositivos físicos (hardware) para pontos de acesso (access points - AP) do tipo 802.11 AX (Wi-Fi) para a sede do CRM-ES e suas Delegacias Seccionais

03/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00015/2021**

Às 12:51 horas do dia 16 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELSO MURAD, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20/2021, Pregão nº 00015/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), composta por equipamentos controladores físicos (controllers) ou sistemas (software, firmware ou nuvem), dispositivos físicos (hardware) para pontos de acesso (access points - AP) do tipo 802.11 AX (Wi-Fi), contemplando serviços de instalação, ativação com fornecimento de materiais, assistência técnica, suporte técnico local e remoto com manutenção (preventiva/corretiva) e substituição de peças e componentes, incluindo atualizações de versões, revisões e/ou distribuições (releases) e correções (patches) dos programas; permitindo a conexão de dispositivos compatíveis em qualquer dos locais (sede do CRM-ES e suas Delegacias Seccionais), tais como notebooks, tablets, câmeras de vídeo, telefones celulares e outros aparelhos móveis multimídia que suportem os padrões de rede sem fio Wi-Fi; e ainda passagem de conhecimento para as instalações do sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e suas Delegacias Seccionais.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 104.050,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ISH TECNOLOGIA S/A , pelo melhor lance de R\$ 75.900,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/06/2021 12:46:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ISH TECNOLOGIA S/A, CNPJ/CPF: 01.707.536/0001-04, Melhor lance: R\$ 75.900,0000
Homologado	16/06/2021 12:51:30	CELSO MURAD	

**Fim do documento**

<sup>21</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=926692&modprp=5&numprp=152021](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=926692&modprp=5&numprp=152021) acessado em 16 de abril de 2022



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Banco Regional de Brasília: [Pregão Eletrônico nº 13/2021](#)<sup>22</sup> – UASG: 925008 - Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de solução de Rede Sem Fios Corporativa deve compreender os equipamentos e os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento, quais sejam: Controladoras WLAN (Wireless Local Area Network), Pontos de Acesso WIFI AP, site survey, software de gerenciamento, treinamento para operação e administração dos produtos, e suporte Técnico por 60 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

12/11/2021 08:37

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

### ► PREGÃO ELETRÔNICO



Banco de Brasília S/A

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021 (SRP)

Às 11:04 horas do dia 24 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 041.000.624/2019, Pregão nº 00013/2021.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Pesquisa - Consulta On-Line

**Descrição Complementar:** Registro de Preços para futuro fornecimento de solução de Rede Sem Fios Corporativa deve compreender os equipamentos e os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento, quais sejam: Controladoras WLAN (Wireless Local Area Network), Pontos de Acesso WIFI AP, site survey, software de gerenciamento, treinamento para operação e administração dos produtos, e suporte Técnico por 60 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 4.217.392,0400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.011.842,7500 , com valor negociado a R\$ 1.978.394,8400 e a quantidade de 1 Unidade .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2021 10:38:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.266.883/0001-00, Melhor lance: R\$ 2.011.842,7500, Valor Negociado: R\$ 1.978.394,8400
Homologado	24/03/2021 11:04:23	CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ	

Fim do documento

<sup>22</sup>[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=925008&modprp=5&numprp=132021](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=925008&modprp=5&numprp=132021) acessado em 16 de abril de 2022



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 037/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIOS CORPORATIVA.**

Processo nº 041.000.624/2019

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021.

SAP:

Aos 08 dias do mês de 04 do ano de 2021, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C - Brasília -DF CEP 70.091-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, aqui representado, na forma do seu Estatuto Social, pelo Diretor Executivo de Tecnologia (DITEC), Sr. **FABIANO PEREIRA CORTES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, doravante denominado apenas **BRB**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco de Brasília S.A.-RLC-BRB, da Lei nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas registradas no Pregão nº 013/2021, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Executor Beneficiário (**INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**), inscrito no CNPJ sob o nº **11.266.883/0001-00**, com sede no SCN Quadra 05, Bloco A, Nº 50, Sala 631, Torre Norte, Centro Empresarial Brasília Shopping, CEP: 70.715-900, telefone: (61) 3033-5190, representada por sua representante legal, Sra. **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, (brasileira, solteira, adm. de empresas), RG nº 484530215 SSP/SP, CPF nº 346.994.838-01, conforme o Anexo I desta Ata de Registro.

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os prazos, as quantidades e as condições para a execução dos serviços obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021 do BRB - Banco de Brasília S.A e anexos.

A existência de preços registrados não obriga o BRB - Banco de Brasília S.A, a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao executor beneficiário do registro preferência da execução em igualdade de condições, nos termos do artigo 16 do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

O teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021 do BRB - Banco de Brasília S.A., seus anexos e as propostas do executor beneficiário, bem como dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, são partes integrantes desta Ata.

Para os efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor de **R\$ 1.978.394,84** (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do BRB - Banco de Brasília S.A, e do Executor Beneficiário.

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 08 de ABRIL de 2021.

Pelo EXECUTOR BENEFICIÁRIO: PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO 34699483801  
PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO  
FABIANO PEREIRA CORTES 40192833691



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**



**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Objeto	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Global em R\$
1	Controladora WLAN	Hardware	Unidade	2	R\$ 233.900,09	R\$ 467.800,18
2	Instalação e Configuração – Controladora WLAN	Serviço	Unidade	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
3	Ponto de Acesso Sem Fio	Hardware	Unidade	325	R\$ 2.161,52	R\$ 702.494,00
4	Site Survey, Instalação e Configuração – Ponto de Acesso Sem Fio	Serviço	Unidade	425	R\$ 356,76	R\$ 151.623,00
5	Software de Gerenciamento – Console Central de Administração	Licença Perpétua	Unidade	1	R\$ 463.451,02	R\$ 463.451,02
6	Suporte Técnico todos os itens dessa solução por 60 meses	Serviços	Mês	60	R\$ 1.856,76	R\$ 111.405,60
7	Treinamento	Serviço	Turma	1	R\$ 74.621,04	R\$ 74.621,04
<b>Valor Global da Contratação</b>						<b>R\$ 1.978.394,84</b>

<https://www.brb.com.br/novo-site/sobre-brb/licitacoes/default.asp#/contrato/470000902>



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro: Pregão Eletrônico nº 73/2020 - UASG: 70017 - Objeto: Aquisição de 90 (noventa) equipamentos Access Points (APs) e 2 (dois) appliances controladores de wifi, com instalação, configuração, treinamento e suporte técnico por 36 meses.

13/10/2021 12:12

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00073/2020**

Às 18:17 horas do dia 21 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 201900000010499, Pregão nº 00073/2020.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 885.224,8400

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** REDISUL INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 369.963,0000 , com valor negociado a R\$ 367.999,4000 .

**Itens do grupo:**

¶ 1 - EQUIPAMENTO WIRELESS

¶ 2 - EQUIPAMENTO WIRELESS

¶ 3 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

¶ 4 - Treinamento - Instalação / Utilização Equipamento

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** EQUIPAMENTO WIRELESS

**Descrição Complementar:** Equipamento Access Point (AP). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 90

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 676.448,1000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** REDISUL INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 295.000,0000 , com valor negociado a R\$ 293.036,4000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2020 18:17:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: REDISUL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 78.931.474/0001-44, Melhor lance : R\$ 295.000,0000, Valor Negociado : R\$ 293.036,4000
Homologado	21/12/2020 18:17:53	ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA	

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** EQUIPAMENTO WIRELESS

**Descrição Complementar:** Equipamento Appliance Controlador Wireless. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

comprasnet.gov.br/fore/Pregao/termoHom.asp?prgCod=888141&spo=t

1/2



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

13/10/2021 12:12

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 144.066,5600  
**Situação:** Homologado

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** REDISUL INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.963,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2020 18:17:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: REDISUL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 78.931.474/0001-44, Melhor lance : R\$ 39.963,0000
Homologado	21/12/2020 18:17:53	ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA	

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

**Descrição Complementar:** Suporte técnico com instalação e configuração pelo prazo de 36 meses. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 52.752,9500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** REDISUL INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2020 18:17:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: REDISUL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 78.931.474/0001-44, Melhor lance : R\$ 30.000,0000
Homologado	21/12/2020 18:17:54	ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA	

**Item: 4 - GRUPO 1**

**Descrição:** Treinamento - Instalação / Utilização Equipamento

**Descrição Complementar:** Treinamento para equipe técnica. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESTÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.957,2300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** REDISUL INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2020 18:17:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: REDISUL INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 78.931.474/0001-44, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Homologado	21/12/2020 18:17:54	ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA	

Fim do documento



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

FURNAS: Pregão Eletrônico nº 101/2020 – UASG: 926137 - Obejto: Aquisição de licença perpétua de uso de software de Gerência e Performance de Rede para um número ILIMITADO de equipamentos (roteadores, switches, firewalls, balanceadores, controladoras wireless, Access Points, Servidores) com capacidade mínima de monitorar 25 IP SLAs da Cisco, de forma nativa, com 2 (dois) anos de suporte prestado diretamente pelo fabricante.



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA  
Furnas Centrais Elétricas S.A - Gerência de Compras  
Departamento de Produção Nova Iguaçu - DRN.0

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00101/2020**

Às 19:00 horas do dia 13 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. NELSON DE OLIVEIRA JORGE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº PE.CSAQA.101.2020, Pregão nº 00101/2020.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Treinamento Informática - Sistema / Software

**Descrição Complementar:** Aquisição de licença perpétua de uso de software de Gerência e Performance de Rede para um número ILIMITADO de equipamentos (roteadores, switches, firewalls, balanceadores, controladoras wireless, Access Points, Servidores) com capacidade mínima de monitorar 25 IP SLAs da Cisco, de forma nativa, com 2 (dois) anos de suporte prestado diretamente pelo fabricante.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 277.679,9500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

Adjudicado para: AEON INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 214.200,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2020 11:19:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AEON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 30.697.164/0001-80, Melhor lance: R\$ 214.200,0000
Homologado	13/08/2020 19:00:15	NELSON DE OLIVEIRA JORGE	

Fim do documento



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES: Pregão Eletrônico nº 24/2020 – UASG: 155007 - Objeto: Aquisição de solução de comunicação de rede local, cabeada e sem fio, composta por equipamentos do tipo switch e access points internos, com gerenciamento integrado, instalação, configuração, transferência de conhecimento, garantia e suporte técnico em garantia, para atender a Sede da Ebserh, de acordo com as condições constantes neste edital e seus anexos. (Contrato 12 meses)

13/10/2021 12:06

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

### ➔ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00024/2020

Às 11:10 horas do dia 30 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ERLON CESAR DENGGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23477004875202031, Pregão nº 00024/2020.

#### Resultado da Homologação

##### GRUPO 1

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 92.7560,0200  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., pelo melhor lance de R\$ 630.000,0000, com valor negociado a R\$ 578.672,0000.

##### Itens do grupo:

- 1 - SWITCH
- 2 - SWITCH
- 3 - SWITCH
- 4 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 5 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

##### GRUPO 2

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 185.791,0900  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., pelo melhor lance de R\$ 132.000,0000, com valor negociado a R\$ 119.848,0000.

##### Itens do grupo:

- 6 - EQUIPAMENTO WIRELESS
- 7 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 8 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

##### Item: 1 - GRUPO 1

**Descrição:** SWITCH  
**Descrição Complementar:** SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS ETHERNET, VELOCIDADE PORTA 10 GBPS, SUPORTE VLAN MÍNIMO 4 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE IDENTIFICAR DISPOSITIVOS TELEFONIA IP, TIPO SWITCH DE SAN (STORAGE AREA NETWORK)

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Estimado:** R\$ 139.998,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,75 %

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., pelo melhor lance de R\$ 110.000,0000.

##### Eventos do Item

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?pgCod=894065&tipo=1

1/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

13/10/2021 12:08

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2020 11:09:29	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ/CPF:04.287.754/0001-25, Melhor lance : R\$ 110.000,0000
Homologado	30/12/2020 11:10:45	ERLON CESAR DENGO	

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** SWITCH

**Descrição Complementar:** SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 435.600,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,75 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2020 11:09:29	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ/CPF:04.287.754/0001-25, Melhor lance : R\$ 280.000,0000
Homologado	30/12/2020 11:10:45	ERLON CESAR DENGO	

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** SWITCH

**Descrição Complementar:** SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 249.861,8500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,75 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2020 11:09:29	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ/CPF:04.287.754/0001-25, Melhor lance : R\$ 100.000,0000
Homologado	30/12/2020 11:10:45	ERLON CESAR DENGO	

**Item: 4 - GRUPO 1**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

**Descrição Complementar:** Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares , programas de computador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 53.427,6500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,75 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2020 11:09:29	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ/CPF:04.287.754/0001-25, Melhor lance : R\$ 40.000,0000

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termofom.asp?pgCod=894065&ipom=

2/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

13/10/2021 12:06

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 30/12/2020 11:10:45 ERLON  
CESAR  
DENGO

**Item: 5 - GRUPO 1**

**Descrição:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

**Descrição Complementar:** Serviços de instalação, transição e configuração , parametrização de software

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico

**Valor Estimado:** R\$ 48.672,5100

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,75 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 , com valor negociado a R\$ 48.672,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2020 11:09:29	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ/CPF:04.287.754/0001-25, Melhor lance : R\$ 100.000,0000, Valor Negociado : R\$ 48.672,0000
Homologado	30/12/2020 11:10:46	ERLON CESAR DENGO	

**Item: 6 - GRUPO 2**

**Descrição:** EQUIPAMENTO WIRELESS

**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO WIRELESS, TAXA TRANSMISSÃO 300 MBPS, FREQUÊNCIA 2.400- 2.483,50 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ANTENAS OMNI 3DBI,ACCESS POINT,REPETIDOR,BRIDGE, TIPO REPETIDORA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 119.942,2800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,75 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2020 11:09:59	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ/CPF:04.287.754/0001-25, Melhor lance : R\$ 54.000,0000
Homologado	30/12/2020 11:10:46	ERLON CESAR DENGO	

**Item: 7 - GRUPO 2**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

**Descrição Complementar:** Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares , programas de computador

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 31.598,8100

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,75 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 37.000,0000 , com valor negociado a R\$ 31.598,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2020 11:09:59	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ/CPF:04.287.754/0001-25, Melhor lance : R\$ 37.000,0000, Valor Negociado : R\$ 31.598,0000
Homologado	30/12/2020 11:10:46	ERLON CESAR DENGO	

comprasnet.gov.br/ivre/PregaoAfermoHom.asp?pgCod=894065&tipo=

3/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

13/10/2021 12:06

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Item: 8 - GRUPO 2**

**Descrição:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

**Descrição Complementar:** Serviços de instalação, transição e configuração , parametrização de software

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico

**Valor Estimado:** R\$ 34.250,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,75 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. , pelo melhor lance de R\$ 41.000,0000 , com valor negociado a R\$ 34.250,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/12/2020 11:09:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., CNPJ/CPF: 04.287.754/0001-25, Melhor lance : R\$ 41.000,0000, Valor Negociado : R\$ 34.250,0000
Homologado	30/12/2020 11:10:46	ERLON CESAR DENGO	

**Fim do documento**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO: Pregão Eletrônico nº 117/2020 – UASG 155022 –  
Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição/contratação de solução de rede sem fio para o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh. (contratação de 12 meses)

03/08/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
Hospital das Clínicas de Pernambuco

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00117/2020 (SRP)**

Às 18:52 horas do dia 05 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE LAMARTINE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.536.001.378.201.734, Pregão nº 00117/2020.

### Resultado da Homologação

#### GRUPO 1

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 2.585.481,1900  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.089.878,0000 , com valor negociado a R\$ 2.078.620,0000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - EQUIPAMENTO WIRELESS
- 2 - EQUIPAMENTO WIRELESS
- 3 - SWITCH
- 4 - SWITCH
- 5 - EQUIPAMENTO WIRELESS
- 6 - TRANSCIVER
- 7 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 8 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 9 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 10 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 11 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 12 - Serviços de Gerenciamento de Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- 13 - Serviços de Gerenciamento de Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

#### Item: 1 - GRUPO 1

**Descrição:** EQUIPAMENTO WIRELESS  
**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO 802.11B (WI-FI), FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTENA DUPLA, BANDA DE 22 MBPS, APLICAÇÃO CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 210  
**Valor Estimado:** R\$ 6.503,8200  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.428,0000 e a quantidade de 210 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE

[comprasnet.gov.br/ivra/Pregao/termoHom.asp?pigCod=878868&lipa=1](http://comprasnet.gov.br/ivra/Pregao/termoHom.asp?pigCod=878868&lipa=1)

1/8



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

03/08/2021

10:50:18

COMPRA-SNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 5.428,0000

Homologado 05/11/2020 18:52:41 JOSE LAMARTINE DA SILVA

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** EQUIPAMENTO WIRELESS

**Descrição Complementar:** Ponto de Acesso Outdoor - Tipo II, incluindo instalação, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 20.965,3000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.353,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 14.353,0000
Homologado	05/11/2020 18:52:41	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** SWITCH

**Descrição Complementar:** SWITCH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA- SWITCH DE BORDA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 25

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 12.625,4200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.847,0000 , com valor negociado a R\$ 12.590,0000 e a quantidade de 25 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 12.847,0000, Valor Negociado : R\$ 12.590,0000. Motivo: Valor negociado em chat.
Homologado	05/11/2020 18:52:41	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

**Item: 4 - GRUPO 1**

**Descrição:** SWITCH

**Descrição Complementar:** SWITCH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA- SWITCH DE BORDA

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 33.594,2900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.560,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 24.560,0000



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

03/08/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 05/11/2020 JOSE  
18:52:41 LAMARTINE  
DA SILVA

**Item: 5 - GRUPO 1**

**Descrição:** EQUIPAMENTO WIRELESS

**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO 802.3AF (WI-FI), FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO, CONEXÃO 2 X RJ-45 FÊMEAS OPERANDO EM GIGABIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15.4W P/ DISPOSITIVO A SER ALIMENTADO; COMUTAÇÃO, TIPO INJETOR POE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Valor Estimado:** R\$ 463,2800

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 387,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 387,0000
Homologado	05/11/2020 18:52:41	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

**Item: 6 - GRUPO 1**

**Descrição:** TRANSCEIVER

**Descrição Complementar:** TRANSCEIVER, TIPO CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Valor Estimado:** R\$ 2.749,8700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 490,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 490,0000
Homologado	05/11/2020 18:52:41	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

**Item: 7 - GRUPO 1**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

**Descrição Complementar:** Licença para gerenciamento de dispositivos wireless do tipo I e II

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 215

**Valor Estimado:** R\$ 312,1100

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 215 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 255,0000
Homologado	05/11/2020	JOSE	

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=878868&tipo=t

3/6



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

03/08/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

18:52:41 LAMARTINE  
DA SILVA

**Item: 8 - GRUPO 1**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

**Descrição Complementar:** Licença para gerenciamento dos switches do tipo I e II

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 312,1400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 270,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 270,0000
Homologado	05/11/2020 18:52:41	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

**Item: 9 - GRUPO 1**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

**Descrição Complementar:** Licença para gerenciamento de pontos de acesso tipo I e II capacidades IoT

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 215

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 322,1000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 274,0000 e a quantidade de 215 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 274,0000
Homologado	05/11/2020 18:52:42	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

**Item: 10 - GRUPO 1**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

**Descrição Complementar:** Solução de gerenciamento de dispositivos não Wi-Fi compatível com ZigBee 3.0 e tecnologias BLE lidos dos pontos de acesso tipo I e II

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 4.305,8900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.980,0000 , com valor negociado a R\$ 4.300,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 4.980,0000, Valor Negociado : R\$ 4.300,0000. Motivo: Valor negociado em chat.
Homologado	05/11/2020 18:52:42	JOSE LAMARTINE DA SILVA	



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

03/08/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Item: 11 - GRUPO 1**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador  
**Descrição Complementar:** Solução de Monitoramento e Gerenciamento da rede para Dispositivos do Tipo I e II e Switch tipo I

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 3.956,4000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.933,0000 , com valor negociado a R\$ 3.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 4.933,0000, Valor Negociado : R\$ 3.900,0000. Motivo: Valor negociado em chat.
Homologado	05/11/2020 18:52:42	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

**Item: 12 - GRUPO 1**

**Descrição:** Serviços de Gerenciamento de Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)  
**Descrição Complementar:** Serviço Contínuo de Manutenção e Suporte para Rede Wireless para Dispositivos do Tipo I, II e Switches do tipo I sob regime 8x5;

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Estimado:** R\$ 13.856,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.910,0000 , com valor negociado a R\$ 13.650,0000 e a quantidade de 12 Und serviço técnico .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 13.910,0000, Valor Negociado : R\$ 13.650,0000. Motivo: Valor negociado em chat.
Homologado	05/11/2020 18:52:42	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

**Item: 13 - GRUPO 1**

**Descrição:** Serviços de Gerenciamento de Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

**Descrição Complementar:** Serviço Contínuo de Gerenciamento do Controle de Acesso Visitantes WLAN sob regime 8x5

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Estimado:** R\$ 13.300,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.290,0000 e a quantidade de 12 Und serviço técnico .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/11/2020 10:50:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:70.064.316/0001-22, Melhor lance : R\$ 8.290,0000
Homologado	05/11/2020 18:52:42	JOSE LAMARTINE DA SILVA	

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?pgCod=878868&tipo=1

5/6

03/08/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Fim do documento



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2021 – UASG 90027 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de rede sem fio, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses e serviço de implantação, instalação, configuração e treinamento, para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1, de acordo com quantidades e exigências constantes dos Anexos do Edital

23/10/2021 20:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal  
Tribunal Regional Federal da Primeira Região

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00020/2021 (SRP)

Às 19:08 horas do dia 19 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA CRISTINA TURNES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0006165-90.2019, Pregão nº 00020/2021.

### Resultado da Homologação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 2.450.704,7000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.300.188,0000 , com valor negociado a R\$ 1.270.114,0600 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 2 - Ponto de acesso
- 3 - Switch
- 4 - Equipamento wireless
- 5 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 6 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor
- 7 - Serviços de instalação de computadores e seus periféricos
- 8 - Serviços de instalação de computadores e seus periféricos
- 9 - Treinamento informática - sistema , software
- 10 - Serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento em tecnologia informação e comunicação (tic)

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

**Descrição Complementar:** 7.1. Item 01 - Solução de Gerência de Rede Sem Fio (WLAN) 7.1.1. Deverá ser totalmente compatível com o ponto de acesso e a controladora de rede sem fio solicitados neste processo, sendo que as funcionalidades descritas a seguir são complementares à controladora de rede sem fio e podem ser atendidas por qualquer um dos componentes da solução, ou seja, a funcionalidade pode estar presente na controladora de rede sem fio ou no software de gerência; 7.1.2. Deverá gerenciar todos os pontos de acesso e controladores de rede sem fio, especificados nesta solução de rede sem fio (WLAN), de maneira centralizada. 7.1.3. A solução deverá suportar arquitetura distribuída e mecanismo de alta disponibilidade; 7.1.4. Permitir instalação em ambiente virtual VMware ESXi 6.0 ou superior; 7.1.4.1. A solução deverá ser instalada no ambiente da CONTRATANTE; DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTAM DO ANEXO I DO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 61.352,9100

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.081,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

comprasnet.gov.br/iv/re/Pregao/termoHom.asp?prgCod=951598&ip=t

1/5



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

23/10/2021 20:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 19/07/2021 19:08:09 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 28.081,0000

Homologado 19/07/2021 19:08:46 MARIA CRISTINA TURNES

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Ponto de acesso

**Descrição Complementar:** Ponto de acesso, características adicionais: especificação de referência - ponto de acesso

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 320

**Valor Estimado:** R\$ 3.569,6200

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.405,0000 e a quantidade de 320 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/07/2021 19:08:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 2.405,0000
Homologado	19/07/2021 19:08:47	MARIA CRISTINA TURNES	

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Switch

**Descrição Complementar:** Switch, características adicionais: especificação de referência-controlador rede s,fio

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 35

**Valor Estimado:** R\$ 16.732,6100

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.959,0000 e a quantidade de 35 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/07/2021 19:08:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 4.959,0000
Homologado	19/07/2021 19:08:47	MARIA CRISTINA TURNES	

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Equipamento wireless

**Descrição Complementar:** 7.4. Item 04 - Controladora Wireless 7.4.1. A solução para controladora poderá ser do tipo appliance virtual, totalmente compatível com a solução VMware ESXI 6.0 ou superior, já utilizada na estrutura de Datacenter da CONTRATANTE ou uma solução do tipo appliance físico; 7.4.2. Características comuns às tecnologias appliance virtual e física: 7.4.2.1. Deverá ser instalada no ambiente do CONTRATANTE; 7.4.2.2. Deverá ser do mesmo fabricante dos pontos de acesso fornecidos pela CONTRATADA, para fins de compatibilidade e gerenciamento; 7.4.2.3. Deverá possibilitar a implementação de alta disponibilidade com a capacidade de redundância da controladora wireless, no modo ativo/ativo ou ativo/passivo, com sincronismo automático. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ANEXO I DO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Estimado:** R\$ 83.732,6100

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 53.169,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça  
Departamento de Tecnologia da Informação

23/10/2021 20:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 19/07/2021 19:08:09 -

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF:07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 53.169,0000

Homologado 19/07/2021 19:08:47 MARIA CRISTINA TURNES

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

**Descrição Complementar:** 7.5. Item 05 - Pacote de Licenças para usuários visitantes (500 usuários) 7.5.1. Fornecimento e garantia de pacotes de licenças para gerenciamento de dispositivos externos da rede wireless, 7.5.2. Cada pacote deve contemplar licenças para acesso de 500 (quinhentos) dispositivos simultâneos; 7.5.3. A solução deverá estar licenciada para os usuários visitantes, considerando apenas SSID visitantes; 7.5.4. A solução não deverá consumir do licenciamento os usuários conectados no SSID corporativo, apenas os usuários ativos no SSID visitantes; 7.5.5. Todas as licenças devem ser de caráter permanente e contínuo, de forma que a solução funcione mesmo após o término da garantia exigida; 7.5.6. Todas as licenças devem ser instaladas e configuradas para o pleno funcionamento da solução;

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 4.462,0300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.499,0000 , com valor negociado a R\$ 4.462,0300 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/07/2021 19:08:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF:07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 19.499,0000, Valor Negociado : R\$ 4.462,0300
Homologado	19/07/2021 19:08:47	MARIA CRISTINA TURNES	

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para servidor

**Descrição Complementar:** 7.6. Item 06 - Solução de Controle de Acesso 7.6.1. Permitir instalação em ambiente virtual VMware ESXi 6.0 ou superior; 7.6.1.1. Deve ser instalado no ambiente da CONTRATANTE; 7.6.2. Suporte aos sistemas operacionais Suse Linux ou RedHat Enterprise Linux ou CentOS 7 ou Windows Server 2012 ou superior, em plataforma de hardware padrão Intel; 7.6.3. Deverá permitir a criação de páginas personalizadas na portal web para o captive portal, com a inclusão de imagens, instruções em texto e campos de texto que possam ser preenchidos pelos clientes; 7.6.4. Deverá permitir o controle de acesso para todos os usuários vinculados às licenças do item 5, simultâneos, com capacidade de expansão futura para, no mínimo, 4.000 (quatro mil) usuários; DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ANEXO I DO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 39.042,7600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.497,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/07/2021 19:08:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF:07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 32.497,0000
Homologado	19/07/2021 19:08:47	MARIA CRISTINA TURNES	

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Serviços de instalação de computadores e seus periféricos

**Descrição Complementar:** 7.7. Item 07 - Serviços de instalação e configuração do Software de Gerência, Controladora Wireless, Licenças de Visitantes e Controle de Acesso (Itens 1, 4, 5 e 6) 7.7.1. Os produtos referentes aos Itens 1, 4, 5 e 6 deverão ser entregues, instalados e configurados nas dependências do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília-DF; 7.7.2. Todas as fases de planejamento da instalação e configuração deverão ser realizadas com a presença de técnicos da CONTRATADA, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço. Os serviços deverão ser executados por técnicos certificados pelo fabricante da solução; 7.7.3. A CONTRATADA deverá configurar todos os equipamentos, software e componentes necessários para o pleno funcionamento e operacionalidade da solução

comprasnet.gov.br/ivre/Pregao/fermoHom.asp?prgCod=951598&ip=1

3/5



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

23/10/2021 20:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Incluindo os seguintes escopos: 7.7.3.1. Configuração da autenticação dos usuários wireless por meio da base de usuários do servidor de diretório (AD) da CONTRATANTE, utilizando o protocolo IEEE 802.1x, de modo que o acesso do usuário seja liberado pela solução apenas após sua autenticação; DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ANEXO I DO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.877,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/07/2021 19:08:09	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF:07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 7.877,0000
Homologado	19/07/2021 19:08:47	MARIA CRISTINA TURNES	

**Item: 8 - Grupo 1**

**Descrição:** Serviços de instalação de computadores e seus periféricos

**Descrição Complementar:** 7.8. Item 08 - Serviços de instalação e configuração dos pontos de acesso e switches PoE (Itens 2 e 3) 7.8.1. Os serviços de instalação e configuração especificados no item 02 serão realizados nos edifícios do TRF localizados no Distrito Federal, na respectiva localidade listada no item 05 deste Anexo. 7.8.2. Uma unidade do Item 08 deste termo de referência é relativa à instalação de 01 (um) ponto de acesso e a instalação e configuração do Switch POE quando necessário; 7.8.3. O projeto de implantação, dos equipamentos, deve ser planejado e documentado previamente pela CONTRATADA em conjunto com o Contratante; 7.8.4. A instalação e configuração necessitam de aprovação prévia de Projeto de Implantação pelo Contratante para a quantidade CONTRATADA; DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ANEXO I DO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 320

**Valor Estimado:** R\$ 850,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 297,0000 e a quantidade de 320 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/07/2021 19:08:09	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF:07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 297,0000
Homologado	19/07/2021 19:08:47	MARIA CRISTINA TURNES	

**Item: 9 - Grupo 1**

**Descrição:** Treinamento informática - sistema , software

**Descrição Complementar:** 7.9. Item 09 - Treinamento 7.9.1. A Capacitação operacional habilitará a equipe técnica da CONTRATANTE a operar, configurar, gerenciar e manter a Solução de Rede Sem Fio; 7.9.2. O programa de capacitação operacional será tele presencial, em língua portuguesa; 7.9.3. A capacitação deverá ser realizada por profissionais certificados pelo fabricante dos equipamentos; 7.9.4. O programa de capacitação operacional deverá englobar todos os elementos constituintes da Solução de Rede Sem Fio contratada; 7.9.5. O programa de capacitação operacional deverá conter, no mínimo, o conteúdo programático de treinamentos oficiais do fabricante; 7.9.6. O(s) O(s) instrutor(es) deverá(ão) possuir certificação wifi emitidas pelo fabricante da solução ou por agentes expressamente autorizados a ministrar o programa nos equipamentos e componentes utilizados na solução proposta; DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ANEXO I DO EDITAL

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.024,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/07/2021	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:LETEL DISTRIBUIDORA DE

comprasnet.gov.br/ivre/Pregao/termoHom.asp?pgCod=951598&ip=1

4/5



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

23/10/2021 20:29

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

19:08:09 TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF:07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 6.024,0000  
Homologado 19/07/2021 19:08:47 MARIA CRISTINA TURNES

**Item: 10 - Grupo 1**

**Descrição:** Serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento em tecnologia informação e comunicação (tic)

**Descrição Complementar:** 7.10. Item 10 - Site Survey 7.10.1. Uma unidade deste Item é relativa a realização do site Survey para um edifício do TRF1, localizados no Distrito Federal, conforme Item 06 deste Anexo; 7.10.2. Deverá ser realizado o site survey preditivo, passivo e ativo no prédio, escopo desse projeto, discriminado na Ordem do Serviço; 7.10.3. O projeto deverá contemplar análise técnica (site survey) do ambiente físico, in loco, apoiada por softwares adequados, que indique: 7.10.3.1. Melhor posicionamento dos dispositivos de ponto de acesso para a maximização da cobertura do sinal de radiofrequência; 7.10.3.2. Informar a quantidade exata de pontos de acesso a serem instalados por andar no edifício; 7.10.3.3. Zonas de interferência; 7.10.3.4. A frequência a ser utilizada por cada ponto de acesso; 7.10.3.5. Mostrar as áreas de cobertura e as taxas de transmissão ou faixas de níveis de recepção de sinal de rádio frequência (RF) em desenho colorido; 7.10.3.6. Permitir a visualização de eventuais áreas sem cobertura de rádio frequência - RF (áreas de sombra), que foram realizadas pelo Site Survey; **DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ANEXO I DO EDITAL**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor Estimado:** R\$ 6.500,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.024,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/07/2021 19:08:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/CPF:07.789.113/0001-67, Melhor lance : R\$ 6.024,0000
Homologado	19/07/2021 19:08:47	MARIA CRISTINA TURNES	

Fim do documento



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA: Pregão Eletrônico nº 14/2020 – UASG: 160327 - Aquisição de equipamentos com instalação e configuração para Solução de Firewall, Solução de Controladora Wireless e Pontos de Acesso, incluindo garantia e suporte técnico, para atender as necessidades do Instituto Militar de Engenharia - IME.

09/11/2021 11:19

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Secretaria de Ciência e Tecnologia  
Instituto Militar de Engenharia

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00014/2020 (SRP)**

Às 16:47 horas do dia 16 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6461301188120201, Pregão nº 00014/2020.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 1.699.757,1600  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.474.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.473.500,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - FIREWALL
- 2 - PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA
- 3 - PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA
- 4 - CONCENTRADOR
- 5 - PONTO DE ACESSO
- 6 - PONTO DE ACESSO

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** FIREWALL

**Descrição Complementar:** Firewall de Próxima Geração (NGFW). Conforme especificado no Anexo 1 item 1 do Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 408.269,3300  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 364.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 11:03:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 364.000,0000
Adjudicado	16/11/2020 11:03:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF: 04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 364.000,0000
Homologado	16/11/2020 16:47:30	PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA	

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA  
**Descrição Complementar:** PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA, TIPO VPN-1 SECURE SERVER, APLICAÇÃO SERVIÇOMENSAGERIA (INTERNET X INTRANET)  
**Tratamento Diferenciado:** -

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=883039&tipo=t

1/3



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

09/11/2021 11:19

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2.500  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16,8300  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 , com valor negociado a R\$ 16,8000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 11:03:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 17,0000, Valor Negociado : R\$ 16,8000
Adjudicado	16/11/2020 11:03:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 17,0000, Valor Negociado : R\$ 16,8000
Homologado	16/11/2020 16:47:31	PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA	

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA  
**Descrição Complementar:** PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA, TIPO VPN-1 SECURE SERVER, APLICAÇÃO SERVIÇOMENSAGERIA (INTERNET X INTRANET)  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.660,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 11:03:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 3.500,0000
Adjudicado	16/11/2020 11:03:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 3.500,0000
Homologado	16/11/2020 16:47:32	PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA	

**Item: 4 - GRUPO 1**

**Descrição:** CONCENTRADOR  
**Descrição Complementar:** Controladora Wireless. Conforme especificado no Anexo 1 item 4 do Termo de Referência  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 193.830,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 185.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 11:03:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 185.000,0000
Adjudicado	16/11/2020 11:03:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 185.000,0000
Homologado	16/11/2020 16:47:32	PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA	

**Item: 5 - GRUPO 1**

**Descrição:** PONTO DE ACESSO  
**Descrição Complementar:** PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA-PONTO DE ACESSO  
**Tratamento Diferenciado:** -



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

09/11/2021 11:19

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.891,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.500,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 11:03:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 9.500,0000
Adjudicado	16/11/2020 11:03:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 9.500,0000
Homologado	16/11/2020 16:47:33	PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA	

**Item: 6 - GRUPO 1**

**Descrição:** PONTO DE ACESSO

**Descrição Complementar:** PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA-PONTO DE ACESSO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.116,6700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 5,00

**Adjudicado para:** TELTEC SOLUTIONS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 11:03:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 6.500,0000
Adjudicado	16/11/2020 11:03:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/CPF:04.892.991/0001-15, Melhor lance : R\$ 6.500,0000
Homologado	16/11/2020 16:47:34	PAULO RICARDO SOUSA DA ROSA	

**Fim do documento**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO: Pregão Eletrônico nº 4/2021 – UASG: 200208 - Fornecimento de equipamentos para solução de rede local sem fio (Wireless LAN WLAN), com a respectiva prestação dos serviços de instalação, configuração e treinamento, com garantia de suporte técnico por 60 meses para atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região PRR1 (órgão gerenciador) e da Procuradoria da República no Estado de Roraima PR/RR (órgão participante)

09/11/2021 10:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

### ➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria Regional da República da 1ª Região

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021 (SRP)

Às 17:24 horas do dia 05 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.01.437/2019-79, Pregão nº 00004/2021.

#### Resultado da Homologação

##### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Critério de Valor:** R\$ 902.534,9600  
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 287.800,0000 .

##### Itens do grupo:

- 1 - Equipamento wireless
- 2 - Ponto de acesso
- 3 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para estação de trabalho
- 4 - Peça, componente fonte alimentação ininterrupta
- 5 - Sistema controle acesso
- 6 - Instalação e montagem de rede local de conectividade
- 7 - Instalação e montagem de rede local de conectividade
- 8 - Treinamento informática - sistema , software
- 9 - Treinamento informática - sistema , software

##### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Equipamento wireless  
**Descrição Complementar:** Controladora Wireless.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Estimado:** R\$ 11.457,7800  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2021 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF: 19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 7.000,0000
Homologado	05/08/2021 17:24:35	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	

##### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Ponto de acesso  
**Descrição Complementar:** Ponto de acesso, características adicionais: especificação de referência - ponto de acesso  
**Tratamento Diferenciado:** -

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=956519&tipo=t

1/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

09/11/2021 10:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 70  
**Valor Estimado:** R\$ 8.100,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2021 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF:19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 2.600,0000
Homologado	05/08/2021 17:24:35	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para estação de trabalho

**Descrição Complementar:** Licença para pontos de acesso.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 70  
**Valor Estimado:** R\$ 890,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 210,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2021 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF:19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 210,0000
Homologado	05/08/2021 17:24:35	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Peça, componente fonte alimentação ininterrupta

**Descrição Complementar:** Dispositivos de alimentação elétrica (PoE) para pontos de acesso.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 70  
**Valor Estimado:** R\$ 590,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 70 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2021 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF:19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 180,0000
Homologado	05/08/2021 17:24:35	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	

**Item: 5 - Grupo 1**

**Descrição:** Sistema controle acesso

**Descrição Complementar:** Sistema controle acesso, sistema controle acesso

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Estimado:** R\$ 65.610,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 0,0100 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=956519&tipo=t

2/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

09/11/2021 10:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 05/08/2021 17:19:55 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF:19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 0,0100  
Homologado 05/08/2021 17:24:38 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

**Item: 6 - Grupo 1**

**Descrição:** Instalação e montagem de rede local de conectividade

**Descrição Complementar:** Serviços de instalação e configuração de 1 unidade do item 1, 50 unidades do item 2 com 50 licenças do item 3, 50 unidades do item 4 e 1 unidade do item 5 na PRR1 em Brasília no Distrito Federal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 30.893,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2021 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF:19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 20.000,0000
Homologado	05/08/2021 17:24:39	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	

**Item: 7 - Grupo 1**

**Descrição:** Instalação e montagem de rede local de conectividade

**Descrição Complementar:** Serviços de instalação e configuração de 1 unidade do item 1, 20 unidades do item 2 com 20 licenças do item 3, 20 unidades do item 4 e 1 unidade do item 5 na PR/RR Boa Vista no estado de Roraima.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 16.128,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 15.999,9800 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2021 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF:19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 15.999,9800
Homologado	05/08/2021 17:24:40	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	

**Item: 8 - Grupo 1**

**Descrição:** Treinamento informática - sistema , software

**Descrição Complementar:** Treinamento com material oficial do fabricante para turma de 5 participantes e carga de 20 horas-aula em Brasília no Distrito Federal.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 12.539,4000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2021 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF:19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 12.500,0000
Homologado	05/08/2021 17:24:40	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	

**Item: 9 - Grupo 1**

comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=956519&tipo=t

3/4



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

09/11/2021 10:38

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Descrição:** Treinamento informática - sistema , software

**Descrição Complementar:** Treinamento oficial do fabricante para turma de 5 participantes e carga de 20 horas-aula em Boa Vista no estado de Roraima.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 18.239,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** L8 GROUP S/A , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2021 17:19:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:L8 GROUP S/A, CNPJ/CPF:19.952.299/0001-02, Melhor lance : R\$ 16.000,0000
Homologado	05/08/2021 17:24:40	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS	

**Fim do documento**

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras  
 Processo: 05913/2021  
 Assunto: Solução de rede sem fio  
 Servidor: Winston  
 Data: 04/11/2022

Objeto	ITEM	UM	Qtd	Empresa: A TELECOM TELEFORMATICA LTDA CNPJ: 07.003.090/0001-29		Contrato nº 55593201 - BACEN		Contrato nº 909203 - PRECIS		Contrato 19911 14292737		Empresa: Instituto Militar de Engenharia (IME) CNPJ: 04.141.160/0001-90		Contrato nº 397030 - EBSERIO Sals		Contrato nº 20201 - EBSERIO HC UFPE		Empresa: Banco Regional de Brasília (BRB) CNPJ: 07.000.123/0001-00		Empresa: Universidade Federal de Santa Maria CNPJ: 09.380.935/0001-01		Empresa: TEL-OR CNPJ: 07.000.110/0001-00		ESTUDIOS PRELIMINARES		Empresa: Protonet/União Geral de Repetição LT CNPJ: 07.000.000/0001-01		Empresa: Furnas Centrais Elétricas SA CNPJ: 04.740.500/0001-17		VALOR MÉDIO (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)		% VARIACÃO ENTRE (A e B)					
				Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor							
				Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim		Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?
				Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total	Unidade	Total				
				VALOR TOTAL		455.700,00		281.600,00		126.656,41		119.100,00		1.374.000,79		103.800,00		540.800,00		728.401,20		800.974,40		1.004.274,57		55.500,00		1.880.960,00											

OBS: De valores fechados foram desconsiderados por solicitação do SEGTC:

Valor médio total estimado: 1.809.241,20 (sem método, alterações e correção de quantia e quantia e com nota e nota e correção)

Valor médio total estimado: 1.270.147,20 (sem método, alterações e correção de nota e quantia e correção)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## Termo de Referência

---

*Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.*



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## SUMÁRIO

1.1.	Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I) .....	4
1.2.	Descrição detalhada do objeto .....	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II) .....	4
2.1.	Motivação (Art. 18, § 3º, II, a) .....	4
2.2.	Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d) .....	5
2.3.	Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b).....	6
2.4.	Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e).....	6
2.5.	Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g) .....	6
2.6.	Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);.....	7
2.7.	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f).....	8
2.8.	Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k).....	9
2.9.	Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l).....	10
3.	DA LICITAÇÃO .....	11
3.1.	Da Pretensão da Contratação .....	11
3.2.	Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h) .....	11
3.3.	Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i).....	11
3.4.	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j) .....	12
3.5.	Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j) .....	13
3.6.	Critério técnico de aceitação das propostas .....	16
4.	DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III) .....	16
4.1.	Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1).....	16
4.2.	Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5) .....	17
4.3.	Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2) .....	18
4.4.	Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3).....	20
4.5.	Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4).....	20
4.6.	Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10) .....	23



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

4.7.	Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6) .	23
4.8.	Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).....	24
4.9.	Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8).....	24
4.10.	Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9).....	24
4.12.	Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m) .....	25
4.13.	Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m).....	26
4.14.	Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11) .....	28
5.	REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) .....	31
ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....		32
1.	REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO .....	32
2.	ITEM 1 – CONTROLADORA WIRELESS .....	37
2.68.	Possuir capacidade de tratar os protocolos Bonjour, mDNS e SSDP permitindo que dispositivos sejam provedores de serviços, como o AirPrint, o AirPlay e o GoogleCast, .....	41
3.	ITEM 2 – ACCESS POINTS.....	43
4.	ITEM 3 – FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO .....	50
5.	ITEM 4 – TREINAMENTO .....	55
6.	ITEM 5 - INSTALAÇÃO.....	56
7.	ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SOFTWARES.....	60
ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.....		62
ANEXO C – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO.....		64
ANEXO D – MODELO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....		67
ANEXO E – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – (Anexo I da Portaria n. 159/2021).....		68
ANEXO F – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – EMPREGADOS E EMPREGADAS DAS CONTRATADAS – (Anexo II da Portaria n. 159/2021) ...		71
ANEXO G - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		73



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

DO OBJETO

**1.1. Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)**

1.1.1. Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses.

**1.2. Descrição detalhada do objeto**

1.2.1. Os componentes listados na Tabela 1 abaixo compõem o objeto desta licitação e deverão atender aos REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) os quais estão listados no “[Anexo A – Especificações Técnicas](#)” deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	Controladora Wireless	02	Und.
	2	Access Points	80	Und.
	3	Ferramenta de gerenciamento da solução	01	Und.
	4	Treinamento Wireless carga horária mínima de 20 horas	04	Aluno
	5	Instalação e Configuração da solução	1	Und.

**Tabela 1 Objeto detalhado**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)**

2.1.1. A contratação de nova solução de rede sem fio para substituição do atual sistema de rede do Nacional de Justiça apresenta melhor correspondência na relação entre o investimento e seu grau de risco, estabelecendo um



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

cenário vantajoso para o DTI e respectivamente para as áreas de negócio do Conselho.

- 2.1.2. Ademais, costumam compor as soluções equipamentos do mesmo fabricante, ofertando, com isso, ferramentas únicas de gerência, o que poderá resultar vantajosidade financeira para a administração, uma vez que não há a necessidade de adquirir dois produtos para o mesmo fim, somando ainda a economia em escala decorrente do agrupamento dos itens. Tem-se, com isso, uma melhor gerência da rede, com redução dos riscos de falha e melhor desempenho. Em relação aos equipamentos da rede sem fio, busca-se melhorar a cobertura e a velocidade da rede Wi-Fi, ampliar e atualizar a tecnologia anteriormente em uso, permitir a conexão de novos dispositivos móveis e implementar novas políticas de segurança em consonância com as diretrizes do CNJ.
- 2.1.3. Ressalta-se ainda que, a aquisição de novas controladoras de rede e novos equipamentos de Access points para atualização e ampliação da rede é suficiente para a adequação do serviço e melhoramento do parque tecnológico do CNJ.

## 2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

- 2.2.1. A contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça, período de 2021-2026, conforme art. 3º, da [Portaria nº 104 de 30/06/2020](#)<sup>1</sup>, à saber:
  - Objetivo III: Fomentar a gestão da qualidade dos dados no Poder Judiciário;
  - Objetivo: IV - promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica;
  - Objetivo: X – aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas;
  - Objetivo: XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.
- 2.2.2. Da mesma forma, encontra-se alinhado aos Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) conforme art. 2º, da [Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021](#)<sup>2</sup>, nos seguintes objetivos:

<sup>1</sup> Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368> >. Acessado em: 01 jun. 2021.

<sup>2</sup> Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706> >. Acessado em: 01 jun. 2021.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- Objetivo 5: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados; e
- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

#### 2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

- 2.3.1. A Contratação da solução visa modernizar a rede sem fio do órgão, além de ampliar a sua rede, disponibilizando novas controladoras de wireless e access points em número suficiente para a realidade do CNJ, e ferramenta de gerência da solução, com a correção e ampliação da área de cobertura de rede wi-fi, em razão do aumento da demanda com a inclusão do prédio-sede, anteriormente não contemplado.
- 2.3.2. A solução de rede sem fio deve se integrar completamente à rede já existente, e permitir gestão unificada com a rede cabeada, o que reduz custos de operação, tempo médio para reparo (MTTR) e tempo médio para restaurar serviço (MTRS). A unificação de gestão permite também que políticas de segurança sejam criadas de maneira unificada.

#### 2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

- 2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e os Estudos Preliminares, encaminhados pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), ambos constantes no Processo SEI nº05913/2021.

#### 2.5. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

- 2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.3 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC duas alternativas de solução:

Solução 1: Contratação de empresa para manutenção do atual sistema de rede sem fio do Conselho Nacional de Justiça; e



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

Solução 2: Contratação de nova solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.

- 2.5.2. Conforme item 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a SOLUÇÃO 2 apresenta mais elementos que justifiquem a sua escolha como solução mais vantajosa para a Administração.
- 2.5.3. Essa solução é a possível tecnicamente, pois permitiria não só o alinhamento da rede sem fio às novas tecnologias disponíveis no mercado, mas, sobretudo, a ampliação da cobertura de sinal de rede sem fio com a aquisição de novos aparelhos de access points, uma vez que viabiliza a substituição total de equipamentos, com o fornecimento de garantia e treinamento, evitando, com isso, os pontos de falha e áreas sem cobertura atualmente identificados no CNJ.
- 2.5.4. Ademais, além de permitir o ajuste técnico necessário ao bom funcionamento da rede sem fio do órgão, alinhará também a demanda à nova realidade tecnológica que se encontra vigente no mercado, o qual passa por constantes atualizações tecnológicas, uma vez que a solução de rede sem fio do Conselho foi contratada em 2013.
- 2.5.5. Portanto, essa solução se mostra aderente às necessidades do Conselho Nacional de Justiça, permitirá a ampliação da rede sem fio a todos os ambientes monitorados pelo órgão, além de um ganho técnico superior.

#### **2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);**

- 2.6.1. A escolha da contratação visa modernizar a rede sem fio além de ampliá-la, disponibilizando novas controladora de wireless e access points em número suficiente para a realidade do CNJ, com a correção e ampliação da área de cobertura de rede wi-fi, em razão do aumento da demanda com a inclusão do prédio-sede, anteriormente não contemplado.
- 2.6.2. Tem-se, com isso, os seguintes benefícios esperados:
  - a) Prover o CNJ de bens de TI necessários ao atendimento institucional;
  - b) Garantir recursos para melhor rendimento, eficiência e segurança na realização das atividades do órgão;
  - c) Viabilizar condições tecnológicas necessárias para que o CNJ preste atendimento com qualidade aos servidores, magistrados e usuários externos;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- d) Entregar recursos que garantam a disponibilidade dos serviços de TI demandados pelos usuários do CNJ;
- e) Incrementar a eficiência nas atividades dos colaboradores que dependam de recursos de TI;
- f) Prover recursos que visam melhorar o acesso aos dados, informações e sistemas que atendam o CNJ;
- g) Garantir maior segurança, mobilidade e qualidade de sinal aos servidores, magistrados, colaboradores e usuários externos que necessitem de acesso Wi-Fi.
- h) Diminuir custos de operação, ganhar agilidade, e incrementar políticas de segurança de informação, por meio de gerência unificada das redes sem fio e cabeada, e segmentação de rede com base em grupos de usuários e dispositivos.

#### 2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

- 2.7.1. O Conselho Nacional de Justiça adquiriu no ano de 2013, duas controladoras de wireless e 50 pontos de acesso sem fio (access points) para atendimento à época, das demandas e necessidades do órgão, celebrando, para tanto, o contrato nº 41/2013.
- 2.7.2. Cabe ressaltar que a contratação anterior foi pautada e teve como base a antiga sede do órgão (Edifício da 514 Norte) e salas do STF (Anexo I), persistindo até a presente data. Contudo, após a mudança de sede do órgão para o atual endereço, digo, SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6 – Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, o serviço foi ampliado, sendo necessário levar o atendimento a todas às áreas do CNJ. Em contrapartida, não houve o acréscimo ao número de equipamentos, ao contrário, ocorreu à redução no quantitativo, com a retirada de equipamentos danificados e sem utilização.
- 2.7.3. De toda sorte, mesmo com a equipe técnica do CNJ realizando o remanejamento dos equipamentos para prover o serviço de rede dentro das unidades do órgão, estes encontram-se obsoletos e sem qualquer



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

suporte e garantia desde 2016, e, portanto, sem manutenção, passíveis de riscos de intercorrências e ataques externos.

- 2.7.4. Assim, ultrapassados quase 9 anos da última contratação, mostra-se imperiosa a substituição e ampliação da solução de rede sem fio, para atendimento as necessidades do Conselho Nacional de Justiça, sobretudo observadas as novas tecnologias em uso pelos principais órgãos da administração, fazendo garantir uma maior segurança aos seus usuários internos e externos, com o respectivo atendimento da demanda.
- 2.7.5. Nesse sentido, realizou-se estudo preditivo das plantas baixas do Conselho por meio de software de propósito específico e chegou-se aos quantitativos elencados na Tabela 1 deste TR.

#### 2.8. Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

- 2.8.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o [art. 225 da Constituição Federal de 1988](#)<sup>3</sup>, em conformidade com o [art. 3º da lei nº 8.666/93](#)<sup>4</sup>.
- 2.8.2. A Contratada deverá adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos na [Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012](#)<sup>5</sup>.
- 2.8.3. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na [Resolução nº 400/2021](#)<sup>6</sup>, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e [Portaria CNJ n. 18/2020](#)<sup>7</sup> que trata do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ.

<sup>3</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) >. Acessado em: 04 jun. 2021

<sup>4</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm) >. Acessado em: 04 jun. 2021

<sup>5</sup> Disponível em:

[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/70610/Lei\\_4770.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20os%20crit%C3%A9rios%20de,e%20servi%C3%A7os%20pelo%20Distrito%20Federal](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/70610/Lei_4770.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20os%20crit%C3%A9rios%20de,e%20servi%C3%A7os%20pelo%20Distrito%20Federal) Acessado em 04 de abril de 2022

<sup>6</sup> Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986> > acessado em 08 de julho de 2022

<sup>7</sup> Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180> >. Acessado em: 04 jun. 2021



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**2.9. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)**

- 2.9.1. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo CNJ - [Portaria nº 47, de 29/11/2017](#)<sup>8</sup>.
- 2.9.2. Deverá ser mantida a conformidade com os direitos de propriedade intelectual do fabricante protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da [Lei nº 9.609/1998](#)<sup>9</sup>.
- 2.9.3. Deverá ser mantida a conformidade com o [Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas](#)<sup>10</sup> (PDS), utilizado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) deste Conselho.
- 2.9.4. Deverá ser mantida a conformidade e observância as diretrizes e ações ordenadas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário (CGSI-PJ), instituído pela [Portaria nº 46/2022](#)<sup>11</sup> e suas alterações.
- 2.9.5. Deverá ser respeitada as orientações emanadas pela [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#)<sup>12</sup> e seu regulamento, quanto a logística reversa para descarte de peças e produtos eletrônicos.
- 2.9.6. Deve garantir os mecanismos de retenção e guarda de registros de conexão, nos termos da [Lei 12.965/2014](#)<sup>13</sup> que estabeleceu os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- 2.9.7. Deverá ser observado os termos da [Resolução CNJ n. 169/2013](#)<sup>14</sup> com redação alterada pela [Resolução n. 301/2019](#)<sup>15</sup>, que dispõe sobre a retenção de encargos trabalhistas, previdenciários e outros, a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

<sup>8</sup> Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2487> >. Acessado em: 04 jun. 2021

<sup>9</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9609.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm) >. Acessado em: 04 jun. 2021

<sup>10</sup> Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/processosdti/pds/#list> >. Acessado em: 04 jun. 2021

<sup>11</sup> Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4366> > acessado em 08 de julho de 2022

<sup>12</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm) >. Acessado em: 04 jun. 2021

<sup>13</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm) >. Acessado em: 04 jun. 2021

<sup>14</sup> Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1688> >. Acessado em: 04 jun. 2021

<sup>15</sup> Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3145> >. Acessado em: 04 jun. 2021



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

### 3. DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Da Pretensão da Contratação

- 3.1.1. Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses

#### 3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)

- 3.2.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, de natureza não continuada, conforme prevê o [art. 1º, § único, da Lei nº 10.520](#)<sup>16</sup>, de 17 de julho de 2002, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 3.2.2. A contratação da Solução de rede sem fio será custeada em um único exercício financeiro, na forma estabelecida no Termo de Referência. Os itens que compõe a solução formam um conjunto único e indissolúvel do ponto de vista técnico.

#### 3.3. Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)

- 3.3.1. A solução deve ser contratada em grupo único. O objeto tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período determinado, trata-se de objeto de natureza não continuada, visto que se destina ao atendimento de uma necessidade imediata e pontual.
- 3.3.2. Em consonância com o § 1º do art. 23 e com o art. 6º, inciso IX, alínea “a”, ambos da Lei 8.666/1993, essa organização do objeto se faz necessária uma vez que este abarca uma solução unificada, que depende da interoperabilidade e compatibilidade de seus componentes, os quais requerem implantação de forma integrada e coesa, sob o risco de que não se obtenham os resultados pretendidos com a contratação. Ainda, protege-se o investimento despendido pela Administração, porquanto o completo funcionamento da solução fica resguardado por meio de sua padronização.
- 3.3.3. Evita-se, adicionalmente, a inadvertida assunção pela administração, da execução de serviços não especificados ou ocultos à contratação, e mitiga-

<sup>16</sup> Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)> acessado em 08 de julho de 2022



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

se eventuais falhas e erros decorrentes dos procedimentos de conferência e recebimento dos componentes. Ainda, reduz-se custos totais de propriedade, implantação, operação e de capacitação de usuários da solução.

- 3.3.4. Ressalta-se que não há cerceamento da ampla competitividade do certame, dado que há, no mercado, diversos distribuidores de fabricante que dispõem de capacidade para participar de eventual processo licitatório.
- 3.3.5. Nesse sentido, verificou-se que a solução trata de itens de um segmento específico que só atendem aos objetivos da contratação quando entregues juntos, levando em consideração os pontos informados acima.
- 3.3.6. Dessa forma, o objeto é composto por único grupo a ser adjudicado para um único fornecedor, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta com o menor valor global do grupo, ofertado na fase de “Seleção do fornecedor”, conforme abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	Controladora Wireless	02	Und.
	2	Access Points	80	Und.
	3	Ferramenta de gerenciamento da solução	01	Und.
	4	Treinamento Wireless carga horária mínima de 20 horas	04	Aluno
	5	Instalação e Configuração da solução	1	Und.

**Tabela 2 – Parcelamento do Objeto**

#### 3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que os itens descritos no “Parcelamento do Objeto” possuem características padronizadas e usuais, portanto são classificados como bens ou serviços comuns.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

3.4.2. Nesse diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão, nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#)<sup>17</sup>. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#)<sup>18</sup>, que regulamenta a Licitação, na modalidade Pregão.

#### 3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da [Lei nº 8.666/1993](#)<sup>19</sup>, conforme abaixo:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

- a) Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

<sup>17</sup> Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm) > acessado em 10 de novembro de 2021

<sup>18</sup> Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm) > acessado em 10 de novembro de 2021

<sup>19</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm) > acessado em: 04 jun. 2021.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- 3.5.5. É obrigatório às licitantes, apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional comprobatórios de que a empresa proponente tenha executado ou esteja executando, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital;
- 3.5.6. A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:
- a) No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II do Art. 27 e § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/1993:
- “Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: II - qualificação técnica;”*
- “Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...] § 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”*
- b) No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do Art. 3º da Lei 10.520/2002:
- “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da Licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;”*



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- c) Na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em executar o (s) serviço (s) alvo (s) do objeto a ser contratado, desde que constatada a execução anterior satisfatória de serviços compatíveis ou similares;
  - d) Na necessidade de filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;
  - e) No pressuposto de que a licitante que já prestou determinado serviço no passado com sucesso, poderá fazê-lo novamente no futuro, e de que não é adequado à Administração contratar com licitante que jamais tenha prestado tal serviço. Esse pressuposto nos parece razoável e isonômico;
  - f) Além do exposto, deve ser ressaltado que os custos para a obtenção de atestados de capacidade técnica praticamente são irrisórios ou até inexistentes se considerarmos que poderão ser apresentados atestados de prestação de serviço realizados em órgãos públicos.
- 3.5.7. Os Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional deverá(ão) ser emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove a prestação satisfatória de serviços técnicos, incluindo projeto, instalação e garantia técnica, na quantidade mínima de 40 (quarenta) pontos de acesso e de 1 (um) software de gerenciamento de rede sem fio.
- 3.5.8. Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica em destaque, os seguintes dados: identificação do emitente, especificação completa do fornecimento/serviço executado, prazo de vigência do contrato, local e data de expedição, data de início e término do contrato.
- 3.5.9. Será permitido o somatório de atestado(s) de capacidade técnica-operacional para efeito de comprovação de experiência na prestação dos serviços que são objeto desta contratação, não se exigindo que todos tenham sido prestados a uma única pessoa jurídica de direito público ou privado.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

3.5.10. O Contratante poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando validar ou esclarecer informações sobre o serviço prestado.

#### **3.6. Critério técnico de aceitação das propostas**

3.6.1. A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todas as especificações técnicas. Para tal, deverão ser indicados os part numbers de cada equipamento e softwares fornecidos. Adicionalmente, a licitante deverá apontar, ponto a ponto, qual seção da documentação técnica do respectivo produto comprova o atendimento de cada requisito das Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo, também, se necessário, ser convocada para que demonstre, na prática (hands-on), a conformidade com as Especificações Técnicas.

3.6.2. Para padronização de propostas de preço e de comprovação de atendimento às especificações, a licitante deve preencher os Anexos **B** e **D** deste Termo de Referência.

3.6.3. Assim, a licitante deverá apresentar documento expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu, ou que esteja fornecendo, solução rede sem fio especificada neste Termo de Referência.

#### **4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)**

##### **4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

- a. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- b. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
- c. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d. Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
- e. Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

#### 4.2. Formas de comunicação/accompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

- 4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

O canal de comunicação entre o CONTRATANTE e CONTRATADA para assuntos relacionados à gestão e fiscalização contratual, ocorrerá preferencialmente por meio da figura do preposto;

Correio eletrônico (e-mail);

Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ;

- a. Protocolo Eletrônico do CNJ acessível por meio do seguinte endereço <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/><sup>20</sup>;

Atas de reunião redigidas por colaborador da CONTRATADA e validadas pela equipe de gerência de TI da CONTRATANTE.

---

<sup>20</sup> instituído por meio da Portaria nº 258, de 20 de novembro de 2020, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 368, de 20/11/2020



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

As solicitações de serviços do objeto serão realizadas seguindo as diretrizes descritas em 4.4 “Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)”.

#### 4.3. Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

4.3.1. A tabela abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato.	Até 5 dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	DG/Preposto ou Representante da contratada	Contrato assinado	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo.			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado.	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após a assinatura do contrato	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
3	Reunião Inicial	Até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato/ Preposto e/ou Representantes da Contratada	Ata de reunião de alinhamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
4	Apresentação de garantia contratual	Até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do contrato.	Contratada	Garantia Contratual	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
5	Entrega do Plano de Instalação e configuração dos Serviços	Até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.	Contratada	Plano de Instalação e configuração dos Serviços	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
6	Entrega dos itens 1, 2 e 3	Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.	Contratada/Comissão de Recebimento	Termo de Recebimento Provisório (TRP)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
7	Instalação dos itens 1, 2 e 3	Até 30 dias após a entrega dos itens 1, 2 e 3.	Contratada/Comissão de Recebimento	Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
8	Início do período de garantia técnica	Na mesma data da emissão do termo de recebimento definitivo	Contratada	-----	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
9	Entrega do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento	Gestor do contrato/ Fiscal Técnico	Notificação de avaliação do Relatório	Protocolo Eletrônico do CNJ



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**Departamento de Tecnologia da Informação**

		do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)		Gerencial de Serviços (RGS)	
<b>10</b>	Análise do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Notificação de avaliação do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Protocolo Eletrônico do CNJ
<b>11</b>	Pagamento dos itens: 1,2,3	Até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos respectivos itens.	CNJ	Ordem Bancária	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
<b>12</b>	Pagamento do item 5 (instalação e configuração)	Até 10 (dez) dias úteis após a entrega do item.	CNJ	Ordem Bancária	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
<b>13</b>	Realização do treinamento (item 4)	Até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato	Instrutores	Material didático do treinamento	Infraestrutura de transmissão sob responsabilidade da CONTRATADA
<b>14</b>	Avaliação do treinamento (item 4)	Até 10 (dez) dias após a realização do treinamento	Preposto	Certificado de treinamento oficial	Correio Eletrônico (e-mail) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
			Instrutores	Arquivos com a gravação do curso	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
			Equipe Área Técnica	Formulário de avaliação de treinamento	
				Termo de Recebimento Provisório do treinamento	
<b>15</b>	Aceite e pagamento do treinamento (item 4)	Até 10 (dez) dias após a realização do treinamento	Gestor do Contato	Termo de Recebimento Definitivo do treinamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
<b>16</b>	Fim do período de vigência da Garantia Técnica	60 (sessenta) meses após a emissão do termo de recebimento definitivo	Gestor do Contrato / Preposto	Ata de reunião de validação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

**Tabela 3 – Dinâmica de execução do contrato**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.3.2. Os equipamentos e softwares deverão ser entregues das 9h às 18h, nos locais definidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação, na sede do Conselho Nacional de Justiça, na cidade de Brasília/DF, localizada na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede), e/ou no SEPN 514, lote 7, Bloco B – CEP: 70.760-542.
- 4.3.3. Para o fiel cumprimento das obrigações, será celebrado contrato com vigência de 180 (cento e oitenta) dia contados de sua assinatura, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia técnica a qual terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

#### 4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação da garantia técnica para os equipamentos/software instalados no CNJ:
- Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central de Atendimento; e
  - Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento.

#### 4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

- 4.5.1. Os Níveis de Serviço Exigidos para chamados de garantia técnica obedecerão ao disposto a seguir:
- 4.5.2. Métrica de aferição de acordo com o nível de criticidade:

Índice de Atendimento de chamado de Criticidade Alta	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva em até 8 (oito) Horas para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos de criticidade Alta com solução definitiva em até 8 (oito) horas
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	<p>Maior que 90% - não há sanção</p> <p>Entre 80% e 90% - Multa de 1,5% sobre o valor da Garantia Contratual</p> <p>Menor que 80% - Multa de 3% sobre o valor da Garantia Contratual</p>

**Tabela 4 - Níveis de Serviço Exigidos para chamados de criticidade alta**

Índice de Atendimento de chamado de Criticidade Média	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva em até 24 (vinte e quatro) Horas para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos de criticidade Média com solução definitiva em até 24 (vinte e quatro) horas
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	<p>Maior que 90% - não há sanção</p> <p>Entre 80% e 90% - Multa de 0,5% sobre o valor da Garantia Contratual.</p> <p>Menor que 80% - Multa de 0,75% sobre o valor da Garantia Contratual.</p>

**Tabela 5 - Níveis de Serviço Exigidos para chamados de criticidade média**

Índice de Atendimento de chamado de Criticidade Baixa	
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requerem atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

Metas a cumprir	Solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	<p>Maior que 90% - não há sanção</p> <p>Entre 80% e 90% - advertência</p> <p>Menor que 80% - Multa de 0,25% sobre o valor da Garantia Contratual</p>

**Tabela 6 – Níveis de Serviço Exigidos para chamados de criticidade baixa**

Índice de Atendimento de chamado de Substituição de equipamentos	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva em até 7(sete) dias úteis para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva em até 7 (sete) dias úteis
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	<p>Maior que 90% - não há sanção</p> <p>Entre 80% e 90% - 6% sobre o valor da Garantia contratual</p> <p>Menor que 80% - Multa de 3% sobre o valor da Garantia Contratual</p>

**Tabela 7 – Níveis de Serviço Exigidos para chamados de Substituição de equipamentos**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.5.3. O Relatório Gerencial de Serviço deverá trazer descrição das atividades realizadas e será emitido ao final da resolução de um chamado de garantia técnica.
- 4.5.4. Os Níveis de Serviço Exigidos para a garantia técnica serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência descrita no chamado técnico e classificada em nível de criticidade ALTO, MÉDIO, ou BAIXO sendo utilizada exclusivamente para aplicação de penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 4.5.5. Quando houver chamado técnico que ensejar a substituição de equipamentos, o chamado técnico será encerrado, e haverá abertura de ofício pela CONTRATADA de um novo chamado para troca dos equipamentos, caso este em que os tempos da tabela 7 para este tipo de chamado serão computados.

#### **4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

- 4.6.1. Os profissionais que executarão os serviços de instalação, implementação das soluções e aqueles que ministrarem treinamentos oficiais deverão possuir a devida certificação do(s) fabricantes(s) do(s) produto(s).

#### **4.7. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

- 4.7.1. O recebimento provisório e definitivo dos itens 1, 2 e 3 serão feitos da seguinte forma:
  - a. Será emitido um Termo de Recebimento Provisório de toda a Solução Contratada, conforme descrito na etapa 6 da Tabela 3 deste Termo de Referência.
  - b. Será emitido um Termo de Recebimento Definitivo de toda a Solução Contratada, conforme descrito no etapa 7 da Tabela 3 deste Termo de Referência.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

4.7.2. O recebimento provisório e definitivo para o item 4 (Treinamento) será realizado conforme as prescrições:

- c. Será emitido um Termo de Recebimento Provisório dos treinamentos oficiais, conforme descrito na Tabela 3 deste Termo de Referência.
- d. Será emitido um Termo de Recebimento Definitivo dos treinamentos oficiais, conforme descrito na Tabela 3 deste Termo de Referência.

#### 4.8. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com prazo e regras descritas na Tabela a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Forma
1	1	Controladora Wireless	Parcela única após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP)
	2	Access Points	Parcela única após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP)
	3	Ferramenta de gerenciamento da solução	Parcela única após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP)
	4	Treinamento Wireless carga horária mínima de 20 horas	Parcela única após a realização do treinamento e avaliação pelo CNJ
	5	Instalação e Configuração da Solução	Parcela única após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)

Tabela 8 – Desembolso Financeiro

#### 4.9. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

- 4.9.1. Deverá ser apresentada documentação técnica detalhada contendo todas as informações referentes a instalação e a configuração de todos os itens das soluções que compõem os itens 1, 2 e 3;
- 4.9.2. Está previsto o treinamento, item 4, para turma de até 4 alunos, com carga horária de no mínimo 20 horas.

#### 4.10. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

4.11. A propriedade intelectual das estruturas baseadas em software/firmware da solução bem como da arquitetura de hardware dos equipamentos é exclusiva do Fabricante da solução, uma vez que é detentor dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.609/1998.

#### **4.12. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 4.12.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.12.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.
- 4.12.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.12.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.
- 4.12.5. Manter arquivos, junto ao processo administrativo ao qual estão vinculados o presente Termo de Referência e toda a documentação referente ao mesmo.
- 4.12.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.
- 4.12.7. Fornecer toda a infraestrutura necessária (local físico, mobiliário, tomadas elétricas, pontos de acesso à rede, sistema operacional, internet e demais serviços) para instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo o servidor de impressão, com exceção dos materiais e mobiliários relacionados nos itens 5.2.6 e 5.2.11;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

4.12.8. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

#### 4.13. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.13.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993.
- 4.13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.
- 4.13.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.
- 4.13.4. Indicar preposto, conforme art. 68 da [Lei nº 8.666/1993](#)<sup>21</sup>, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.
- 4.13.5. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.
- 4.13.6. Manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com as regras estabelecidas na [Instrução Normativa Nº 2 de 19/08/2020](#)<sup>22</sup>.
- 4.13.7. Observar, na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na [Portaria CNJ n. 56/2018](#)<sup>23</sup>, alterada pela [Portaria nº 149, de 01 de setembro de 2020](#)<sup>24</sup>, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça;

<sup>21</sup> Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm) >. Acessado em: 11 jun. 2022.

<sup>22</sup> Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3431> >. Acessado em: 11 jun. 2022.

<sup>23</sup> Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2650> > acessado em 08 de julho de 2022.

<sup>24</sup> Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3450> > acessado em 08 de julho de 2022.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.13.8. Declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a Contratada, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e Compradores, instituído pela [Portaria nº 18, de 30 de janeiro de 2020](#)<sup>25</sup>, conforme modelo anexo a este Termo de Referência – Anexo G;
- 4.13.9. Celebrar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, anexo à [Portaria nº 159/2021](#)<sup>26</sup>, conforme modelos anexos a este Termo de Referência, Anexos E e F;
- 4.13.10. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.
- 4.13.11. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.
- 4.13.12. Assinar Termo de compromisso de manutenção de Sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros, salvo o item 4.
- 4.13.13. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.

---

<sup>25</sup> Disponível em:< <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>> acessado em 08 de julho de 2022

<sup>26</sup> Disponível em:< <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3968>> acessado em 08 de julho de 2022



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.13.14. No fornecimento inicial e na eventualidade de uma substituição permanente (garantia técnica) por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:
- Apresentar as notas fiscais que relacione o modelo e número de série do(s) equipamento(s), bem como a versão e o número da(s) licença(s) do(s) software(s)/firmware(s); e
  - Apresentar certidão comprovando a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 4.13.15. Fornecer, durante todo o período de garantia técnica dos equipamentos e softwares (itens 1,2, 3 e 5), garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da Lei 8.666/1993;
- 4.13.16. No caso em que for configurado inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, a contratada deverá devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018](#)<sup>27</sup> do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 4.14. Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

- 4.14.1. Nos moldes da [Instrução Normativa nº 67, de 10 de julho de 2020](#)<sup>28</sup>, e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:
- Advertência;

<sup>27</sup> Disponível em: < [http://www.imprensa nacional.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365](http://www.imprensa nacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365)> . Acessado em: 11 jun. 2021.

<sup>28</sup> Disponível em:< <https://atos.cnj.ius.br/atos/detalhar/3411>> acessado em 08 de julho de 2022



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;

Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

#### **b) Multa:**

Para o item 4 do Grupo 1, será aplicada multa de acordo com os critérios e valores estabelecidos no item Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4), destinados aos índices de atendimento de chamados técnicos de criticidade ALTO, MÉDIO e BAIXO, e para chamados de substituição de equipamentos;

0,1% ao dia sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do Plano de Instalação e Configuração, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;

No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 2,5% sobre o valor total do contrato;

No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.14.1, VI, " b" deste Termo de Referência.

III. 0,25% por dia, calculada sobre o valor total do item atrasado, no caso de descumprimento do prazo de entrega e instalação, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso:

i. No caso de atraso injustificado na entrega, instalação e configuração da solução por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% sobre o valor total do item em atraso;

29



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- ii. No caso de atraso injustificado na entrega e instalação, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista do 4.14, VI, "b" deste Termo de Referência.
- III. Multa 0,5% por dia, calculada sobre o valor da garantia contratual (item 4.12.11 deste Termo de Referência), no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos para substituição do equipamento/componente conforme item 4.5.1, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso.
- i. No caso de atraso injustificado na substituição do equipamento/componente por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% sobre o valor total do item em atraso;
  - ii. No caso de atraso injustificado na substituição do equipamento/componente por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 4.14.1, VI, "b" deste Termo de Referência.
- IV. 1% do valor total da garantia contratual, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;
- V. 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

VI. 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato;

a. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 5. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)

Os requisitos técnicos estão listados no documento de Especificações Técnicas, [Anexo A](#) deste Termo de Referência.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:**

*Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.*

**1. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO**

- 1.1. Todas as especificações técnicas a seguir devem estar prontas e plenamente disponíveis nos equipamentos, softwares e serviços a serem fornecidos/prestados pela empresa contratada como requisito para que a solução fornecida receba o respectivo aceite definitivo, sem que, para isso, haja necessidade de quaisquer outras aquisições, tais como peças, dispositivos ou softwares complementares. As únicas exceções admitidas a esse requisito são as especificações/características que estão claramente definidas como requisitos de capacidade de expansão futura da solução.
- 1.2. A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todas as especificações técnicas. Para tal, deverão ser indicados os *part numbers* de cada equipamento e softwares fornecidos. Adicionalmente, a licitante deverá apontar, ponto a ponto, qual seção da documentação técnica do respectivo produto comprova o atendimento de cada requisito destas Especificações Técnicas, podendo, também, se necessário, ser convocada para que demonstre, na prática (hands-on), o atendimento a qualquer especificação técnica requerida.
- 1.3. A Solução de rede sem fio deverá estar equipada com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento (softwares, licenças de uso, hardwares cabos, conectores elétricos e de dados, e outros materiais) em consonância com as funcionalidades especificadas neste Edital.
  - 1.3.1. Todas as licenças de software, de uso e demais licenças necessárias para habilitar as funcionalidades requeridas neste Edital deverão ser entregues, instaladas e ativadas em caráter permanente e contínuo (licenças perpétuas de direito de uso).



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

Isto é, todas as funcionalidades originais da solução fornecida devem permanecer em pleno funcionamento mesmo após o fim da vigência da garantia técnica exigida pelo contrato.

- 1.4. Caso a licitante necessite fornecer *hardwares* e/ou *softwares* adicionais não especificados nominalmente nesse Edital, mas necessários para atender às funcionalidades exigidas, o custo desses deverão estar inseridos no preço total ofertado. Esses *hardwares* e/ou *softwares* adicionais deverão ser do mesmo fabricante e comprovadamente compatíveis – por meio da documentação do fabricante- com os outros componentes da solução.
- 1.5. Os exemplos fornecidos no Edital, cujo objetivo principal é esclarecer os conceitos, não deverão ser considerados como exaustivos.
- 1.6. A Contratada deverá repassar ao CNJ todas as senhas do sistema. Ficará a critério do CNJ alterá-las, quando necessário.
- 1.7. A Contratada deverá trocar todas as senhas de administração, juntamente com um representante deste Conselho, após a conclusão dos trabalhos de instalação. Esse procedimento é condição necessária para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.8. A solução ofertada deverá ser do mesmo fabricante dos equipamentos atualmente em produção no Conselho e listados na “Tabela 9 – Ativos de rede adicionais a serem gerenciados pelo ITEM 3 – objeto do TR”.
- 1.9. Os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser novos (de primeiro uso) sem previsão anunciada de fim de comercialização (*end-of-sale*), *fim da manutenção a software* (*end-of-software-maintenance*), e *fim de suporte* (*end-of-support*), não se admitindo peças já usadas, reparadas, entre outros.
- 1.10. Caso o fabricante dos equipamentos e softwares da Solução de Rede Sem Fio anuncie o início do fim de comercialização (*end-of-sale*), *fim da manutenção a software* (*end-of-software-maintenance*), ou *fim do suporte* (*end-of-support*):
  - 1.10.1. De algum dos produtos ofertados antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), a Contratada deverá substituir todos os equipamentos e softwares entregues por modelos em linha equivalentes em características técnicas, no prazo máximo de 60 dias;
  - 1.10.2. De algum dos softwares da Solução de rede sem fio durante a execução do contrato, a Contratada deverá substituí-lo por versão em linha, equivalente em características técnicas e em conformidade com este Termo de Referência, no prazo máximo estipulado em um Chamado Técnico de Criticidade Média.
  - 1.10.3. De algum dos equipamentos que eventualmente apresentem defeitos e necessitem de troca, a Contratada deverá substituí-lo por versão em linha e



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

equivalente em características técnicas, no prazo máximo estipulado pela criticidade do Chamado Técnico que será aberto pelo CNJ junto à contratada.

- 1.11. As atualizações de versões, correções de segurança, e bugfixes (correções de bugs), para todos os softwares e firmwares ofertados na Solução devem estar disponíveis durante todo período contratual para download no sítio oficial do fabricante.
- 1.12. O CNJ deverá receber acesso direto ao portal de softwares e atualizações do fabricante da solução.
- 1.13. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pelo deslocamento do seu(s) técnico(s) ao local da instalação e da manutenção do equipamento, seja para retirada e/ou entrega, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.
- 1.14. O CNJ, a seu critério, poderá interligar elementos de terceiros à solução, do mesmo fabricante e/ou de outro fabricante, que implementem protocolos e padrões interoperáveis. Isso não constitui motivo para interrupção da garantia dos produtos.
- 1.15. Na fabricação dos equipamentos deverão ser utilizadas tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis.
- 1.16. O CNJ possui Controle de Acesso à Rede (NAC) baseado na solução Cisco ISE versão 2.7, com as funcionalidades de autenticação, autorização e manutenção de registros, Guests, profiling, BYOD (Bring Your Own Device) e postura ativados. Dessa forma, o fabricante da solução ofertada deverá emitir carta que comprove que a solução é compatível com no mínimo as funcionalidades e recursos do NAC Cisco ISE 2.7:
  - 1.16.1. AAA:
    - 1.16.1.1. 802.1x;
    - 1.16.1.2. MAB;
    - 1.16.1.3. Designação de VLAN;
    - 1.16.1.4. DACL;
  - 1.16.2. Profiling:
    - 1.16.2.1. Radius CoA;
    - 1.16.2.2. Profiling Probles;
  - 1.16.3. BYOD:
    - 1.16.3.1. RADIUS CoA;
    - 1.16.3.2. Redirecionamento de URL e SessionID;
  - 1.16.4. Guest:
    - 1.16.4.1. RADIUS CoA;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.16.4.2. Web Auth;
- 1.16.4.3. Redirecionamento de URL e SessionID;
- 1.17. O CNJ poderá solicitar à licitante que sejam realizados testes de bancada para comprovar a integração da solução com o ISE 2.7 ou superior.
- 1.18. Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues com garantia de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.19. A garantia deverá abranger, no mínimo, a assistência técnica local e remota, atualização assistida pela contratada de softwares e firmwares, manutenção local, manutenção remota, manutenção corretiva, com substituição total ou parcial de módulos, componentes, softwares, firmwares ou equipamentos.
- 1.20. Caso a Contratada não seja a própria fabricante do equipamento, ela deverá, obrigatoriamente, contratar garantia do fabricante para todos os equipamentos fornecidos, no prazo mínimo igual ao descrito anteriormente e apresentar documentação que comprove esta contratação no momento da entrega dos equipamentos.
- 1.21. Durante toda a vigência da garantia, deverá ser possível à contratante, o acesso direto ao site do fabricante para download de atualizações dos softwares, firmwares e documentações da solução.
- 1.22. A documentação entregue deve referenciar este Edital, o contrato resultante e o número de série e/ou part numbers dos equipamentos e softwares entregues.
  - 1.22.1. A entrega dessa documentação é condição para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 1.23. Durante a vigência da garantia técnica, sem qualquer ônus adicional para o CNJ, a Contratada, às suas expensas, por intermédio de sua sede, filiais, escritórios ou empresa parceira estará obrigada a:
  - 1.23.1. Prestar serviços de assistência técnica nas dependências do CNJ, cujos endereços estão elencados na tabela 8, a seguir, por meio de reparo corretivo com fornecimento de peças novas e originais:

Localidade	Endereço de Instalação
Sede do CNJ	SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede) - Brasília - DF
Unidade Asa Norte	SEPN 514, lote 7, Bloco B – CEP: 70.760-542 - Brasília – DF

**Tabela 8 – Endereços de instalação**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.24. Entende-se por reparo corretivo a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.
- 1.25. A assistência técnica deverá manter, no mínimo, as seguintes condições:
  - 1.25.1. Abertura de chamados deverá estar disponível todos os dias da semana, inclusive feriado, 24 horas por dia;
  - 1.25.2. Possibilidade de abertura por telefone, com número disponível no Brasil;
  - 1.25.3. Possibilidade de abertura de chamado por e-mail;
  - 1.25.4. Possibilidade de abertura e acompanhamento de chamado via Internet por meio de navegadores (browsers);
  - 1.25.5. O atendimento em primeiro nível deverá estar disponível em português;
  - 1.25.6. Acesso a base de conhecimento do fabricante da solução e aos casos compartilhados por outros clientes, ferramentas, updates, e demais informações;
  - 1.25.7. Possibilidade de abertura de chamado diretamente com o fabricante.
- 1.26. Para assistência técnica ao hardware, este deverá:
  - 1.26.1. Reparar eventuais defeitos, inclusive quanto à substituição de módulos, componentes ou equipamentos defeituosos, de acordo com os prazos estipulados no item 4.5 do Termo de Referência.
  - 1.26.2. Corrigir defeitos de fabricação ou projeto.
- 1.27. Para a assistência técnica ao software, este deverá:
  - 1.27.1. Detectar problemas e limitações de desempenho relacionados ao software ou firmware instalado nos elementos que fazem parte do objeto do contrato, corrigindo-o ou substituindo-o por nova versão que implemente as correções necessárias dos possíveis problemas ou das limitações de performance enquanto valer a garantia contratual;
  - 1.27.2. Disponibilizar todos os tipos de atualizações, inclusive novas versões que estejam publicados na página web do fabricante enquanto valer a garantia contratual.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## 2. ITEM 1 – CONTROLADORA WIRELESS

**Quantidade: 2(duas)**

- 2.1. A Controladora Wireless deverá ser do mesmo fabricante dos access points (pontos de acesso) e da ferramenta de gerenciamento da solução, para melhor gerenciamento e funcionalidade desta.
- 2.2. Deverá integrar-se ao restante da rede cabeada.
- 2.3. A controladora deverá ter capacidade para suportar no mínimo 200 access points, e 4000 clientes.
  - 2.3.1. Deverá ser entregue licenciada para no mínimo o quantitativo de access point especificado para o item 2 (Access Points).
  - 2.3.2. Deverá ser entregue licenciada para no mínimo 4000 clientes.
- 2.4. Deve ser compatível e dar suporte a todas as tecnologias e recursos utilizados pelos equipamentos do item “access points”;
- 2.5. Deve oferecer e estar licenciada para throughput mínimo de tráfego para implementação em modo centralizado de 5 Gbps;
- 2.6. Deverá ser compatível com software de controle de acesso ISE na versão mínima 2.7.
- 2.7. No caso de fornecimento de appliance virtual (software), as seguintes especificações deverão ser atendidas:
  - 2.7.1. Deverá oferecer throughput mínimo de tráfego para implementação em modo centralizado de 5Gbps sem necessidade de drivers de rede especiais (como SR-IOV) ou modificações das interfaces físicas dos hosts Vmware.
  - 2.7.2. Deve ser compatível com o ambiente de virtualização VMware ESXi versão 6.7, no mínimo.
  - 2.7.3. Em caso de incompatibilidade do appliance virtual com o ambiente de virtualização do CNJ deverão ser fornecidos appliances físicos em substituição.
  - 2.7.4. Deverá ser instalado no Datacenter do CNJ.
- 2.8. Deverá suportar funcionamento em cluster, com outras controladoras da mesma solução.
  - 2.8.1. Esse cluster de controladoras Wi-Fi deverá permitir que uma falha em uma controladora não seja percebida pelo usuário já que as sessões dos usuários são compartilhadas entre as controladoras do cluster;
  - 2.8.2. Deve ser possível atualizar o firmware de uma controladora do cluster, individualmente, sem a necessidade de parada total da rede sem fio.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.9. Deve permitir a criação, divulgação e utilização, pelos pontos de acesso, de, no mínimo, 16 (dezesseis) SSIDs simultâneos.
- 2.10. Deve implementar os protocolos IPv4 e IPv6, simultaneamente.
- 2.11. Implementar DHCP Server e DHCP Relay.
- 2.12. Implementar DHCP snooping ou funcionalidade similar que permita o bloqueio de servidores DHCP não autorizados na rede.
- 2.13. Suportar implementação de sincronismo de relógio interno via NTP ou SNTP.
- 2.14. Centralizar o controle, manutenção e distribuição das configurações dos pontos de acesso.
- 2.15. A controladora deve ser capaz de controlar, simultaneamente, pontos de acesso operando em modo mesh e ponto local (não mesh), nos padrões IEEE 802.11 n/ac/ax e extensão Wifi 6E.
- 2.16. Permitir que os SSIDs operem em modo de tunelamento de tráfego remoto ou comutação de tráfego local.
- 2.17. Deve possuir recursos para implementar ajuste dinâmico de canais 802.11 para otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de radiofrequência baseado em performance.
- 2.18. Deve possuir recursos instalados para implementar, em conjunto com os subitens pontos de acesso, detecção de interferência e reajuste dos parâmetros de radiofrequência evitando problemas de cobertura e performance.
- 2.19. Deve possuir, em conjunto com os Access Points da Solução, capacidade para detectar e mitigar interferências não Wi-Fi que impactem diretamente no funcionamento da rede.
- 2.20. Deverá possibilitar configurar manualmente a potência de transmissão e canais dos Rádios dos pontos de acesso.
- 2.21. Localizar ponto de acesso ao qual cada usuário está associado e controlar a utilização de banda individualmente.
- 2.22. Em caso de inoperância de algum ponto de acesso, ajustar automaticamente a potência dos pontos de acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida.
- 2.23. Implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático por meio de múltiplos pontos de acesso, para otimizar o desempenho quando grande quantidade de usuários estão associados.
- 2.24. A Controladora Wi-Fi deverá permitir a utilização de um portal com o objetivo de obter as credenciais (usuário e senha) dos usuários visitantes. O acesso deve ser permitido apenas após a validação das credenciais do usuário.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.25. Implementar a configuração de qual SSID será oferecido por cada Ponto de Acesso ou Grupo de Pontos de Acesso associados à Controladora Wi-Fi.
- 2.26. Implementar Roaming entre subredes diferentes.
- 2.27. Implementar Roaming entre APs.
- 2.28. Possuir conectividade IP com os Pontos de Acesso, independentemente de estarem na mesma rede local ou em redes diferentes.
- 2.29. Implementar Listas de Controle de Acesso - ACLs.
- 2.30. Permitir uso de rotas estáticas.
- 2.31. Deve permitir a resolução de nomes e endereços via consultas DNS através dos protocolos IPv4 e IPv6.
- 2.32. Deve possuir mecanismo que permita o rastreamento e a localização de clientes WiFi, ou seja, sinalizar em qual access points o usuário está associado.
- 2.33. Deve permitir a comutação central (tráfego dos clientes passando pela Controladora) e a comutação local (tráfego dos clientes não passando pela Controladora).
- 2.34. Suportar aplicações de voz sobre redes sem fio (VoWLAN).
- 2.35. Implementar WMM (Wi-fi Multimedia) e WMM Power Save.
- 2.36. Implementar IEEE 802.11e.
- 2.37. Implementar marcação de pacotes via DSCP.
- 2.38. Implementar marcação de frames via padrão 802.1p (Class of Service).
- 2.39. Implementar o mecanismo Unscheduled Automatic Power Save Delivery (U-APSD) baseado no padrão 802.11e.
- 2.40. Implementar mecanismo de minimização do tempo de roaming de clientes autenticados via 802.1x entre dois pontos de acesso no mesmo segmento de rede ou segmentos distintos, de modo a não prejudicar aplicações multimídia, como VoIP, durante o roaming.
- 2.41. Possuir recurso que garanta igualdade de oportunidade de acesso ao canal de comunicação com os pontos de acesso em momentos de grande demanda.
- 2.42. Implementar Intervalo curto de guarda (Short Guard Interval - SGI).
- 2.43. Suportar a implementação em sua integralidade dos requisitos de segurança dos itens de Access Point.
- 2.44. Permitir autenticação aberta, sem criptografia.
- 2.45. Permitir autenticação IEEE 802.1X, com pelo menos os seguintes métodos EAP:
  - 2.45.1. EAP-TLS.
  - 2.45.2. EAP-TTLS/MSCHAPv2.
  - 2.45.3. PEAPv0/EAP-MSCHAPv2



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.46. Implementar integração com servidor RADIUS que suporte os métodos EAP acima citados.
- 2.47. Implementar criptografia do tráfego de dados e controle, na comunicação entre os itens de Access Point e esta Controladora wireless nos padrões:
  - 2.47.1. WPA2-PSK .
  - 2.47.2. WPA2 802.1X.
  - 2.47.3. WPA3 SAE.
  - 2.47.4. WPA3 802.1X.
  - 2.47.5. TKIP.
  - 2.47.6. AES-CCMP-128.
  - 2.47.7. SSL/TLS.
- 2.48. Implementar mecanismo de AAA para usuários de rede wireless.
- 2.49. Implementar autenticação via servidor TACACS (RFC 1492) ou similar.
- 2.50. Implementar RADIUS Authentication (RFC 2865), Accounting (RFC 2866) e Extensions (RFC 2869).
- 2.51. Permitir uso de múltiplos servidores de autenticação, (RADIUS, LDAP e base de dados de usuário interna), por SSID com fail through entre os servidores.
- 2.52. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.
- 2.53. Implementar autenticação de usuários via captive portal.
  - 2.53.1. Permitir a criação de páginas personalizadas para o captive portal, com a inclusão de imagens e instruções em texto.
- 2.54. Permitir a utilização de captive portal externo.
- 2.55. Permitir que sejam atribuídos perfis de acesso (conjuntos de direitos de acesso) diferenciados a recursos da rede por SSID para:
  - 2.55.1. Usuários ainda não autenticados.
  - 2.55.2. Usuários autenticados por endereço MAC.
  - 2.55.3. Usuários autenticados via 802.1X.
  - 2.55.4. Usuários autenticados via Captive Portal.
- 2.56. Deverá ser compatível com no mínimo as funcionalidades e recursos do NAC Cisco ISE 2.7:
  - 2.56.1. AAA:
    - 2.56.1.1. 802.1x;
    - 2.56.1.2. MAB;
    - 2.56.1.3. Designação de VLAN;
    - 2.56.1.4. DACL;
  - 2.56.2. Profiling:



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.56.2.1. Radius CoA;
- 2.56.2.2. Profiling Probles;
- 2.56.3. BYOD:
  - 2.56.3.1. RADIUS CoA;
  - 2.56.3.2. Redirecionamento de URL e SessionID;
- 2.56.4. Guest:
  - 2.56.4.1. RADIUS CoA;
  - 2.56.4.2. Web Auth;
  - 2.56.4.3. Redicionamento de URL e SessionID;
- 2.57. Deverá ser capaz de permitir ou bloquear que os usuários de um dado SSID possam enviar pacotes uns para os outros.
- 2.58. Possuir mecanismos de “black list” para dispositivos clientes.
- 2.59. Deve possuir WIPS e Detecção de Interferência integrados para proteção proativa contra ameaças de segurança.
- 2.60. Implementar a detecção de intrusão ao varrer múltiplas faixas e canais para localizar APs não autorizados e redes wireless ad-hoc (ponto a ponto).
- 2.61. Implementar detecção de Rogue AP’s.
- 2.62. Implementar a detecção da simulação (spoofing) de endereços MAC de Pontos de Acesso (Access Point) do sistema.
- 2.63. Deve permitir a criação de conjunto específico de regras de acesso para cada SSID criado. As regras devem ser baseadas no mínimo em protocolos, portas, endereços de origem e endereço de destino.
- 2.64. Deve possuir suporte a assinaturas de ataques de radiofrequência e prevenção de intrusão para detectar ataques minimamente para: denial of service (DoS) e FakeAP.
- 2.65. Deve permitir a configuração de endereços IPv4 e IPv6 para gerenciamento do equipamento.
- 2.66. Deverá permitir, no mínimo, as seguintes configurações para os Pontos de Acesso da Rede sem Fio:
  - 2.66.1. Potência de Transmissão.
  - 2.66.2. Canal de Transmissão.
  - 2.66.3. Divulgação ou inibição do SSID (SSID broadcast).
  - 2.66.4. Filtros de endereços MAC através de lista de acesso (ACLs).
  - 2.66.5. Bloqueio de comunicação entre clientes sem fio através do Ponto de Acesso.
- 2.67. Deve disponibilizar informações gráficas de análise de espectro.
- 2.68. Possuir capacidade de tratar os protocolos Bonjour, mDNS e SSDP permitindo que dispositivos sejam provedores de serviços, como o AirPrint, o AirPlay e o GoogleCast, e que dispositivos clientes em diferentes VLANs possam utilizá-los.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.69. Possuir compatibilidade com os protocolos de Gerenciamento:
  - 2.69.1. Secure Shell (SSHv2).
  - 2.69.2. SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e criptografia, implementando MIBs para informações dos pontos de acesso gerenciados.
  - 2.69.3. CLI (Command Line Interface).
  - 2.69.4. Syslog.
  - 2.69.5. Netconf.
  - 2.69.6. Netflow.
  - 2.69.7. YANG.
  - 2.69.8. Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS.
  - 2.69.9. FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol).
  - 2.69.10. NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol).
  - 2.69.11. Permitir gerenciamento por meio de navegador de internet comum via protocolos HTTPS.
  - 2.69.12. Implementar a MIB II - RFC 1213.
- 2.70. Implementar capacidade de monitoração via comando de operação SNMP de, no mínimo:
  - 2.70.1. de tráfego de interfaces.
  - 2.70.2. de uso de CPU do processador.
  - 2.70.3. de uso de memória do processador.
- 2.71. Deverá controlar e gerenciar os access points (pontos de acesso) operando nos padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax.
- 2.72. Deverá possuir ferramentas para depuração e gerenciamento como debug, trace, log de eventos.
- 2.73. Implementar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede.
- 2.74. Deve possuir capacidade de envio de logs para um servidor de log externo à Solução.
- 2.75. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento.
- 2.76. Implementar o download e o upload de configurações, de forma segura, por meio de
- 2.77. SCP (Secure Copy Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol).
- 2.78. Implementar multicast DNS conforme a RFC 6762.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

### 3. ITEM 2 – ACCESS POINTS

**Quantidade: 80(Oitenta)**

- 3.1. O equipamento deverá ser do tipo Ponto de Acesso (AP), que possibilite a operação no modo gerenciado pela controladora Wireless (Item 1).
- 3.2. O Ponto de Acesso deverá ser do mesmo fabricante da Controladora de Rede Sem Fio, para melhor gerenciamento e funcionalidade da solução.
- 3.3. Possuir certificado de conformidade técnica de produto do tipo Transceptor de Radiação Restrita, emitido pela Anatel.
- 3.4. Possuir certificação Wi-Fi Alliance para operar nos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax.
- 3.5. Possuir somente antenas internas integradas.
- 3.6. Possuir Indicadores LED para indicação do status e da atividade das portas;
- 3.7. Deverá ser compatível com software de controle de acesso ISE na versão mínima 2.7;
- 3.8. Deverá operar em VXLANs;
- 3.9. Possuir estrutura que permita a fixação do equipamento em superfície sólida no teto dos ambientes de escritório.
  - 3.9.1. Para 10% (dez por cento) dos pontos de acesso fornecidos, deverá acompanhar kit/suporte para fixação em parede que mantenha a orientação horizontal do ponto de acesso.
- 3.10. Possuir local para instalação de trava anti-furto padrão "Kensington security lockpoint" ou similar.
- 3.11. Deverá possuir todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, cabos de console, kits para fixação, documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.
- 3.12. Deve possuir arquitetura que utilize memória não volátil para armazenamento do sistema operacional e das configurações do equipamento, podendo, numa queda e posterior restabelecimento de alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior.
- 3.13. Possuir, no mínimo, uma interface 2,5GBaseT Multigigabit Ethernet, padrão IEEE 802.3bz, autosenesing, auto MDI/MDX, com conector RJ-45, para transferência de dados com a rede local.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.14. Possuir suporte a alimentação através do padrão Power over Ethernet Plus (PoE+) – IEEE 802.3at ou Power over Ethernet Plus Plus (PoE++) IEEE 802.3bt, com consumo máximo de 30w, por meio de, no mínimo, uma interface de rede.
- 3.15. Deve possuir radio Bluetooth Low-Energy (BLE) integrado ao equipamento.
- 3.16. Deve permitir o gerenciamento via linha de comando (CLI – command line interface) com conexão por porta física (porta console) diretamente no ponto de acesso ou por conexão Bluetooth.
- 3.17. Ser fornecido com configuração de CPU e Memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação, simultaneamente.
- 3.18. Permitir, no mínimo, 200 (duzentos) dispositivos clientes associados simultaneamente por rádio. Portanto, no mínimo 400 (quatrocentos) dispositivos clientes associados simultaneamente por Access Point.
- 3.19. Suportar a divulgação e utilização de, no mínimo, 16 (dezesesseis) SSIDs por rádio.
- 3.20. Implementar no mínimo 8 VLANs.
- 3.21. Deve suportar throughput de, no mínimo, 2,4 Gbps na frequência de 5 GHz.
- 3.22. Deve suportar throughput de, no mínimo, 890 Mbps na frequência de 2,4 GHz.
- 3.23. Quando alimentado pela interface de rede, não deve haver nenhuma perda de funcionalidade e/ou desempenho.
- 3.24. Possuir antenas compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax com ganho de, pelo menos, 3 dBi operando em 2.4GHz e 3 dBi operando em 5GHz, com padrão de irradiação omnidirecional, integradas e com no mínimo 4 transmissores e 4 receptores.
- 3.25. Possuir potência máxima de transmissão de, no mínimo, 21 dBm para protocolos padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax.
- 3.26. Permitir simultaneamente usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b/g/n (2.4GHz) e 802.11a/n/ac/ax (5 GHz), por meio de rádios independentes (dual radio).
- 3.27. Operar no rádio de 2,4 GHz com no mínimo 4x4 MIMO de quatro fluxos espaciais MU-MIMO (4x4:4).
- 3.28. Operar no rádio de 5 GHz com 4x4 MIMO de quatro fluxos espaciais MU-MIMO (4x4:4).
- 3.29. Deve operar com, no mínimo, as seguintes larguras de canais:
  - 3.29.1. IEEE 802.11a/b/g: 20MHz.
  - 3.29.2. IEEE 802.11n: 20MHz e 40MHz.
  - 3.29.3. IEEE 802.11ac/ax: 20MHz, 40 MHz, 80MHz e 160Mhz.
- 3.30. Implementar as seguintes taxas de transmissão com fallback automático:
  - 3.30.1. IEEE 802.11a/g: 54,48,36,24,18,12, 9, e 6 Mbps.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.30.2. IEEE 802.11b: 11, 5,5 ,2 e 1 Mbps.
- 3.30.3. IEEE 802.11n (2.4 GHz): 6.5 a 300Mbps (MCS0 – MCS15).
- 3.30.4. IEEE 802.11n (5 GHz): 6.5 a 600 Mbps (MCS0 – MCS31).
- 3.30.5. IEEE802.11ac: 6,5 a 2340 Mbps (MCS0 a MCS9, NSS = 1 a 4).
- 3.30.6. IEEE 802.11ax (2.4GHz): 4.3 a 574 Mbps (MCS0 – MCS11, NSS = 1 a 2).
- 3.30.7. IEEE 802.11ax (5GHz): 4.3 a 2400 Mbps (MCS0 – MCS11, NSS = 1 a 4).
- 3.31. Deverá possuir um terceiro rádio dedicado e programável por software (software defined radio) para análise de espectro RF.
- 3.32. Não deverá haver restrição lógica de número de usuários por ponto de acesso.
- 3.33. Deve implementar os protocolos IPv4 e IPv6, simultaneamente.
- 3.34. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.
- 3.35. Implementar os seguintes protocolos:
  - 3.35.1. SNTP ou NTP em modo cliente.
  - 3.35.2. TFTP ou FTP em modo cliente.
  - 3.35.3. DHCP em modo cliente.
- 3.36. O AP deverá descobrir a lista dos endereços IP das Controladoras Wi-Fi as quais pode se associar utilizando informações contidas nos pacotes de DHCP.
- 3.37. Ao ser conectado na rede deve associar-se automaticamente à Controladora Wi-Fi e realizar seu provisionamento via camada 3.
- 3.38. Caso a Controladora à qual o AP está associado venha a falhar, o AP deverá ser capaz de se associar à uma Controladora alternativa automaticamente, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante.
- 3.39. Implementar as seguintes funcionalidades/padrões:
  - 3.39.1. Padrão IEEE 802.1x – Port controle de acesso baseado em rede.
  - 3.39.2. Padrão IEEE 802.1q - VLAN.
  - 3.39.3. Padrão IEEE 802.3u – 100BASE-TX.
  - 3.39.4. Padrão IEEE 802.3x – Full Duplex.
  - 3.39.5. Padrão IEEE 802.3ab – 1000BASE-T (Gigabit Ethernet).
  - 3.39.6. Padrão IEEE 802.3bz - 2.5GBASE-T (Multigigabit Ethernet).
  - 3.39.7. Padrão IEEE 802.11a – Especificações para WLAN em 5 GHz.
  - 3.39.8. Padrão IEEE 802.11b – Especificações para WLAN em 2,4 GHz.
  - 3.39.9. Padrão IEEE 802.11g – Especificações para WLAN em 2,4 GHz.
  - 3.39.10. Padrão IEEE 802.11n – Especificações para WLAN em 2,4 GHz e 5 GHz.
  - 3.39.11. Padrão IEEE 802.11ac– Especificações para WLAN em 5 GHz.
  - 3.39.12. Padrão IEEE 802.11ax – Especificações para WLAN em 2,4 GHz e 5 GHz.
  - 3.39.13. Padrão IEEE 802.11d - Complemento 802.11.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.39.14. Padrão IEEE 802.11h – Especificações para otimizar transmissão RF.
- 3.39.15. Padrão IEEE 802.11i – Especificações para otimizar funções de segurança do protocolo 802.11.
- 3.39.16. Padrão IEEE 802.11k – Especificações para transmitir dados de gerenciamento.
- 3.39.17. Padrão IEEE 802.11v – Especificações para configuração de dispositivos clientes (BSS transition).
- 3.39.18. Padrão IEEE 802.11r – Especificações para minimização de tempo roaming (fast roaming).
- 3.39.19. Padrão IEEE 802.11w – Especificações para segurança para frames de gerência.
- 3.39.20. Padrão IEEE 802.11u – Especificações para interoperabilidade com redes externas.
- 3.40. Deve implementar as seguintes modulações:
  - 3.40.1. IEEE 802.11b: DSSS, BPSK, QPSK.
  - 3.40.2. IEEE 802.11a/g/n: OFDM, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM.
  - 3.40.3. IEEE 802.11ac: OFDM, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM.
  - 3.40.4. IEEE 802.11ax: OFDMA para Uplink e Downlink, BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM e 1024-QAM.
- 3.41. Implementar o protocolo CSMA/CA (Carrier Sense Multiple Access / Collision Avoidance) para acesso ao meio de transmissão.
- 3.42. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.
- 3.43. Permitir o ajuste dinâmico e automático de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de rádio frequência conforme as características do ambiente.
- 3.44. Deve permitir o ajuste manual do nível da potência de transmissão.
- 3.45. Implementar a tecnologia de Band Steering/Select, permitindo que clientes se conectem aos Pontos de Acesso utilizando, preferencialmente, à faixa de 5GHz.
- 3.46. Implementar a tecnologia de Beamforming para melhorar o desempenho de transmissão de dados da rede sem fio.
- 3.47. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID.
- 3.48. Deve implementar agregação de quadros A-MPDU e A-MSDU.
- 3.49. Deve implementar técnica de DFS (Dynamic Frequency Selection) para otimizar o uso de espectro de RF.
- 3.50. Deve implementar MRC (Maximum ratio combining) para melhorar performance da recepção.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.51. Deve implementar CSD (Cyclic shift diversity) para melhorar a performance RF de downlink.
- 3.52. Deve implementar tecnologia TWT (Target Wake Time) para suportar clientes com dispositivos de baixa energia.
- 3.53. Deve implementar a tecnologia BSS Coloring para minimizar interferência no canal.
- 3.54. Devem ser fornecidas todas as licenças perpétuas que habilitam todas as funcionalidades dos Pontos de Acesso.
- 3.55. Ser capaz de funcionar nos seguintes modos de operação:
  - 3.55.1. Modo de operação dedicado para atendimento de clientes, simultaneamente nas bandas 2.4GHz e 5GHz;
  - 3.55.2. Modo de operação com dois rádios de 5GHz. Neste modo, o rádio de 2,4GHz alterna para banda de 5GHz.
  - 3.55.3. Modo de operação dedicado ou combinado com modo de atendimento a clientes, como sensor para prevenção e mitigação de ataques (WIPS), cobrindo todos os canais em que o Access Point esteja operando das bandas 2.4GHz e 5GHz;
  - 3.55.4. Modo de operação dedicado ou combinado com modo de atendimento a clientes, como analisador de espectro realizando varredura de rádio frequência para identificação e classificação de fontes de interferências em todos os canais das bandas 2.4GHz e 5GHz.
- 3.56. Suportar aplicações voz sobre redes sem fio (VoWLAN).
- 3.57. Implementar IEEE 802.11e.
- 3.58. Implementar WMM (Wi-fi Multimedia) e WMM Power Save.
- 3.59. Implementar Roaming entre subredes diferentes.
- 3.60. Implementar marcação de frames via IEEE 802.1p.
- 3.61. Implementar o mecanismo Unscheduled Automatic Power Save Delivery (U-APSD) baseado no padrão 802.11e.
- 3.62. Implementar marcação de pacotes via DSCP.
- 3.63. Implementar Intervalo curto de guarda (Short Guard Interval - SGI).
- 3.64. Permitir autenticação aberta, sem criptografia.
- 3.65. Permitir a autenticação para acesso dos usuários conectados nas redes WLAN (Wireless) por meio de MAC Address, 802.1x em base Local, Captive Portal, 802.1x em base externa RADIUS ou 802.1x em base externa LDAP.
- 3.66. Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário.
- 3.67. Permitir autenticação IEEE 802.1X, com pelo menos os seguintes métodos EAP:



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.67.1. EAP-TLS.
- 3.67.2. EAP-TTLS/MSCHAPv2.
- 3.67.3. PEAPv0/EAP-MSCHAPv2.
- 3.68. Implementar no mínimo os seguintes padrões criptográficos:
  - 3.68.1. WPA2-PSK.
  - 3.68.2. WPA2 802.1X.
  - 3.68.3. WPA3 SAE.
  - 3.68.4. WPA3 802.1X.
  - 3.68.5. TKIP.
  - 3.68.6. AES-CCMP-128.
- 3.69. Deve permitir a seleção/uso de servidor de autenticação específico com base no SSID.
- 3.70. Deve possuir WIPS, WIDS e Detecção de Interferência integrados para proteção proativa contra ameaças de segurança.
- 3.71. Deve continuar trabalhando como Access Point quando estiver habilitada a função de WIPS ou WIDS para o mesmo canal.
- 3.72. Implementar funcionalidade de detecção de Pontos de Acessos irregulares (Rogue APs) em todas as bandas de operação.
- 3.73. Implementar a detecção de intrusão ao varrer múltiplas faixas e canais para localizar APs não autorizados e redes wireless peer-to-peer.
- 3.74. Implementar a arquitetura AAA (Authentication, Authorization e Accounting) para os clientes da rede sem fio.
- 3.75. Implementar autenticação via servidor TACACS (RFC 1492) ou TACACS+, RADIUS Authentication (RFC 2865), Accounting (RFC 2866) e Extensions (RFC 2869).
- 3.76. Deverá ser compatível com no mínimo as funcionalidades e recursos do Cisco ISE 2.7:
  - 3.76.1. AAA:
    - 3.76.1.1. 802.1x;
    - 3.76.1.2. MAB;
    - 3.76.1.3. Designação de VLAN;
    - 3.76.1.4. DACL;
  - 3.76.2. Profiling:
    - 3.76.2.1. Radius CoA;
    - 3.76.2.2. Profiling Probles;
  - 3.76.3. BYOD:
    - 3.76.3.1. RADIUS CoA;
    - 3.76.3.2. Redirecionamento de URL e SessionID;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.76.4. Guest:
  - 3.76.4.1. RADIUS CoA;
  - 3.76.4.2. Web Auth;
  - 3.76.4.3. Redicionamento de URL e SessionID;
- 3.77. Permitir o bloqueio da configuração do Ponto de Acesso via rede wireless.
- 3.78. Implementar filtros baseado em protocolos e em endereços MAC.
- 3.79. Implementar criptografia de tráfego de controle entre o ponto de acesso e a controladora Wi-Fi.
- 3.80. Implementar, em conjunto com o item Controladora Wireless, tunelamento do tráfego remoto, de maneira que o tráfego de determinado SSID seja roteado até o controlador, mesmo que esteja em uma rede remota.
- 3.81. Implementar comutação do tráfego local, de maneira que o tráfego de determinado SSID possa ser comutado na rede local sem intervenção do item Controladora Wireless, exceto no aspecto de autenticação dos usuários. Caso haja falha de comunicação com a controladora, os clientes já associados devem continuar tendo acesso à rede, sem a necessidade de nova autenticação.
- 3.82. Deverá ser compatível com os seguintes protocolos de gerenciamento:
  - 3.82.1. Secure Shell (SSHv2);
  - 3.82.2. SNMPv2c e SNMPv3, com autenticação e criptografia.
  - 3.82.3. CLI (Command Line Interface).
  - 3.82.4. Syslog.
  - 3.82.5. Gerenciamento por meio de interface gráfica (web browser) pelo protocolo HTTPS.
  - 3.82.6. FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol) ou SCP (Secure Copy Protocol).
  - 3.82.7. NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol).
- 3.83. Implementar a MIB II – RFC 1213.
- 3.84. Implementar capacidade de monitoração via comando de operação SNMP de, no mínimo:



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.84.1. de tráfego de interfaces.
- 3.84.2. de uso de CPU do processador.
- 3.84.3. de uso de memória do processador.
- 3.85. Deve possuir capacidade de envio de eventos para servidor de log externo.
- 3.86. Deverá permitir, no mínimo, as seguintes configurações via Controladora Wi-Fi:
  - 3.86.1. Potência de Transmissão.
  - 3.86.2. Canal de Transmissão.
  - 3.86.3. Divulgação ou inibição do SSID (SSID broadcast).
  - 3.86.4. Filtros de endereços MAC através de lista de acesso (ACLs).
  - 3.86.5. Bloqueio de comunicação entre clientes sem fio através do Ponto de Acesso.
- 3.87. Implementar múltiplas imagens de firmware ou permitir a atualização da imagem por intermédio de download de servidor de rede.
- 3.88. Permitir a atualização remota do sistema operacional e dos arquivos de configuração utilizados no equipamento.
- 3.89. Permitir salvar e carregar configurações em arquivo, possibilitando o download e o upload das configurações de forma segura, por meio de SCP (Secure Copy Protocol) ou SFTP (Secure File Transfer Protocol).
- 3.90. O ponto de acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado a controladora Wi-Fi, inclusive via roteamento nível 3 da camada OSI.
- 3.91. Deverá implementar funcionamento em modo gerenciado por controladora Wi-Fi, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS, monitorização de RF (rádio frequência) e outras funcionalidades descritas nesta especificação.
- 3.92. Deverá incluir todas as licenças perpétuas necessárias para o Item Controladora Wireless, de forma a ser gerenciado e monitorado.

#### 4. ITEM 3 – FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO

##### Quantidade: 1(um)

- 4.1. Gerenciar todos os Pontos de Acesso e Controladoras Wi-Fi constantes destas Especificações Técnicas.
- 4.2. Gerenciar de maneira integrada todos os ativos de rede da tabela 9 e a solução de rede sem fio;
- 4.3. Deverá integra-se ao ISE 2.7 ou superior.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

4.4. Deve ser fornecida com capacidade instalada e licenciada para gerenciar a presente solução de rede sem fio objeto desta contratação, e no mínimo todos os ativos de rede listados na Tabela 9:

<b>Ativo de rede</b>	<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
switch	C9500-48Y4C-A	4
switch	C9200L-48P-4X-E	22
switch	CP9200L-48P-4X-A	2
switch	WS-C2960S-48LPS-L	7
switch	WS-C2960X-48LPS-L	18

**Tabela 9 – Ativos de rede adicionais a serem gerenciados pelo ITEM 3 – objeto do TR.**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.5. Se o atendimento a esse item for apenas com software, ele deve ter compatibilidade e suporte aos sistemas de virtualização VMware ESXi versão 6.7, no mínimo, em plataforma de hardware padrão Intel.
  - 4.5.1. Nesse caso, os servidores para a instalação da solução de gerência serão fornecidos pelo CNJ.
- 4.6. Se o atendimento a esse item for composto de appliance físico e software pré-instalado, ele deverá ser fornecido pelo mesmo fabricante do software, de maneira a atender todos os requisitos aqui elencados e com todos os acessórios para instalação em rack de 19 polegadas e deverá:
  - 4.6.1. Possuir, no mínimo 2 (duas) portas SFP+ com suporte a 10GbE. Deverão acompanhar todos os transceivers 10GBASE-SR, multimodo, conectores LC, duplex, em quantidade igual ao número de portas suportadas.
  - 4.6.2. Possuir, no mínimo 1 (uma) porta Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 para tráfego de dados. Serão admitidas portas SFP ou SFP+ com o respectivos transceivers no padrão 1000BASE-T.
  - 4.6.3. Possuir 2 (duas) fontes de alimentação redundantes com capacidade para operar em tensão alternada com seleção automática de tensão desde 110V até 220V em 50/60Hz.
  - 4.6.4. Deve possuir cabos de energia para cada fonte com tomadas padrão NBR 14136 tendo comprimento mínimo de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros).
  - 4.6.5. Possuir no mínimo 5 coolers redundantes com troca à quente (hot swappable);
  - 4.6.6. Possuir discos com capacidade mínima de:
    - 4.6.6.1. 400GB líquidos em RAID 1 para sistema;
    - 4.6.6.2. 1TB líquido em RAID 1 para outras funções de sistema;
    - 4.6.6.3. 6 TB líquidos em RAID 10 para capacidade;
  - 4.6.7. Possuir memória e CPU comprovadamente compatíveis com a instalação da Ferramenta de Gerenciamento da Solução;
- 4.7. Permitir que os eventos sejam redirecionados para uma console de gerência central.
- 4.8. O acesso ao sistema gráfico deverá ser por meio de cliente com browser padrão (Google Chrome ou Firefox).
- 4.9. Implementar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo à solução utilizando servidor Radius e auditoria de comandos com mecanismos de AAA.
- 4.10. Possibilitar a organização hierárquica de equipamentos em plantas, de plantas em prédios e de prédios em cidades.
- 4.11. Possibilitar a importação de plantas baixas dos andares nos formatos DWG, JPG, GIF ou PNG.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12. Possuir visualização dos mapas de calor (heatmaps) dos andares de cada prédio, apresentando, em tempo real, posição dos pontos de acesso, dos clientes conectados, dos rogue APs e a cobertura do sinal de radiofrequência tanto em 2,4 GHz como em 5 GHz.
- 4.13. Deve prover mecanismos de auditoria para garantir a integridade das configurações nos equipamentos da solução.
- 4.14. Possuir capacidade de gerenciamento hierárquico com possibilidade de definição de grupos de equipamentos e alteração das características de configuração do grupo sem a necessidade de configuração individual de cada equipamento.
- 4.15. Realizar a descoberta automática dos dispositivos individuais da infraestrutura wireless .
- 4.16. Possuir a visualização de alertas da rede em tempo real, com indicação de severidade por cor.
- 4.17. Permitir a visualização de eventuais áreas sem cobertura de radiofrequência (áreas de sombra).
- 4.18. Monitorar o desempenho da rede sem fio, consolidando informações de rede tais como: níveis de ruído, relação sinal-ruído, interferência, potência de sinal.
- 4.19. Possuir capacidade de listagem on-line da relação sinal-ruído de cada usuário, sua localização, endereço IP, endereço MAC, nível de potência de recepção e dados de associação e de autenticação.
- 4.20. Possuir capacidade de identificação e listagem dos rádios vizinhos e respectivos SSID/BSSID que causam interferência na rede sem fio do CNJ.
- 4.21. Detectar, em conjunto com a controladora wi-fi e com os pontos de acesso, pelo menos, os seguintes ataques: flood de frames de gerenciamento dos clientes wireless, respostas de null probe, flood de autenticação, ataque de deauthentication, flood de EAP handshake.
- 4.22. Implementar mecanismos para detecção, localização e bloqueio de pontos de acesso não autorizados (rogues) e redes ad-hoc.
- 4.23. Implementar modelos de configuração (templates) de forma a possibilitar a replicação de configuração entre equipamentos.
- 4.24. Possuir a capacidade de gerência de configuração com armazenamento de diferentes versões e suporte a "rollback".
- 4.25. Possuir capacidade de geração de relatórios dos seguintes tipos: Listagem de clientes wireless por período informado, Inventário, Informações de configuração das Controladoras Wi-Fi, utilização da rede, detalhes dos pontos de acesso não autorizados (rogues) detectados.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 4.26. Possuir ferramenta de busca para localizar informações de clientes por: nome do usuário, endereço IP e endereço MAC.
- 4.27. Deve permitir a solução de problemas (troubleshooting) do acesso de dispositivos e clientes à rede sem fio, apresentando historicamente a movimentação física dos clientes dentro da localidade.
- 4.28. Permitir a criação de hierarquia de administradores das redes WLAN, criando visões administrativas independentes.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**5. ITEM 4 – TREINAMENTO**

**Quantidade: 1 (um) treinamento para 4 (quatro) alunos**

- 5.1. O treinamento deverá ser realizado no prazo e condições estipuladas neste item do Termo de Referência.
- 5.2. Treinamento com, no mínimo, 20 (vinte) horas de duração, a ser ministrado em turma única com, no máximo, 4 (quatro) alunos, a ser realizado obrigatoriamente em modo remoto com instrutor ao vivo, com recursos fornecidos pela contratada, em horário comercial, com carga horária de, no máximo, 8 (oito) horas diárias.
- 5.3. O treinamento será de natureza teórica e prática, devendo abranger todos os equipamentos, componentes e softwares das soluções ofertadas, em seus aspectos mais relevantes.
- 5.4. A contratada deverá fornecer material didático individual que abranja todo o conteúdo do curso.
- 5.5. O material didático a ser fornecido aos alunos deverá ser previamente aprovado pela SEGTC do CNJ por meio de amostra que deverá ser entregue, no mínimo, três dias antes do início do curso.
- 5.6. A contratada deverá fornecer certificado individual de conclusão com aproveitamento do curso.
- 5.7. O(s) instrutor(es) deverá(ão) ser comprovadamente certificado(s) nos programas e/ou equipamentos fornecidos no escopo da solução.
- 5.8. O período e horário de realização do curso deverá ser definido pela contratada em conjunto com a SEGTC do CNJ.
- 5.9. A qualidade do curso deverá ser avaliada por seus participantes ao final do mesmo e, caso seja considerada insuficiente, a contratada deverá providenciar a realização de nova turma, até o alcance dos objetivos do treinamento, sem ônus adicional para o CNJ.
- 5.10. O conteúdo programático do treinamento será definido previamente pela contratante em conjunto com a contratada e deverá abordar, no mínimo, os principais aspectos relativos à solução adquirida e de sua implantação no caso específico do CNJ.
- 5.11. Para a consecução da parte prática do treinamento deverão ser utilizados equipamentos similares aos ofertados, além de todos os softwares que fizerem parte da solução.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## 6. ITEM 5 - INSTALAÇÃO

### **Quantidade: 1 (uma) instalação**

- 6.1. A contratada deverá confeccionar o “Plano de Instalação e Configuração dos Serviços” e entregá-lo no prazo disposto na “Tabela 3- Dinâmica da execução do contrato” do TR. O supracitado documento deverá contemplar no mínimo:
- 6.1.1. O diagrama físico da rede;
  - 6.1.2. Configuração das controladoras;
  - 6.1.3. O cronograma detalhado da instalação;
  - 6.1.4. O relatório de site survey preditivo (item 6.12 destas Especificações Técnicas);
  - 6.1.5. O Documento de Estratégia de Adoção;
- 6.2. Com o intuito de garantir plena integração da solução e atingir os objetivos da contratação, a Contratada deverá solicitar os serviços profissionais do fabricante. A realização das atividades deste tópico deve ser materializada por meio de profissionais do fabricante comprovadamente qualificados nas tecnologias que compõem este Termo de Referência:
- 6.2.1. Deverá ser desenvolvido o desenho da infraestrutura da rede sem fio, com detalhamento das funcionalidades e mecanismos da solução, de forma a considerar no mínimo:
- 6.2.1.1. Melhores práticas do fabricante para a solução;
  - 6.2.1.2. Escalabilidade, redundância e limitações;
  - 6.2.1.3. Dimensionamento, capacidade, serviços, aplicações;
  - 6.2.1.4. Conectividade;
  - 6.2.1.5. Topologias e diagramas;
  - 6.2.1.6. Avaliar os riscos sobre o desenho da rede sem fio proposta e sugerir quais seriam os impactos sobre eventuais mudanças no desenho proposto.
  - 6.2.1.7. Integração entre solução e a rede do conselho;
  - 6.2.1.8. Integração entre a solução e o ISE 2.7 ou superior;
  - 6.2.1.9. Entregável: Documento de estratégia de adoção.
- 6.3. A contratada deverá ter como base o Documento de estratégia de adoção para realizar toda a instalação da solução.
- 6.3.1. Em caso de dúvidas sobre a implementação da solução, a Contratada deverá, e ofício, trabalhar em conjunto com o fabricante para entregar todos os requisitos destas Especificações Técnicas.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 6.4. Correrá por conta exclusiva do fornecedor a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos aos locais da instalação indicados nessa Especificação Técnica, bem como de todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.
- 6.5. A Contratada deverá disponibilizar, para efeito de instalação da solução proposta, uma equipe com perfil técnico adequado às atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante. O Conselho Nacional de Justiça poderá, a seu critério, em qualquer tempo, durante a fase de instalação, solicitar a substituição total ou parcial da equipe apresentada, caso venha a ser constatado pela área de administração de redes de computadores (SEGTC) do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ que a equipe disponibilizada, total ou parcialmente, não detém os conhecimentos técnicos necessários para a realização dessa instalação.
- 6.6. A completa instalação da solução deverá observar os prazos da “Tabela 3- Dinâmica da execução do contrato” do TR.
- 6.7. Os procedimentos envolvidos nos processos de instalação deverão ser previamente aprovados pelo CNJ, de forma a garantir intervalos de paralisação localizados que impactem no mínimo possível as atividades do Conselho. A instalação, a critério do CNJ, poderá ocorrer em finais de semana e feriados. Não se admitirá a interconexão ao backbone da rede local para estes serviços dentro do horário de expediente normal do Conselho, de 9 às 19h.
- 6.8. Durante toda a vigência da garantia, deve ser possível à contratante, o acesso direto ao site do fabricante para download de atualizações dos softwares, firmwares e documentações da solução. Para tanto, a contratada concederá os acessos ao portal do fabricante, durante a instalação da solução, ou a qualquer tempo, sempre que requisitado pela contratada – durante a vigência da garantia.
- 6.9. A instalação do ITEM 3 – FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO” deverá ocorrer em paralelo à instalação da primeira localidade agendada e deverá ser finalizada nesse momento com a seguinte configuração mínima:
  - 6.9.1. Descoberta de todos os dispositivos de rede sem fio instalados;
  - 6.9.2. Criação dos mapas de todas as localidades do CNJ, com a importação das plantas dos andares e posicionamento dos pontos de acesso já instalados no ponto exato de cada andar;
  - 6.9.3. Configuração do acesso administrativo ao software por meio de usuários definidos no Active Directory;
  - 6.9.4. Configuração, no mínimo, de um alerta para quando surgir um rogue AP com SSID similar aos usados pelo CNJ;
  - 6.9.5. Configuração da rotina de backup do software de gerenciamento para utilização em caso de desastre.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 6.10. Descoberta de todos os dispositivos da Tabela 9 – Ativos de rede adicionais a serem gerenciados pelo ITEM 3 – objeto do TR.
- 6.11. A instalação e a ativação dos equipamentos compreendem todas as ações necessárias para o perfeito funcionamento da rede sem fio, observadas as melhores práticas da literatura técnica e os padrões utilizados pelo CNJ, tais como:
- 6.11.1. Retirada dos pontos de acesso atualmente instalados e respectivos suportes, recolhimento e armazenamento em local indicado pelo CNJ dentro da localidade alvo da instalação;
- 6.11.2. Instalação dos novos pontos de acesso com seus respectivos suportes, utilizando cabos de rede com alimentação POE a serem instalados pelo CNJ;
- 6.11.3. Os pontos de acesso estão instalados em quase que sua totalidade em teto de gesso ou forro de escritório, caso a instalação do novo ponto de acesso danifique esses materiais, eles deverão ser recuperados pela Contratada;
- 6.11.4. A Contratada deverá ter equipamento capaz de identificar problemas nos cabos de rede utilizados para a instalação dos pontos de acesso e assim que detectado o problema deverá informar a equipe local de rede do CNJ para reparo;
- 6.11.5. A instalação dos pontos de acesso deverá utilizar a fixação adequada recomendada pelo fabricante;
- 6.11.6. Instalação das controladoras Wi-Fi nos racks (no caso de controladoras em hardware), indicados pela equipe do Conselho;
- 6.11.7. Efetuar todas as configurações necessárias para que os equipamentos possam funcionar na configuração especificada pela área técnica do CNJ, dentro do ambiente de comunicação de dados, interoperando com os demais equipamentos e serviços;
- 6.11.8. Na medida do possível, as configurações da SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO deverão copiar perfis e nomenclaturas utilizadas na rede sem fio atualmente em uso, mantendo, por exemplo, os nomes dos SSIDs e os protocolos de autenticação utilizados;
- 6.11.9. Realizar configuração de integração entre a solução de rede sem fio e o NAC Cisco ISE 2.7.
- 6.11.10. Efetuar atualização do software já instalado nos equipamentos para versões mais recentes recomendadas pelos fabricantes de acordo com o perfil de uso no CNJ;
- 6.11.11. As versões mais recentes devem contemplar todas as funcionalidades descritas na proposta técnica da empresa vencedora do edital;
- 6.11.12. Configurar o envio de logs para serviço Syslog, em execução em servidor deste Conselho;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 6.12. Antes da instalação de cada localidade, deverá ser realizado um site survey preditivo (somente em software) com as seguintes características:
- 6.12.1. Deverá ser realizado por software profissional para esta finalidade, como o Ekahau Pro ou AirMagnet Survey, entregando como resultado um relatório visual de fácil interpretação com no mínimo os dados a seguir:
    - 6.12.1.1. Intensidade do Sinal e SNR;
    - 6.12.1.2. Cobertura 2,4GHz;
    - 6.12.1.3. Cobertura 5GHz;
  - 6.12.2. Deverão ser utilizadas plantas dos prédios fornecidas pelo CNJ;
- 6.13. Logo após a instalação de cada localidade, deverá ser realizado um site survey conforme a seguir:
- 6.13.1. O site survey deverá abranger todos os andares do prédio onde foram instalados pontos de acesso;
  - 6.13.2. Deverão ser utilizadas plantas do prédio fornecidas pelo CNJ;
  - 6.13.3. Para coletar as medições necessárias, deverão ser percorridos todos os ambientes de escritório, incluindo salas de reunião, salas de videoconferência, halls, auditórios, áreas de convivência (mesmo que externas), excluindo garagens, escadas e elevadores;
  - 6.13.4. Deve ser realizado de modo passivo, ou seja, capaz de varrer todo o ambiente demonstrando a potência de sinal encontrada em cada ponto e de modo ativo, demonstrando a velocidade real alcançada (throughput) em cada área;
  - 6.13.5. Deve ser fornecido um relatório detalhado, demonstrando como encontra-se o ambiente imediatamente após o término da implantação da nova Solução de rede sem fio;
  - 6.13.6. Deverá ser realizado por software profissional para esta finalidade, como o Ekahau Pro ou AirMagnet Survey, entregando como resultado um relatório visual de fácil interpretação com no mínimo os dados a seguir:
    - 6.13.6.1. Intensidade do Sinal e SNR;
    - 6.13.6.2. Cobertura secundária e terciária;
    - 6.13.6.3. Taxa de transmissão (data rate) e sobreposição de canais (overlap);
    - 6.13.6.4. Ruído e interferência;
    - 6.13.6.5. Roaming, RTT e perda de pacotes;
    - 6.13.6.6. Análise da saúde das redes;
    - 6.13.6.7. Análise de capacidade;
    - 6.13.6.8. Espectro do canal com utilização e potência.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 6.14. Deverá ser elaborado pela Contratada um As Built das instalações efetuadas, contendo um descritivo detalhado das configurações lógicas e físicas da rede, tais como e não se restringindo a:
- 6.14.1. Desenho contendo todos os equipamentos instalados e suas respectivas conexões;
  - 6.14.2. Descrição dos recursos de hardware e software utilizados nos equipamentos;
  - 6.14.3. Lista de todos os elementos instalados contendo: nome e endereço IP do equipamento, local de instalação (prédio, andar e posição na planta), número de série e MAC address do equipamento;
  - 6.14.4. Listagem das configurações dos equipamentos.
- 6.15. A entrega desse documento é uma das condições para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 6.16. A Contratada deverá alocar, às suas expensas, um Gerente de Projeto para acompanhamento da instalação da solução. Este Gerente de Projeto deve ter experiência em implantação de rede ou projetos de infraestrutura de TI.
- 6.17. Compete ao Gerente de Projeto:
- 6.17.1. Garantir a execução de todos os aspectos do Contrato assinado entre CNJ e a Contratada;
  - 6.17.2. Garantir prazos e qualidade dos serviços;
  - 6.17.3. Manter atualizado o cronograma de atividades e manter informado o Gestor do Contrato do CNJ da evolução dos serviços sempre que for solicitado;
  - 6.17.4. Ser o ponto focal do CNJ para todas as comunicações e solicitações referentes ao projeto junto à Contratada, incluindo questões referentes a faturamento, pagamento, emissão e conferência de notas fiscais, conferência de volumes e especificações, envio de equipamentos e eventuais problemas com profissionais alocados pela Contratada;
  - 6.17.5. Garantir a execução dos serviços para que o Conselho possa efetuar a emissão do TRP e TRD da solução proposta;
  - 6.17.6. Emitir relatórios semanais de recepção e providências até que a última pendência de entrega e instalação esteja resolvida. Esses relatórios deverão ser entregues, via e-mail, ao Gestor do Contrato do CNJ.

## 7. ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SOFTWARES

- 7.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas nessa Especificação Técnica, acondicionados adequadamente em caixa lacrada, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 7.2. No ato da entrega, o CNJ fará a conferência da quantidade de volumes recebidos e informará à Contratada.
- 7.3. O CNJ poderá exigir que a Contratada envie, em data previamente agendada, um técnico às dependências do CNJ para a conferência dos equipamentos, materiais e softwares.
- 7.4. Caso os equipamentos sejam diferentes das especificações ou apresentem avarias, poderão ser considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida.
- 7.5. Será de responsabilidade da Contratada todo o transporte e seguro dos equipamentos, materiais e softwares necessários até o local de instalação.
- 7.6. Os produtos entregues deverão ser acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou faturas e/ou outro documento comprobatório de despesa.
- 7.7. Atendidas as Especificações Básicas, o CNJ emitirá o Termo de Recebimento Provisório.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:**

*Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.*

LICITANTE \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO NA SOCIEDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL (MATRIZ/FILIAL):

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça

Os itens listados abaixo compõem o objeto desta licitação e deverão atender as especificações definidas nos REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) do Termo de Referência, de acordo com os quantitativos e detalhamento de custos seguintes:

Grupo	Item	Descrição	Marca/Modelo	Part number	Quant. (A)	Unid.	Preço Unitário(B)	Preço total do item (C)
1	1	Controladora Wireless			02	Unidades		
	2	Access Points			80	Unidades		
	3	Ferramenta de gerenciamento da solução			01	Unidade		



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

	4	Treinamento wireless carga horária mínima de 20 horas			04	Alunos			
	5	Instalação e configuração da solução			1	Unidade			
	TOTAL SOLUÇÃO WIRELESS (D)								

Licitante \_\_\_\_\_ declara ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão em referência, bem como todas as condições de execução do objeto, propondo sua execução pelo **VALOR GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), observado(s) o(s) valor(es) unitário(s) cotado(s) na(s) planilha(s) anexa(s).

Declara, outrossim, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto.

Por fim, o Licitante \_\_\_\_\_ informa que a validade da presente proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal do Licitante)

Obs1.: O Licitante deverá observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta.

Obs2.: A proposta de preços deve ser apresentada em papel timbrado da CONTRATADA.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO**

**OBJETO:**

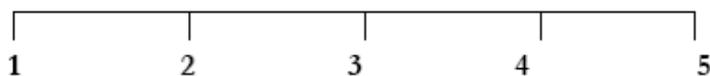
*Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.*

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO**

Caro participante,

Este instrumento de avaliação objetiva conhecer o seu **grau de satisfação em relação ao curso** de que acaba de participar. A sua opinião é fundamental para que possamos melhorar cada vez mais a qualidade dos eventos oferecidos.

Solicitamos que responda às questões a seguir, utilizando a escala abaixo. Não é necessário se identificar.



Discordo Totalmente

Concordo Totalmente

**I - Quanto ao INSTRUTOR:**

1. Domínio do assunto	1	2	3	4	5
2. Clareza e objetividade na exposição do assunto	1	2	3	4	5
3. Utilização de exemplos práticos aplicáveis ao CNJ	1	2	3	4	5
4. Administração do tempo previsto	1	2	3	4	5
5. Estímulo à participação do grupo	1	2	3	4	5
6. Flexibilidade nas discussões	1	2	3	4	5



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

7. Presteza e clareza no atendimento às dúvidas	1	2	3	4	5
8. Organização e didática utilizada	1	2	3	4	5
9. Capacidade de administrar situações imprevistas	1	2	3	4	5
10. Cumprimento do conteúdo proposto	1	2	3	4	5

II- Quanto ao DESEMPENHO PESSOAL:

1. Motivação	1	2	3	4	5
2. Nível de comprometimento	1	2	3	4	5
3. Pontualidade	1	2	3	4	5

III- Quanto ao CONTEÚDO DO EVENTO:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	5
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas no CNJ	1	2	3	4	5
3. Desenvolvimento do conteúdo	1	2	3	4	5

IV- Quanto à ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

1. Divulgação do curso	1	2	3	4	5
2. Horário de realização	1	2	3	4	5
3. Local de realização	1	2	3	4	5
4. Material didático (apostila, textos, etc.)	1	2	3	4	5
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	5
6. Equipe de apoio	1	2	3	4	5

V- Quanto à AVALIAÇÃO GERAL:

1. Aproveitamento do curso	1	2	3	4	5
2. Atendimento às expectativas	1	2	3	4	5
3. Coerência entre o proposto e o realizado	1	2	3	4	5
4. Adequação do curso em relação às demandas do trabalho	1	2	3	4	5

Comente sobre o curso:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**Departamento de Tecnologia da Informação**

---

Apresente suas sugestões, elogios e/ou críticas:

---



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO D – MODELO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:**

*Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça.*

<b>Equipamento/Software:</b>			
<b>Marca:</b>			
<b>Modelo:</b>			
<b>Part number:</b>			
<b>Item/subitem</b>	<b>Documento</b>	<b>Página</b>	<b>Observação</b>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO E – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS  
INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – (ANEXO I DA  
PORTARIA N. 159/2021)**

---

Anexo \_\_\_ do contrato no \_\_\_/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e a Empresa \_\_\_\_\_, para os fins que especifica (Pregão Eletrônico no \_\_\_/2022 - Processo Administrativo/CNJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, nesse ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n.: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA** – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA** – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLÁUSULA NONA** – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

**CLAUSÚLA DEZ** – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

**CLÁUSULA ONZE** – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### ANEXO F – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – EMPREGADOS E EMPREGADAS DAS CONTRATADAS – (ANEXO II DA PORTARIA N. 159/2021)

Anexo \_\_\_ do contrato no \_\_\_/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, e a Empresa \_\_\_\_\_, para os fins que especifica (Pregão Eletrônico no \_\_\_/2022 - Processo Administrativo/CNJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_)

Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO</b>	
Nº do Contrato	
Empresa Contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (Resumido)	
Vigência da Contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.	
<b>OBSERVAÇÕES (se houver):</b>	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
Brasília (DF), / / .	



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

<b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) DECLARANTE</b>
Nome:
Identidade:
CPF:
Função:
Assinatura:
<b>Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA</b>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO G - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**  
**COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO**  
**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

---

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

## **PARECER - AJU**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N. 05913/2021**

Assunto: Pregão Eletrônico n. 1/2023. Contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça, com implementação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses. Análise de minuta de edital. Aprovação e chancela.

Senhor Diretor-Geral,

Vieram os autos à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, para a análise da minuta do edital de Pregão Eletrônico n. 1/2023 (arquivo SEI 1459172), que tem por objeto a contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede do Conselho Nacional de Justiça, com implementação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses.

2. A contratação ora pretendida visa “atender aos usuários da rede local do CNJ em todos os locais da sede do CNJ de forma segura e com velocidade”, e está em consonância com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ, em especial ao objetivo 7, conforme consignado no Documento de Oficialização de Demanda – DOD (1138435).

3. Os autos, estão instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a) Documento de oficialização da demanda – DOD (1138435);
- b) estudos preliminares (arquivo SEI 1407990), devidamente aprovados pela autoridade competente (arquivo SEI 1411713);
- c) termo de referência (TR) (arquivo SEI 1407995), devidamente aprovado pela autoridade competente (arquivos SEI 1411713 e 1457428);
- d) mapa comparativo de preços ( 1435172), devidamente ratificados pela unidade demandante (1435355); e,
- e) classificação orçamentária da despesa e informação quanto à disponibilidade orçamentária (arquivos SEI 1437304 e 1453242).

É o necessário a relatar.

## **ANÁLISE**

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta, abstendo-se quanto aos elementos técnicos, financeiros, à adequação e regularidade de cálculos, transcrições de valores e inserções nos anexos do instrumento em análise ou àqueles decorrentes de exercício de discricionariedade administrativa das demais unidades e gestores do Conselho Nacional de Justiça.

5. A minuta do Edital consta do arquivo SEI1459172, ao qual também estão acostados o Anexo I (Termo de Referência com: a) Especificações técnicas, b) Modelo de Proposta de Preços, c) Formulário de avaliação do treinamento, d) Modelo de atendimento às especificações técnicas, e) Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações do Conselho Nacional de Justiça, f) Declaração de Ciência do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações do Conselho Nacional de Justiça - Empregados e Empregadas das Contratadas, e, g) Modelo de Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça); o Anexo II (Estimativas de preços); o Anexo III (Minuta de Contrato), em que se detalham as obrigações a serem assumidas pelo Conselho Nacional de Justiça, na qualidade de contratante, e pela licitante(s) vencedora(s), na qualidade de empresa(s) contratada(s), com os respectivos anexos.

6. Quanto à modalidade de licitação a ser promovida, verifica-se haver justificativa da unidade demandante quanto à adoção do Pregão Eletrônico, tendo em vista que os bens a serem contratados possuem características padronizadas e usuais, sendo classificados como bens ou serviços comuns. Vejamos as justificativas extraídas do item 3.4 dos Estudos Preliminares (arquivo SEI 1407990) e item 3.4 do TR (arquivo SEI 1407995):

(...)

#### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que os itens descritos no “Parcelamento do Objeto” possuem características padronizadas e usuais, portanto são classificados como bens ou serviços comuns.

Nesse diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a Licitação, na modalidade Pregão.

(...)

-----

(...)

#### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)**

3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que os itens descritos no “Parcelamento do Objeto” possuem características padronizadas e usuais, portanto são classificados como bens ou serviços comuns.

3.4.2. Nesse diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do

pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a Licitação, na modalidade Pregão.

(...)

7. Com base nas motivações supra colacionadas, entende-se pela viabilidade da utilização do pregão eletrônico. Por oportuno, o art. 14 do Decreto n. 10.024, de 2019, define quais procedimentos devem ser observados na fase de planejamento do pregão:

(...)

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

(...)

8. Estabelecido o cotejo entre o previsto na norma e o conteúdo destes autos, constata-se: 1. a elaboração de estudos preliminares e do termo de referência, bem como a aprovação dos documentos pela autoridade competente ou por quem aquela delegar (arquivos SEI 1411713 e 1457428); 2. Elaboração do Edital de Pregão Eletrônico contendo, entre outros, os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa, definição das exigências de habilitação, obrigações das partes, critério de aceitação das propostas e das sanções aplicáveis (arquivo SEI 1459172); e, 3. elaboração de mapa comparativo de preços pela SECOM (arquivo SEI 1435172), ratificado pela unidade demandante dos serviços (Despacho SEGTC 1435355), em conformidade com a Instrução Normativa n. 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, e com o Manual de Pesquisa de Preços do CNJ, instituído por meio da Portaria n. 283, de 20 de novembro de 2014.

9. No que tange às disposições da Resolução CNJ n. 182, de 2013, verificou-se que os documentos Estudos Preliminares (arquivo SEI 1407990) e Termo de Referência (1407995) foram elaborados em conformidade com os termos da referida Resolução, e devidamente aprovados pela autoridade competente (1411713 e 1457428). Verificou-se, ainda, que a Equipe de Planejamento da Contratação foi formalmente definida (Despacho DTI 1162162) e assinou a

documentação supracitada, em atendimento ao disposto no §1º do seu art. 13 (1407996).

10. Verificou-se, ainda, que foi definida que a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura.

11. Identificou-se que foram consignadas justificativas para a exigência de qualificação técnica, conforme colacionado abaixo:

(...)

3.5.5. É obrigatório às licitantes, apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional comprobatórios de que a empresa proponente tenha executado ou esteja executando, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital;

3.5.6. A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:

a. No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II, do Art. 27 e § 3o do Art. 30 da Lei 8.666/1993:

“Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: II - qualificação técnica;”

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [...] § 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”

b. No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do Art. 3o da Lei 10.520/2002:

“Art. 3o A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da Licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;”

c. Na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em executar o (s) serviço (s) alvo (s) do objeto a ser contratado, desde que constatada a execução anterior satisfatória de serviços compatíveis ou similares;

d. Na necessidade de filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;

e. No pressuposto de que a licitante que já prestou determinado serviço no passado com sucesso, poderá fazê-lo novamente no futuro, e de que não é adequado à Administração contratar com licitante que jamais tenha

prestado tal serviço. Esse pressuposto nos parece razoável e isonômico;

f. Além do exposto, deve ser ressaltado que os custos para a obtenção de atestados de capacidade técnica praticamente são irrisórios ou até inexistentes se considerarmos que poderão ser apresentados atestados de prestação de serviço realizados em órgãos públicos.

3.5.7. Os Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional deverá(ão) ser emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove a prestação satisfatória de serviços técnicos, incluindo projeto, instalação e garantia técnica, na quantidade mínima de 40 (quarenta) pontos de acesso e de 1 (um) software de gerenciamento de rede sem fio.

3.5.8. Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica em destaque, os seguintes dados: identificação do emitente, especificação completa do fornecimento/serviço executado, prazo de vigência do contrato, local e data de expedição, data de início e término do contrato.

3.5.9. Será permitido o somatório de atestado(s) de capacidade técnica- operacional para efeito de comprovação de experiência na prestação dos serviços que são objeto desta contratação, não se exigindo que todos tenham sido prestados a uma única pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.5.10. O Contratante poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando validar ou esclarecer informações sobre o serviço prestado.

12. No mesmo sentido, foi apresentada justificativa para o agrupamento dos itens:

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)

3.3.1. A solução deve ser contratada em grupo único. O objeto tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período determinado, trata-se de objeto de natureza não continuada, visto que se destina ao atendimento de uma necessidade imediata e pontual.

3.3.2. Em consonância com o § 1º do art. 23 e com o art. 6º, inciso IX, alínea "a", ambos da Lei 8.666/1993, essa organização do objeto se faz necessária uma vez que este abarca uma solução unificada, que depende da interoperabilidade e compatibilidade de seus componentes, os quais requerem implantação de forma integrada e coesa, sob o risco de que não se obtenham os resultados pretendidos com a contratação. Ainda, protege-se o investimento despendido pela Administração, porquanto o completo funcionamento da solução fica resguardado por meio de sua padronização.

3.3.3. Evita-se, adicionalmente, a inadvertida assunção pela administração, da execução de serviços não especificados ou ocultos à contratação, e mitiga-se eventuais falhas e erros decorrentes dos procedimentos de conferência e recebimento dos componentes. Ainda, reduz-se custos totais de propriedade, implantação,

operação e de capacitação de usuários da solução.

3.3.4. Ressalta-se que não há cerceamento da ampla competitividade do certame, dado que há, no mercado, diversos distribuidores de fabricante que dispõem de capacidade para participar de eventual processo licitatório.

3.3.5. Nesse sentido, verificou-se que a solução trata de itens de um segmento específico que só atendem aos objetivos da contratação quando entregues juntos, levando em consideração os pontos informados acima.

3.3.6. Dessa forma, o objeto é composto por único grupo a ser adjudicado para um único fornecedor, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta com o menor valor global do grupo, ofertado na fase de "Seleção do fornecedor", conforme abaixo:

(...)

13. A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a classificação da despesa (1437304), bem como haver disponibilidade orçamentária para atender a despesa, conforme o Despacho SEPOR 1453242.

14. Conclui-se, em linhas gerais, que as normas previstas no Edital (e respectivos anexos) atendem convenientemente às exigências resultantes da literal interpretação: *a*) da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); *b*) das Leis Ordinárias n. 8.666/1993 (instituidora de normas para licitações e contratos), n. 10.520, de 17 de julho de 2002 (instituidora do Pregão Eletrônico), n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas), e Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007 (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI); *c*) dos Decretos n. 10.024/2019 (Regulamento do Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns), n. 7.174/2010 (regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação) e n. 8.538/2015 (Regulamento do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte); e *d*) da Instrução Normativa CNJ n. 89/2022 (Regras e Diretrizes para as contratações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça), e da Resolução n. 182, de 2013, a qual dispõe acerca de diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

15. Constatou-se que os autos foram instruídos consoante a lista de verificação (arquivo SEI 0166780), conforme a determinação da Diretoria-Geral (arquivos SEI 0170165 e 0440990), pelo que foi gerado o documento juntado ao arquivo SEI 1465131.

## **CONCLUSÃO:**

16. Assim, considerando o exposto, conclui-se que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico n. 1/2023 (arquivo SEI 1459172), bem como a minuta do Contrato, presente no Anexo III, atendem ao disposto nos instrumentos normativos aplicáveis à espécie, razão pela qual recebem aprovação/chancela desta Assessoria.

17. Seguem os autos a Vossa Senhoria para autorização de abertura do certame, tendo em vista que o valor total estimado da licitação ultrapassa o limite fixado em lei para licitação na modalidade convite, e nos termos do art. 3º, inc. XI, alínea *af*, item 1, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010.

É o parecer.

Rodrigo Moraes Godoy  
**Assessor-Chefe em substituição**  
**AJU/DG/CNJ**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 26/12/2022, às 17:20, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1465140** e o código CRC **FD4EFD2**.

Data e hora da consulta: 04/05/2023 15:45  
Usuário: \*\*\*.283.351-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2023	NE	204	2023PE000112

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167504	1000000000	449052	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/05/2023	Global	05913/2021	-	1.246.636,55

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	70301-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SCS QUADRA 1 BLOCO H 30 SALA 401 ASA SUL	DF	061-3224242
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	061-3224242

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

**Descrição**

05913/2021. SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE REDE DO CNJ (INVESTIMENTO). PREGÃO 06/2023. CONFORME DESPACHO DG 1537867.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	03/05/2023 11:51:57	Alteração

Data e hora da consulta: 04/05/2023 15:45

Usuário: \*\*\*.283.351-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.246.636,55

#### Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Controladora Wireless. Item 01.	210.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	1,00000	210.000,0000	210.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Access Points. Item 02. Demais condições conforme especificações do Pregão 06/2023.	1.036.636,55

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	1,00000	1.036.636,5500	1.036.636,55

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOHANESS ECK

\*\*\*.583.638-\*\*

03/05/2023 11:51:57

##### Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

\*\*\*.924.564-\*\*

02/05/2023 17:57:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/05/2023 11:51:57	Alteração

Data e hora da consulta: 04/05/2023 15:45

Usuário: \*\*\*.283.351-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2023	NE	203	2023PE000111

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167504	1000000000	339040	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/05/2023	Global	05913/2021	-	139.579,47

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	70301-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SCS QUADRA 1 BLOCO H 30 SALA 401 ASA SUL	DF	061-3224242
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	061-3224242

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

05913/2021. SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE REDE DO CNJ (CUSTEIO). PREGÃO 06/2023. CONFORME DESPACHO DG 1537867.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/05/2023 18:12:49	Alteração

Data e hora da consulta: 04/05/2023 15:45

Usuário: \*\*\*.283.351-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	139.579,47

#### Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Treinamento Wireless carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Item 03.	39.579,47

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	1,00000	39.579,4700	39.579,47

#### Subelemento 22 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Instalação e Configuração da solução. Item 04. Demais condições conforme especificações do Pregão 06/2023.	100.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	1,00000	100.000,0000	100.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

\*\*\*.525.037-\*\*

02/05/2023 18:12:49

##### Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

\*\*\*.924.564-\*\*

02/05/2023 17:56:49



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## CONTRATO

### CONTRATO N. 07/2023

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 06/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 05913/2021).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010 e a empresa A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, com sede QSCS Quadra 1, Bloco H, nº 30, Sala 401, Edif. Morro Vermelho, CEP 70399-900, telefone (61) 3316-4000, inscrita no CNPJ sob o n. 37.166.592/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora de Operações, Giselda Penteado Melles, RG n. 305.641 SSP-DF e CPF n. 119.706.421-49, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 06/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 2023, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1537867 do Processo n. 05913/2021, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede da **CONTRATADA**, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto do presente contrato será executado de forma

indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a ) Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as do Termo de Referência.
- c ) Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- d) Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da **CONTRATADA** as medidas necessárias à sua regularização.
- e) Manter arquivos, junto ao processo administrativo ao qual estão vinculados o Termo de Referência e toda a documentação referente ao mesmo.
- f ) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.
- g) Fornecer toda a infraestrutura necessária (local físico, mobiliário, tomadas elétricas, pontos de acesso à rede, sistema operacional, internet e demais serviços) para instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo o servidor de impressão, com exceção dos materiais e mobiliários relacionados nos itens 5.2.6 e 5.2.11 do Termo de Referência;
- h ) Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a ) Aceitar todos os termos e condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei n° 8.666/1993;
- b ) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/1993;

- c) Abster-se da subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.
- d) Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.
- e) Manter seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na Instrução Normativa CNJ nº 02/2020.
- f) Observar, na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na [Portaria CNJ n. 56/2018<sup>\[1\]</sup>](#), alterada pela [Portaria nº 149, de 01 de setembro de 2020<sup>\[2\]</sup>](#), que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça.
- g) Declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a **CONTRATADA**, ciência do Código de Conduta dos Fornecedores e Compradores, instituído pela [Portaria nº 18, de 30 de janeiro de 2020<sup>\[3\]</sup>](#), conforme modelo do Anexo E deste Contrato.
- h) Celebrar, no ato da assinatura do contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, anexo à [Portaria nº 159/2021<sup>\[4\]</sup>](#), conforme modelos constantes nos Anexos B e C deste contrato.
- i) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.
- j) Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.
- k) Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato.
- l) No fornecimento inicial e na eventualidade de uma substituição permanente (garantia técnica) por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a **CONTRATADA** deverá:
- a) Apresentar as notas fiscais que relacione o modelo e número de série do(s) equipamento(s), bem como a versão e o número da(s) licença(s) do(s) software(s)/firmware(s); e

- b) Apresentar certidão comprovando a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- m) Fornecer, durante todo o período de garantia técnica dos equipamentos e softwares (itens 1,2 e 4), garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da Lei nº 8.666/1993;
- n) Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do **CONTRATANTE** no que diz respeito a execução do objeto contratado.
- o) Devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018/27 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso em que for configurado inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei.

**Parágrafo primeiro** - O preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência.

## **DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Os equipamentos e softwares deverão ser entregues das 9h às 18h, nos locais definidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação, na sede do Conselho Nacional de Justiça, na cidade de Brasília/DF, localizada na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede), e/ou no SEPN 514, lote 7, Bloco B - CEP: 70.760-542

**Parágrafo primeiro** - A dinâmica da execução seguirá o cronograma presente no item 4.3, Tabela 3, do Termo de Referência.

**Parágrafo segundo** - Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação de garantia técnica para os equipamentos/software:

- a) Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central de Atendimento da **CONTRATADA**; e
- b) Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Nível de Serviço Exigido para chamados de garantia técnica será apurado conforme disposto no Anexo D - NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE) deste Contrato.

**Parágrafo primeiro** - Os Níveis de Serviço Exigidos para a garantia técnica serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência descrita no chamado técnico e classificada em nível de criticidade ALTO, MÉDIO, ou BAIXO sendo utilizada exclusivamente para aplicação de penalidades previstas no Termo de Referência

**Parágrafo segundo** - Quando houver chamado técnico que ensejar a substituição de equipamentos, o chamado técnico será encerrado, e haverá abertura de ofício pela

**CONTRATADA** de um novo chamado para troca dos equipamentos.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O valor do presente contrato é de **R\$ 1.386.216,02** (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e dois centavos), conforme discriminado no Anexo A deste instrumento.

**Parágrafo único** - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA OITAVA** - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

## **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do item 4.7 do Termo de Referência.

**Parágrafo único.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DEZ** - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura no caso de valores até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) e, nos demais casos, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) para o item 1, em parcela única, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP);
- b) para o item 2, em parcela única, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP);
- c) para o item 3, em parcela única, após a realização do treinamento e avaliação pelo **CONTRATADA**;
- d) para o item 4, em parcela única, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);
- e) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro** - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

**Parágrafo segundo** - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**Parágrafo quarto** - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA ONZE** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DOZE** - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.35, 4.4.90.40.05 e 3.3.90.40, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n. 2023NE000204 (itens 1 e 2) e 2023NE000203 (itens 3 e 4), datadas de 03 de maio de 2023 e 02 de maio de 2023, respectivamente.

### **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA TREZE** - Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 3º da IN CNJ n. 67/2020, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) **multa nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;**
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo

prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c" dessa cláusula.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "e" *docaput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**Parágrafo quarto** - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo quinto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo sexto** - Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUATORZE** - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA QUINZE** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** - Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução

não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DEZESSETE** - A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, sem prejuízo da garantia técnica a qual terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

## **DA GARANTIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DEZOITO** - A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 69.310,80 (sessenta e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor anual estimado do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

**Parágrafo primeiro** - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

**Parágrafo segundo** - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

**Parágrafo terceiro** - Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

- a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;
- c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de

instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (**CONTRATANTE**) e/ou prazo de carência.

**Parágrafo quarto** - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo quinto** - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

**Parágrafo sexto** - A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo sétimo** - Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

**Parágrafo oitavo** - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

**Parágrafo nono** - A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

## **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA DEZENOVE** - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, bem como fiscal (is) técnico (s), para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

## **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DEZENOVE** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE** - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E UM** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**

**Giselda Penteado Melles**

Diretora de Operações

**ANEXO A DO CONTRATO N. 07/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 06/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 05913/2021).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

<b>GRUPO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO (R\$)</b>
1	Controladora Wireless, conforme especificações do Termo de Referência	Und.	02	104.999,87	209.999,74
2	Access Points, conforme especificações do Termo de Referência	Und.	80	12.957,96	1.036.636,80
3	Treinamento Wireless carga horária mínima de 20 (vinte) horas, conforme especificações do Termo de Referência	Aluno	04	9.894,87	39.579,48
4	Instalação e Configuração da solução, conforme especificações do Termo de Referência	Und.	1	100.000,00	100.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>		<b>R\$ 1.386.216,02</b>			

**ANEXO B DO CONTRATO N. 07/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 06/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 05913/2021).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.166.592/0001-26, nesse ato representada por **GISELDA PENTEADO MELLES**, inscrita no CPF n.: 119.706.421-49, doravante denominada **CONTRATADA**, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA** - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o CNJ.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA OITAVA** – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLÁUSULA NONA** – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

**CLAUSÚLA DEZ** – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

**CLÁUSULA ONZE** – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**ANEXO C DO CONTRATO N. 07/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 06/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 05913/2021).**

<b>Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO</b>	
Nº do Contrato	07/2023
Empresa Contratada	A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ	37.166.592/0001-26
Objeto da contratação (Resumido)	SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO
Vigência da Contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.	
<b>OBSERVAÇÕES (se houver):</b>	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
Brasília (DF), / / .	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) DECLARANTE</b>	
Nome: GISELDA PENTEADO MELLES	
Identidade: 305.641 SSP-DF	
CPF: 119.706.421-49	
Função: DIRETORA DE OPERAÇÕES	
Assinatura:	
<b>Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA</b>	

**ANEXO D DO CONTRATO N. 07/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 06/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 05913/2021).**

**1.1. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

1.1.1. Os Níveis de Serviço Exigidos para chamados de garantia técnica obedecerão ao disposto a seguir:

1.1.2. Métrica de aferição de acordo com o nível de criticidade:

Índice de Atendimento de chamado de Criticidade Alta	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva em até 8 (oito) Horas para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço - RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos de criticidade Alta com solução definitiva em até 8 (oito) horas
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	<p>Maior que 90% - não há sanção</p> <p>Entre 80% e 90% - Multa de 1,5% sobre o valor da Garantia Contratual</p> <p>Menor que 80% - Multa de 3% sobre o valor da Garantia Contratual</p>

**Tabela 4 - Níveis de Serviço Exigidos para chamados de criticidade alta**

Índice de Atendimento de chamado de Criticidade Média	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva em até 24 (vinte e quatro) Horas para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço - RGS

Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos de criticidade Média com solução definitiva em até 24 (vinte e quatro) horas
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	<p>Maior que 90% - não há sanção</p> <p>Entre 80% e 90% - Multa de 0,5% sobre o valor da Garantia Contratual.</p> <p>Menor que 80% - Multa de 0,75% sobre o valor da Garantia Contratual.</p>

**Tabela 5 - Níveis de Serviço Exigidos para chamados de criticidade média**

Índice de Atendimento de chamado de Criticidade Baixa	
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.
Metas a cumprir	Solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço - RGS
Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva em até 5 (cinco) dias úteis
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	<p>Maior que 90% - não há sanção</p> <p>Entre 80% e 90% - advertência</p> <p>Menor que 80% - Multa de 0,25% sobre o valor da Garantia Contratual</p>

**Tabela 6 - Níveis de Serviço Exigidos para chamados de criticidade baixa**

Índice de Atendimento de chamado de Substituição de equipamentos	
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Solução definitiva em até 7(sete) dias úteis para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Serviço - RGS

Periodicidade	Sempre que um chamado for encerrado.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva em até 7 (sete) dias úteis
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajustes das sanções	<p>Maior que 90% - não há sanção</p> <p>Entre 80% e 90% - 6% sobre o valor da Garantia contratual</p> <p>Menor que 80% - Multa de 3% sobre o valor da Garantia Contratual</p>

**Tabela 7 - Níveis de Serviço Exigidos para chamados de Substituição de equipamentos**

**ANEXO E DO CONTRATO N. 07/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 06/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 05913/2021).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, GISELDA PENTEADO MELLES, inscrito(a) no CPF sob nº 119.706.421-49, neste ato representando a empresa A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 37.166.592/0001-26, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

---

[1] Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2650>> acessado em 08 de julho de 2022.

[2] Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3450>> acessado em 08 de julho de 2022.

[3] Disponível em:< <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>> acessado em 08 de julho de 2022

[4] Disponível em:< <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3968>> acessado em 08 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/05/2023, às 17:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselda Penteado Melles, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 15:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 10/05/2023, às 18:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1554517** e o código CRC **24FCC6DE**.

---

05913/2021

1554517v7



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 73, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 07/2023.

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05913/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula n. 1269, como gestor e **Fabício Vieira Pessoni**, matrícula n. 1776, como gestor substituto, do Contrato n. 07/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa A Telecom Teleinformática Ltda, cujo objeto é a contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Johanness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 10/05/2023, às 18:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1558093** e o código CRC **A3822C38**.

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Credenciamento n 003/2023 celebrado entre o STF e IOB - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA UNIDADE ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ 42.451.571/0001-92 (Proc. nº 9620/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 10/05/2023. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi - Diretor-Geral e Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes - Secretário de Gestão de Pessoas; pelo Contratado, Sr. Bruno Santos Leal Campos, Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - UASG 40001**

Nº Processo: 000989/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema multimídia com padrão redundante de captura de áudio digital e imagens, tratamento, gravação e transmissão de áudio e vídeo em padrão digital 4K/12G/SDI e prestação de serviços de instalação, configuração e garantia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2023 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, Brasília - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00025-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/06/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível nos sítios [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2023) 40001-04001-2023NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - UASG 40001**

Nº Processo: 007334/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional continuados na área de segurança pessoal privada armada no Estado do Paraná. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2023 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, Brasília - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00035-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível nos sítios [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2023) 40001-04001-2023NE000001

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 040003**

Nº Processo: 00000.005913/2021-00.  
Pregão Nº 6/2023. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.  
Contratado: 37.166.592/0001-26 - A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses..  
Fundamento Legal: . Vigência: 10/05/2023 a 06/11/2023. Valor Total: R\$ 1.386.216,02. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 040003**

Nº Processo: 00000.005913/2021-00.  
Pregão Nº 6/2023. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.  
Contratado: 37.166.592/0001-26 - A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses..  
Fundamento Legal: . Vigência: 10/05/2023 a 06/11/2023. Valor Total: R\$ 1.386.216,02. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS****RETIFICAÇÃO**

No extrato de contrato nº 22/2023, publicado na Seção 3 do DOU de 11/05/2023, onde se lê: "POSITIVO TECNOLOGIA S.A.,"leia-se " ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA.", CNPJ nº 24.784.167/0002-30. OBJETO: prestação de serviços especializados em engenharia para manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema de climatização, ventilação, exaustão e respectivo sistema de automação e controle do Tribunal Superior Eleitoral com mão de obra residente por posto de trabalho e fornecimento de peças de reposição, pelo prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Anexo I do Edital de Licitação e proposta da CONTRATADA. PROCESSO: 2021.00.000001280-7. Assinam: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e Eduardo de Almeida França e Marcos de Barros Pinheiro, Sócios, pela Contratada.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 24/2023**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: CNPJ: 44.223.965/0001-19 - RG Luna Ltda. - Itens 1, 3, 4 e 5; e CNPJ: 10.795.950/0001-03 - Lancelette Biomedical Ltda. - Itens 6, 7 e 9. Os itens 2 e 8 restaramfracassados.

CÍCERO CELSO DE SOUSA  
Pregoeiro

(SIDECA - 11/05/2023) 050001-00001-2023NE000107

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL****SECRETARIA-GERAL****DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 005/2022; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA; CNPJ: 41.106.192/0001- 00; OBJETO: a) alteração do item 4.1 do Contrato; b) acréscimo de 24,553345% sobre o valor inicial atualizado do contrato, a partir de 12/5/2023; e c) prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 12/05/2023.; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a cláusula sétima do contrato e art. 65, inciso I, alínea "b", §1º; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa; PROCESSO N.: 0002169-47.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023; VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 11/05/2024; VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.829,75; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: CRH - 168360; E.D.: 33.90.39.63; SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas/CJF e ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA - Sócio-administrador/Optatec Impressão Digital LTDA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo STJ 33979/2022. Contrato STJ 38/2023. CONTRATADA: J L C dos Santos Comércio de Gás Ltda. CNPJ: 33.040.048/0001-82. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionado em botijões de 13 Kg. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/05/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: P.T.R. 203839, E.D. 339030. NE: 2023NE504, Estimativo, no VALOR de R\$ 7.866,66, em 24/04/2023. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA - SAD Substituto/STJ, e CAMILA FERNANDES MENDONÇA - Contratada.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

Processo STJ 011335/2022.

Declaração de Nulidade da Ata de Registro de Preços STJ n. 11/2022 e do Contrato STJ n. 103/2022. CONTRATADA: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA. ME. CNPJ: 16.677.622/0001-99. OBJETO: Aquisição de roteador wi-fi do tipo mesh, com efeitos a partir da data de assinatura da presente declaração. FUNDAMENTO: Art. 49 da Lei n. 8.666/1993 c/c o art. 316, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça c/c o item 19.3, inciso X, alínea "j", do Manual de Organização do STJ. VIGÊNCIA: A partir de 08/05/2023.

SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 35/2023**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/05/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de microcomputadores, tipo workstation, e interfaces de áudio

JUMARA CRISTINA SILVA CERQUEIRA  
Pregoeira

(SIDECA - 11/05/2023) 080001-00001-2023NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 32/2023**

O Tribunal Superior do Trabalho torna público que o Senhor Diretor-Geral da Secretaria, em despacho de 11/05/2023, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, para o qual não houve adjudicação, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta.

DIRLEY SERGIO DE MELO  
Secretário de Administração

(SIDECA - 11/05/2023) 080001-00001-2023NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - UASG 80001**

Nº Processo: 6001367/2023-00. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. Total de Itens Licitados: 67. Edital: 12/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Conjunto A, Bl A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-00037-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/05/2023 às 14h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 11/05/2023) 80001-00001-2023NE000001

**SECRETARIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação de 24 advogados indicados pela OAB, para participação nas atividades das Comissões Locais da Prova Objetiva Seletiva do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, ao custo total de R\$ 31.200,00, com fundamento no art. 25, inc. II, c/c o art. 13, inc. II e III, e 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Lelio Bentes Corrêa, Ministro Presidente do CSJT, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

